



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 120

QUINTA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 168ª SESSÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 281/81 (nº 439/81, na origem), relativa à escolha do Doutor Ilélio Martins, advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Leopoldo César de Miranda Lima.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/81 (nº 760/79, na Casa de origem), que introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359.

— Projeto de Lei da Câmara nº 92/81 (nº 3.820/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 659 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973—Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 93/81 (nº 5.088/81, na Casa de origem), que dispõe sobre convenções municipais para a escolha de diretórios municipais, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/81 (nº 93/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23/81 (nº 92/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 283/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, etc.

— Projeto de Lei do Senado nº 284/81, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, que altera a diretriz da Rodovia BR-222, integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador Lourival Baptista, que se ausentará do País.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MURILO BADARÓ — Trabalho jornalístico de Feichas Martins, publicado em *O Estado de S. Paulo*, edição de ontem, a respeito da identificação de pontos entre o programa doutrinário do PDS e a recente encíclica papal *Laborem Exercens*.

SENADOR GASTÃO MÜLLER, como Líder — Instituição da sublegenda nas eleições de 82.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/81, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinados ao programa de investimentos do Estado. *Votação adiada por falta de quorum*, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/79, que dá nova redação ao “caput” do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/81, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 93/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 95/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 96/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos). *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 7/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Resolução nº 68/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 84/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 91/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 8/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 64/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 101/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 108/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemo-

ração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS, e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 149/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário", de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23-6-81. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 313/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 22/81, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 117/79, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando o dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 309/81.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Documento divulgado pela CNBB sobre a posição da Igreja com relação aos conflitos de terra. Nota da Direção Nacional do PMDB, sobre incidente que teria ocorrido no Estado do Acre, envolvendo a pessoa da Deputada Iolanda Fleming e o Comando do 4º Batalhão Especial de Fronteiras.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO, como Líder — Relatório final do Simpósio "Alternativas para Carajás", recentemente realizado no Senado Federal, sob os auspícios das Comissões de Economia e de Minas e Energia.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Posição do Governo Americano com relação ao tratamento a ser dispensado pelo Fundo Monetário Internacional aos países subdesenvolvidos. Críticas ao modelo econômico-financeiro adotado pelo Governo brasileiro.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — 24º aniversário da Rede Ferroviária Federal — RFFSA.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — 80º aniversário de fundação do Jornal "Correio do Povo", editado em Porto Alegre-RS.

SENADOR FRANCO MONTORO — Documento aprovado pelo III Congresso Nacional de Dirigentes Cristãos de Empresas, recentemente realizado na cidade de Salvador — BA. Necessidade da construção de um terminal rodoviário na cidade de São Vicente-SP.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Adiamento, para data a ser posteriormente fixada, da homenagem a ser prestada a Dom José Tupinambá da Frota.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 169ª SESSÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projetos de Decreto Legislativo nºs 13, 20 e 30, de 1980. (Redações finais.)

2.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 285/81, do Senador Itamar Franco, que cria o Conselho para a Promoção dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Homem.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 9/81 (nº 72/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, no dia 21 de agosto de 1980. Aprovado. À Comissão de Redação.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 216/81 (nº 364/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sérgio Armando Frazão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto

à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/81, apreciado na Ordem do Dia. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 330/81. À promulgação.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ RICHA — Medidas que deveriam ser tomadas pelo Governo para viabilizar a exportação dos excedentes de algodão.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 29-9-81.

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 29-9-81.

4 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 157ª Sessão, realizada em 18-9-81.

— Ata da 158ª Sessão, realizada em 21-9-81.

5 — ATOS DO PRÉSIDENTE DO SENADO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 168ª SESSÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO E GILVAN ROCHA.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Mêndes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM N° 281, DE 1981

(Nº 439/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e 141, § 1º, alínea a, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Ildélio Martins, Advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Leopoldo César de Miranda Lima.

Os méritos do Doutor Ildélio Martins, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo currículum vitae.

Brasília, 29 de setembro de 1981. — Aureliano Chaves.

"CURRICULUM VITAE"

1.0 — Dados Pessoais

— Ildélio Martins

— Natural do Rio de Janeiro, RJ

— Nascido em 19 de outubro de 1916

— Filho de José Maria Martins e Maria da Penha Alcântara Martins

— Estado Civil, casado

— Profissão, Advogado

2.0 — Endereços Profissionais

— Edifício Palácio do Comércio — salas 1301/1302

— Fones: 226-3273 e 226-2473

— Pça. Pe. Manoel da Nóbrega, 16 — 11º andar

— Fone: 37-1591 — São Paulo, SP

3.0 — Nível de Formação

3.1 — Colégio Pedro II (internato), Rio de Janeiro, RJ 1934

3.2 — Curso Superior

3.2.1 — bacharelado: Faculdade de Direito de Niterói, RJ — 1942

3.2.2 — doutorado: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, SP — 1954.

3.3 — Cursos de Extensão Universitária: de direito internacional, sob a direção do Prof. Camillo Garcia Trelles, da Universidade de Compostella — 1952; de direito internacional, sob a direção do Prof. Camillo Garcia Trelles, da Universidade de Compostella — 1953; de filosofia do direito, sob a direção do Prof. Luigi Bagolini, da Universidade de Bolonha — 1952; legislação social, sob a direção do Prof. Paul Durand da Universidade de Paris — 1953; de sexologia forense, patrocinado pelo Departamento de Cultura e Ação Social da Universidade de São Paulo e sob a direção do Prof. Flaminio Fávero, 1954.

3.4 — Outros cursos: de administração de pessoal realizado pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, Rio de Janeiro, 1941; de doutrina de segurança nacional, realizado pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, São Paulo — 1953 (Orador da Turma); do Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva, Rio de Janeiro — 1937.

3.5 — Concursos prestados e respectivas classificações: para Juiz do Trabalho substituto, da Segunda Região em que se classificou em 1º lugar — 1953; para Assistente de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP, em que se classificou em 1º lugar — 1941.

4.0 — Cargos e Comissões

- 4.1 — Na magistratura federal: Juiz do Trabalho, presidente de Junta de Conciliação e Julgamento — de 16-2-1954 a 31-12-1954; Juiz do Trabalho — substituto — de 22-9-1953 a 15-2-1954.
- 4.2 — No magistério superior: professor — assistente da Cadeira de Legislação Social da Faculdade Católica de Direito de Santos, 1956; orientador do Seminário de Legislação Social, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — 1955.
- 4.3 — No magistério para seleção de pessoal: organizador, orientador e professor de curso para funcionários do IPASE Rio de Janeiro — 1942.
- 4.4 — No serviço público federal: subchefe do Gabinete de Brasília, do Ministro Jarbas Passarinho, da Educação e Cultura (1970); Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Previdência Social (1967 — 1969); Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Previdência Social — 1961; Encarregado do Posto de Inscrição e Documentação do DASP, em São Paulo, com jurisdição sobre São Paulo, Paraná e Mato Grosso — 1948 a 1953; Chefe da Secção de Provas da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP, 1943 a 1948; Técnico de Seleção do Quadro Permanente do DASP, 1941 a 1943; Assistente de Seleção e Aperfeiçoamento do DASP — 1944; Escriturário Suplementar do DASP — 1940 a 1941; Subajudante técnico do DASP — 1939 a 1940; Auxiliar Técnico do DASP — 1939; Membro de Comissões Executivas de concursos e provas de habilitação, secretário de bancas examinadoras de concursos e provas de habilitação providos pelo DASP — 1940 a 1948; representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social no Conselho Fiscal do SENAC — 1961.
- 4.5 — No serviço público estadual de São Paulo: Delegado da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio no II Congresso Brasileiro de Direito Social realizado na Bahia em julho de 1963; membro da Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo — 1953; membro do Conselho Consultivo do Departamento da Produção Industrial da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio — 1951.
- 4.6 — Na magistratura federal: designações várias para substituir juízes do trabalho, Presidentes de Junta de Conciliação e Juízamento. Exonerou-se em dezembro de 1954, para dedicar-se à advocacia exclusivamente.
- 4.7 — Na advocacia: Presidente da Secção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil nos biênios 1965, 1967, 1969; Conselheiro-Nato da OAB-SP.
- 4.8 — Na seleção de pessoal: membro de banca examinadora de provas de habilitação para diversas funções do Serviço de Alimentação da Previdência Social, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — 1942; idem do concurso de auxiliar e datilógrafo dos Institutos de Previdência Social — 1941; idem do curso de escriturário-datilógrafo do serviço público do Estado do Rio de Janeiro — 1940.
- 4.9 — Congressos Jurídicos: membro da delegação brasileira às 51.^a, 52.^a e 53.^a reuniões da Organização Internacional do Trabalho, realizados em Genebra — 1967, 1968 e 1969; Congresso sobre Transportes Terrestres, realizado em Buenos Aires (1966) outros congressos realizados em São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador.

5.0 — Condecorações

Ordem do Mérito do Trabalho, no Grau de Comendador (1968); Diploma e Medalha de Amigo da Marinha (1968); Medalha OIT — FIESP (1969); Medalha do Mérito Santos Dumont (1971); Medalha "Mérito Tamandaré" (1971); Medalha Ordem do Rio Branco, grau de Grande Oficial (1972); Medalha da Independência, concedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo (1973); Cavaleiros da Ordem da Concórdia (1973); Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau de Comendador (1976).

6.0 — Livros e Trabalhos Publicados

- 6.1 — Doutrinários: — "Da responsabilidade das empresas de seguros privados pelo pagamento das indemniza-

cões por acidentes" na revista Legislação do Trabalho, São Paulo, setembro 1948, págs. 313/314.

— "Revelia e necessidade de prova no processo trabalhista" na revista Legislação do Trabalho, São Paulo, novembro 1948.

— "Da pessoalidade da citação inicial no processo trabalhista" tese aprovada no III Congresso Brasileiro de Direito Social, Bahia, 1953, anais do citado Congresso, Salvador — Bahia, 1953.

— "Da gratuidade da justiça no regime da lei do trabalho" tese aprovada no III Congresso Brasileiro de Direito Social, Bahia, nos anais do referido Congresso, Salvador — Bahia, 1953.

— "Alguns aspectos da proteção ao menor na lei do Trabalho" na revista dos Tribunais, São Paulo, vol. 200, págs. 8/24.

— "A Lei estrangeira — necessidade do seu conhecimento e prova do seu conteúdo e da sua vigência", na Revista dos Tribunais, São Paulo.

— "As donatárias, esboço das hodiernas autarquias territoriais", na Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

— "O sociologismo jurídico de Hauriori", na Revista dos Tribunais, São Paulo.

— "Sobre a greve e seus efeitos no contrato individual do trabalho", na Revista dos Tribunais, vol. 222.

— "Três fundamentos de paz", São Paulo — Revista dos Tribunais.

— "O Sindicato no Brasil" — conferência na Escola Superior de Guerra — Fortaleza São João — 1968.

— "Impedimento de Juiz e Nulidade de Julgamento por falta de convocação de substituto", LTr — São Paulo — julho de 1972.

— "A incompetência do juízo trabalhista para as controvérsias sobre direitos personalíssimos de entidade sindical", LTr — junho de 1972.

— "O depósito para recorrer: um erro a corrigir", LTr — 1974 — 215/6 — SP.

— "O dever de subordinação e a remoção de empregado" — Tese de concurso.

— "O Advogado" — conferência — 1974.

— "A integração do trabalhador na empresa" — Revista do TST — 1975 — págs. 55/62.

— "Índice remissivo de Prejulgados e Súmula" — Revista do TST — 1975 — págs. 195/209.

— "A pretendida estabilidade do dirigente sindical", LTr — setembro — 1978, págs. 42/1033.

6.2 — Advocacícios: "Do concurso para provimento de cargo público como oferta pública de recompensa", São Paulo, 1952.

— "Da inconstitucionalidade e da ilegalidade da retenção, pela Fazenda, dos vencimentos do servidor público federal", São Paulo, 1956.

— "Arguição de nulidade pendente recurso da parte a quem tal não beneficia", no Diário do Comércio e Indústria, São Paulo, 1950.

6.3 — Sentenças (Assuntos relevantes)

— Sucessão — na revista citada, 1954, págs. 44/66.

— Contrato trabalhista de equipe, como se caracteriza na revista citada, 1954, págs. 46/47.

— Contrato de trabalho celebrado com o consulado estrangeiro, incompetência da Justiça Brasileira do Trabalho, na revista citada, 1954, págs. 150/151.

— Arresto no processo trabalhista — na revista citada págs. 152/153.

— Lei n.^o 1.890, sua constitucionalidade, na revista citada, págs. 215/216 — 1954.

— Força maior trabalhista, elementos que a integram na revista citada, 1954, págs. 152/153.

— Revelia, seu significado peculiar no processo trabalhista — na revista citada, 1954, págs. 330/331.

- Força maior, racionamento de energia elétrica — na citada revista, 1954, págs. 331/332.
- Improriedade, posição jurídico-trabalhista — na revista citada, 1954, págs. 371/373.
- Lei n.º 1.890, sustentação de sentença — na revista citada, 1955, págs. 36/37.
- Relação de emprego, sua configuração, sentido jurídico do termo eventual consignado no art. 3.º da CLT, na revista citada, 1955, págs. 37/39.
- Contrato por prazo determinado, na revista citada, 1955, págs. 89/90.
- Retenção de salários para compensação de débitos do empregado, compreensão do art. 767 consolidado, na revista citada, 1955, págs. 90/93.

7.0 — Associações e instituições importantes a que pertence

Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, Instituto dos Advogados de São Paulo; Instituto de Direito Social de que é membro efetivo; Société Internationale de Droit Social de que é membro titular; Associação dos Advogados da Justiça do Trabalho; Associação dos Advogados de São Paulo; Instituto de Pesquisas da Realidade Brasileira (Câmara dos Deputados); Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

8.0 — Conhecimentos lingüísticos

Francês, Espanhol e Italiano.

9.0 — Outros dados

Atividades parlamentares:

Deputado à Câmara dos Deputados por São Paulo (ARENA — 1971/1974).

Membro efetivo da Comissão de Finanças — de que foi Vice-Presidente.

Membro Suplente da Comissão de Educação e Cultura.

Membro Suplente da Comissão de Legislação Social.

Relator da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 1, de 1971 (CN), que "Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural", convertido em Lei Complementar n.º 11, de 25 de maio de 1971.

Membro da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 3, de 1971 (CN), que "Fixa os vencimentos de Magistrados, dos Membros dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, e dá outras providências". Convertido em Lei n.º 5.660, de 14 de junho de 1971.

Membro da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 11/71 (Mensagem n.º 64/71), que "dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências". Convertido em Lei n.º 5.700, de 1º de setembro de 1971.

Membro da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 16/71 (CN), que "dispõe sobre a gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva". Convertido em Lei n.º 5.708, de 4 de outubro de 1971.

Membro da Comissão instituída para elaborar o anteprojeto do Código de Ética da ARENA a ser encaminhado para aprovação, pela convenção nacional do partido, em abril de 1972.

Presidente da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 24, de 1972 (CN), "que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.208, de 28 de fevereiro de 1972, que "reajusta os vencimentos dos servidores Civis e Militares do Distrito Federal e dá outras providências".

Vice-Presidente da Comissão Especial destinada a elaborar projetos de leis complementares à Constituição.

Membro da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre o Decreto-lei n.º 1.256/73, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências."

Membro da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 44, de 1973 (CN), que "submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.281, de 24 de junho de 1973, que "altera a redação

do § 1.º do art. 7.º da Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, e dá outras providências".

Designado para a Comissão que representou a Câmara dos Deputados na Exposição Agropecuária, realizada em Barra do Piraí — RJ, no período de 25 a 29 de julho de 1971.

Designado para integrar a Comissão que representou a Câmara dos Deputados no 7.º Festival do Folclore, realizado em Olímpia — SP, no período de 9 a 15 de agosto de 1971.

Designado para integrar a Comissão que representou a Câmara dos Deputados na VIII Feira Agropecuária e Industrial de Sorocaba — SP, realizada no período de 4 a 12 de setembro de 1971.

Representou a Câmara dos Deputados na inauguração das Agências do Banco do Brasil S.A., no Panamá, São Francisco, Califórnia e México nos dias 4, 7 e 10 de setembro de 1973.

Membro da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 18, de 1973 (CN), que "Adapta ao novo Código de Processo Civil as leis que menciona". Relator do Projeto de Lei n.º 1.545-D/73, que "Dispõe sobre a retribuição dos membros do Ministério Públco, e dá outras providências".

Autoria do Poder Executivo. Veto Parcial do Presidente da República.

Membro Relator da Comissão Mista destinada a apreciar o Decreto-lei n.º 1.304, de 8 de janeiro de 1974, que "dispõe sobre a sistemática de incentivos fiscais deduzidas do Imposto de Renda, e dá outras providências".

Membro da Comissão encarregada de elaborar memorial ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao Ministro da Justiça, reivindicando a criação do Tribunal Federal de Recursos em São Paulo.

Membro da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 3, de 1974 (CN), que "dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil, e dá outras providências".

Membro da Comissão Mista incumbida do parecer sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 7, de 1974 (Mensagem n.º 65, de 1974), que "dispõe sobre o Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para o período de 1975 a 1979. Vice-Presidente da Comissão".

Presidente da Comissão Mista destinada a apreciar o projeto de Lei n.º 11, de 1974 (CN), que "fixa a retribuição do Grupo Magistério, do Serviço Civil da União e das Autarquias Federais, e dá outras providências".

Membro da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 66, de 1974 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei n.º 1.343, de 11 de setembro de 1974, que autoriza emissões especiais de títulos ou obrigações pelo Tesouro Nacional vinculados a operações destinadas ao pagamento de créditos fiscais.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 91, DE 1981 (Nº 760/79, na Casa de origem)

Introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigor com a seguinte alteração:

"2.2 — Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

Rodovias Diagonais

BR-359: Corumbá—Coxim—Mineiros—Ceres."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1981
(Nº 3.820/80, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 659 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 659 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil — passa a vigorar acrescido do seguinte § 4.º:

“Art. 659.

§ 4.º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o credor poderá requerer a transformação desta execução em requerimento de falência ou insolvência, conforme o caso, com a citação do devedor para responder aos seus termos, aplicando-se ao processo a legislação específica, com a remessa dos autos ao juiz competente.”

Art. 2.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Istitui o Código de Processo Civil.

Art. 659. Se o devedor não pagar, nem fizer nomeação válida, o oficial de justiça penhorar-lhe-á tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios.

§ 1.º Efetuar-se-á a penhora onde quer que se encontrem os bens, ainda que em repartição pública; caso em que precederá requisição do juiz ao respectivo chefe.

§ 2.º Não se levará a efeito a penhora, quando evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução.

§ 3.º No caso do parágrafo anterior e bem assim quando não encontrar quaisquer bens penhoráveis, o oficial descreverá na certidão os que guarneçem a residência ou o estabelecimento do devedor.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1981
(Nº 5.088/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre convenções municipais para a escolha de diretórios municipais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nas convenções para a eleição de diretórios municipais, delegados e suplentes, poderão concorrer os eleitores filiados ao Partido até 15 (quinze) dias antes da data da convenção.

Art. 2.º Nas convenções a que se refere o artigo anterior as deliberações serão tomadas se votarem, pelo menos, 20% (vinte por cento) do número mínimo de filiados ao Partido, exigido pela legislação vigente.

Art. 3.º Cada grupo de, pelo menos, 10% (dez por cento) dos eleitores filiados com direito a votar na convenção requererá, por escrito, à Comissão Executiva Municipal até 10 (dez) dias antes da convenção, o registro de chapa completa de candidatos ao diretório, acrescida de candidatos a suplente.

Art. 4.º O Tribunal Regional Eleitoral deferirá de plano o pedido de registro dos diretórios municipais quando se originem de chapa única e quando da decisão convencional não tenha havido impugnação.

Art. 5.º As disposições da presente lei aplicam-se somente às convenções municipais para eleição de órgãos partidários.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1981
(Nº 93/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano — SELA, em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N.º 125, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para a Concessão de Privilégios e Imunidades à Secretaria do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (RITLA) assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Sistema Latino-Americano (SELA), em Caracas, a 3 de fevereiro de 1981.

Brasília, 8 de abril de 1981. — João Figueiredo.

Em 3 de abril de 1981.

DEA/DAI/96/650(B2)

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo
Presidente da República

Senhor Presidente,

Durante a V Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do Sistema Econômico Latino-Americano — SELA, celebrada em Caracas, em julho/agosto de 1979, foi decidida a criação do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana — RITLA, com vistas ao intercâmbio permanente de informações tecnológico-industriais entre os Estados-membros.

2. Com a autorização de Vossa Excelência, o Brasil firmou o Ato Constitutivo do referido Comitê, do qual fazem parte, igualmente, México, Peru, Bolívia e Venezuela e ofereceu o Rio de Janeiro para sede do mesmo, o que foi aceito pelos demais países. Em setembro de 1980 realizou-se, naquela cidade, a Primeira Reunião Ordinária do Comitê.

3. Em 3 de fevereiro último, foi assinado, em Caracas, um Acordo com o SELA, pelo qual o Governo da República Federativa do Brasil confere capacidade jurídica ao Comitê e concede imunidades e privilégios às autoridades e funcionários de sua secretaria.

4. O Acordo segue, em linhas gerais, documentos semelhantes assinados por Governo de outros países que abrigam Comitês de Ação do SELA. Foi elaborado pelos setores competentes do Itamaraty, ficando nele preservado o direito ao país-sede de vetar a indicação de nomes para cargos de direção.

5. Estão previstas diferenciações de tratamento para funcionários brasileiros, no tocante a imunidades e privilégios, a exemplo da prática adotada em relação ao pessoal das representações de outros organismos internacionais. Eventuais divergências de interpretação serão submetidas a procedimento a ser estabelecido de comum acordo entre o SELA e o Governo brasileiro.

6. Nessas condições, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Congresso Nacional, que encaminha cópias autênticas do Acordo, para fins da aprovação legislativa necessária a sua entrada em vigor.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O SISTEMA ECONÔMICO LATINO-AMERICANO PARA A CONCESSÃO DE PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES À SECRETARIA DO COMITÊ DE AÇÃO PARA O ESTABELECIMENTO DA REDE DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LATINO-AMERICANA

O Governo da República Federativa do Brasil (doravante referido como o Governo) e o Sistema Econômico Latino-Americano (doravante referido como o SELA).

Com o objetivo de conceder aos membros e funcionários do Comitê de Ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (doravante referida como RITLA) as facilidades necessárias para o melhor cumprimento de suas funções, resolvem subscrever o seguinte Acordo:

CAPÍTULO I Do Comitê de Ação

Artigo I

O Comitê de Ação da RITLA terá capacidade jurídica em todo o território da República Federativa do Brasil e gozará dos privilégios e imunidades necessários ao cumprimento de suas funções e à realização de seus propósitos como organismo internacional, na forma em que prevê este Acordo.

Artigo II

O Comitê de Ação da RITLA, assim como seus bens, arquivos, fundos e haveres, gozará, na República Federativa do Brasil, de imunidade a todas as formas de processo legal. O Secretário do Comitê de Ação poderá renunciar, por escrito, em nome do Comitê de Ação, a tal imunidade. Fica entendido, porém, que nenhuma renúncia de imunidade se estenderá a qualquer medida de execução, salvo no caso em que o Comitê de Ação intervenha judicialmente como autor, situação em que ficará sujeito às leis brasileiras pertinentes.

Artigo III

As instalações do Comitê de Ação bem como seus arquivos e documentos serão invioláveis, onde quer que se encontrem e qualquer que seja a pessoa que os mantenha. As instalações e bens do Comitê de Ação estarão, assim, isentos de busca, requisição, concurso, expropriação e qualquer outra forma de interferência, seja por ação executiva, administrativa, judicial ou legislativa.

Artigo IV

As instalações do Comitê de Ação não poderão ser usadas como lugar de asilo.

Artigo V

O Comitê de Ação pode ter fundos em moeda corrente de qualquer espécie, transferi-los livremente para o território brasileiro ou para o exterior e converter em qualquer moeda os recursos que tenha em seu poder.

Artigo VI

O Comitê de Ação e seus bens, em território brasileiro, serão isentos:

- a) de todos os impostos diretos; fica entendido que o Comitê de Ação não reclamará isenção de taxas e impostos indiretos que estejam normalmente incluídos no preço das mercadorias ou dos serviços;
- b) de tributos alfandegários e proibições e restrições de importação e exportação, com respeito a artigos importados ou exportados pelo Comitê para seu uso oficial; fica entendido, porém, que os artigos importados de acordo com esta isenção não serão vendidos no território brasileiro exceto nas condições ajustadas com o Governo;
- c) de tributos, proibições e restrições de importação e exportação com respeito às suas publicações oficiais.

Artigo VII

Os bens, fundos, receitas e doações assim como outros ativos e operações do Comitê de Ação estarão isentos do pagamento total ou parcial de qualquer espécie de tributos ou contribuições fiscais, de acordo com as disposições legais e constitucionais vigentes, e, em especial, dos gravames que afetem:

- a) a propriedade móvel ou imóvel, ou seu valor, assim como as operações de compra e venda de móveis ou imóveis necessários à instalação do Comitê;
- b) as licenças de circulação dos veículos oficiais do Comitê.

Para tais efeitos, será suficiente a apresentação, ao Ministério das Relações Exteriores, de solicitação pertinente do Secretário do Comitê de Ação.

Artigo VIII

O Comitê de Ação gozará no Brasil, com relação a suas comunicações oficiais, de tratamento não menos favorável do que o concedido pelo Governo a qualquer missão diplomática em matéria de prioridades, tarifas e tributos sobre correspondência, cabogramas, telegramas, radiogramas e outros meios de comunicação.

Artigo IX

A Secretaria do Comitê terá o direito de usar código e de despachar e receber correspondência por mensageiro especial ou em malas seladas, os quais terão as mesmas imunidades e privilégios que os correios e malas diplomáticas.

Artigo X

Os privilégios, imunidades e franquias a que se refere este capítulo são concedidos, exclusivamente, para o cumprimento das finalidades próprias do Comitê de Ação.

CAPÍTULO II

Do Secretário do Comitê

O Secretário do Comitê, quando não seja de nacionalidade brasileira, gozará, além dos privilégios e imunidades constantes do Artigo XV:

- a) do privilégio de importar, livre de direitos aduaneiros, um veículo de qualquer procedência, ou, alternativamente, adquirir, com isenção de impostos, um veículo de fabricação brasileira, substituível a cada dois anos, qualquer que seja a opção, ficando sua alienação regulada pelas normas vigentes no Brasil para casos semelhantes;

- b) da extensão dos benefícios mencionados na letra "d" do Artigo XV por todo o período de sua permanência no Brasil.

Artigo XI

Quando for cidadão brasileiro, o Secretário gozará dos privilégios previstos no parágrafo único do artigo XV.

Artigo XII

O Secretário do Comitê de Ação, em seu caráter de Representante legal do mesmo, poderá executar no Brasil os atos necessários para o funcionamento do Comitê de Ação da RITLA, de acordo com o Ato Constitutivo deste Organismo e seu respectivo Regulamento.

Capítulo II

Dos Representantes Governamentais e dos Funcionários

Artigo XIV

Os Representantes Governamentais do SELA e os funcionários da Secretaria Permanente, enquanto estiverem no território da República Federativa do Brasil no exercício de missão temporária, gozará dos seguintes privilégios e imunidades:

- a) Imunidades de prisão ou detenção pessoal e de apreensão de suas bagagens pessoais e, quanto a palavras faladas ou escritas e a todos os atos por eles feitos em sua qualidade oficial, imunidade a processos legais de qualquer natureza;

- b) Inviolabilidade de todos papéis e documentos;

- c) Facilidades, quanto a restrições de moeda e câmbio, idênticas às concedidas aos representantes de Governos estrangeiros em missões oficiais temporárias;

- d) Imunidades e facilidades, quanto às suas bagagens pessoais, idêntica às concedidas aos membros de categoria comparável de missões diplomáticas.

O Governo não concederá estes privilégios e imunidades a seus nacionais nem às pessoas que o representem no Comitê de Ação.

Artigo XV

Os funcionários da Secretaria do Comitê de ação de nível de direção, técnico e administrativo, que não sejam nacionais brasileiros nem residentes permanentes no Brasil, gozará de:

- a) imunidade a todo processo legal quanto às palavras faladas ou escritas e a todos os atos executados na sua qualidade oficial;

- b) isenção de impostos, inclusive o de renda, quanto aos salários e vencimentos a eles pagos pelo SELA;

- c) isenção de restrições de imigração e registro de estrangeiros, privilégios de que também gozará os membros de suas famílias que deles dependam e que habitem em suas casas;

- d) do direito de trazer consigo, e de introduzir no Brasil seus móveis e objetos pessoais, livres de tributos e gravames, durante o período da primeira instalação, bem como de levá-los, de acordo com as regulamentações vigentes no Brasil, para funcionários de categoria comparável das missões diplomáticas, quando haja terminado sua missão;

- e) privilégios idênticos, quanto às facilidades de câmbio, aos concedidos aos funcionários de categoria comparável das missões diplomáticas, na forma em que dispusera o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil;

f) inviolabilidade de seus papéis e documentos.

Parágrafo único. Os cidadãos brasileiros e os estrangeiros com residência permanente no Brasil, funcionários de níveis de direção, técnica e administrativo gozarão exclusivamente dos privilégios e imunidades previstos nas letras a), b) e f). Fica entendido quanto à letra f), que a inviolabilidade se refere apenas aos papéis e documentos oficiais em seu poder.

Artigo XVI

Os privilégios e imunidades outorgados nos artigos anteriores não conferidos exclusivamente no interesse do Comitê de Ação, e não como vantagens pessoais dos beneficiários. Tais privilégios e imunidades poderão, portanto, ser levantados pelo SELA, quanto aos funcionários do Comitê, e pelos Governos dos Estados-membros, quanto aos Representantes Governamentais, incluindo-se, em ambos os casos, as respectivas famílias.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Artigo XVII

O Ministério das Relações Exteriores do Brasil outorgará aos funcionários da Secretaria do Comitê de Ação documento de identidade que ateste sua qualidade e especifique a natureza de suas funções.

Artigo XVIII

1. Antes de proceder à designação do Secretário do Comitê de Ação, bem como dos peritos que na sede do mesmo deverão encarregar-se da realização de trabalhos que interessem diretamente ao país sede, o SELA fará previamente a respectiva consulta ao Governo do Brasil, comunicando-lhe o/ou os nomes dos candidatos, acompanhados dos correspondentes *curriculum vitae*.

2. O requisito anterior não será exigido para os peritos que cumpram funções na sede do Comitê por períodos determinados, vinculadas à preparação de projetos de caráter regional.

3. Em todos os casos, o SELA comunicará oportunamente ao Governo brasileiro as datas de assunção e término das funções respectivas, bem como dos dependentes que residirão em sua companhia durante sua permanência no Brasil.

Artigo XIX

O Comitê de ação se obriga a tomar as medidas adequadas para a solução de litígios em que esteja envolvido um funcionário que, por força deste Acordo, goze de imunidades. Se um funcionário do SELA cometer algum abuso comprovado com relação aos privilégios e imunidades que lhe concede este Acordo, a Secretaria Permanente levantará as imunidades de tal funcionário e adotará as medidas convenientes. Entende-se, igualmente, que a imunidade será suspensa com relação à ação civil iniciada por uma terceira parte por dano proveniente de acidente causado por veículo a motor ou por outros meios de transporte pertencentes a ou dirigidos por qualquer funcionário do Comitê de Ação ou em relação a infração de trânsito por eles cometida envolvendo tal veículo.

Artigo XX

O regime de trabalho e os benefícios sociais, aplicáveis ao pessoal da Secretaria do Comitê, serão os estabelecidos pelo referido organismo em seu regulamento interno, ditado de acordo com o Ato Constitutivo do Comitê de Ação para o Estabelecimento da RITLA, firmado em 1º de agosto de 1979. Aos funcionários brasileiros serão asseguradas, no entanto, vantagens nunca inferiores às previstas na legislação brasileira pertinente.

Artigo XXI

Toda divergência, na aplicação ou interpretação deste Convênio, será submetida ao procedimento que, de comum acordo estabelecerem o Governo e o SELA, para sua solução.

Artigo XXII

O presente Acordo poderá ser emendado de comum entendimento entre as Partes, mediante protocolos que entrarão em vigor pela forma estabelecida no Artigo XXIV.

Artigo XXIII

As Partes Contratantes poderão concluir, por troca de notas, ajustes complementares de caráter administrativo, com a finalidade de facilitar a implementação das disposições do presente Acordo.

Artigo XXIV

O presente Acordo entrará em vigor na data em que o SELA acusar o recebimento da notificação do Governo pela qual se in-

forma de que o Convênio foi aprovado segundo as normas constitucionais brasileiras.

Artigo XXV

O presente Acordo terá duração indefinida, podendo ser denunciado a qualquer momento por uma das Partes Contratantes mediante notificação dirigida à outra. A denúncia produzirá efeitos seis meses após a data de recebimento da notificação, período destinado à liquidação dos bens do SELA, nas condições que o Governo vier a estabelecer.

Feito em Caracas, aos três dias do mês de fevereiro de 1981, em dois originais, ambos no idioma português.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: David Silveira da Mota Junior.

Pelo Sistema Econômico Latino-Americano: Carlos Alzamora.
(As Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1981

(Nº 92/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N.º 75, DE 1981

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio do Turismo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Lisboa, a 3 de fevereiro de 1981.

Brasília, 23 de março de 1981. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DFT/80/806(B46) (F42), DE 18 DE MARÇO DE 1981, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência, em anexo, Projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, encaminhando à apreciação legislativa, Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa sobre Cooperação no Domínio do Turismo, assinado em Lisboa, no dia 3 de fevereiro último.

2. O referido Acordo, que fez parte da série de convênios cuja assinatura constou da programação de Vossa Excelência em sua recente visita a Portugal, se fundou no reconhecimento da necessidade de ampliar a cooperação entre os dois países no domínio do turismo e da crescente importância econômica e social dos fluxos turísticos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — R. S. Guerreiro.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA SOBRE COOPERAÇÃO NO DOMÍNIO DO TURISMO.

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República Portuguesa, doravante denominados Partes Contratantes;

Considerando os profundos vínculos históricos e culturais que unem os dois países;

Desejando ampliar, em benefício recíproco, a cooperação entre os dois Estados no domínio do turismo;

Reconhecendo a crescente importância do turismo não apenas para a economia dos Estados, mas também para o entendimento entre os povos;

No espírito das recomendações da Conferência das Nações Unidas sobre turismo e viagens internacionais realizada em Roma, em setembro de 1963,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes adotarão, através dos seus órgãos oficiais de turismo, medidas tendentes ao incremento das correntes turísticas entre ambos os países e à coordenação de procedimentos aplicáveis ao turismo intercontinental.

Artigo II

As Partes Contratantes fomentarão e apoiarão, através dos seus organismos oficiais de turismo e com base no benefício recíproco, a colaboração entre empresas públicas e privadas, organizações e instituições dos dois Estados, no campo do turismo.

Artigo III

As Partes Contratantes procurarão facilitar e simplificar quanto possível as formalidades aplicadas ao ingresso de turistas de ambos os Estados.

Artigo IV

As Partes Contratantes estudarão procedimentos no sentido de:

- a) assistência mútua em campanhas de publicidade e promoção turísticas;
- b) intercâmbio de informações sobre legislação, dados estatísticos;
- c) coordenação e promoção de programas visando ao incremento de fluxos turísticos para os dois países.

Artigo V

As Partes Contratantes examinarão as possibilidades de exploração de ações comuns no domínio promocional, considerando prioritariamente as seguintes:

- a) realização de Bolsas de Turismo periódicas, alternadamente em cada um dos países, visando à divulgação da oferta turística de expressão luso-brasileira;
- b) atividades que possam ser desenvolvidas conjuntamente em acontecimentos internacionais de turismo;
- c) formas de promoção conjunta em mercados externos.

Artigo VI

As Partes Contratantes examinarão a possibilidade de procederem à sistematização de matérias e métodos de ensino, bem como à equivalência de cursos, na área do turismo dos dois países.

Artigo VII

A fim de estudar e propor medidas adequadas para a concretização do presente Acordo, os órgãos de turismo das duas Partes efetuarão consultas, através dos canais diplomáticos, e poderão, quando necessário, criar grupos de trabalho para exame de assuntos de interesse mútuo.

Artigo VIII

Cada Parte Contratante notificará a outra do cumprimento das formalidades requeridas pelo seu ordenamento jurídico para a aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

Artigo IX

O presente Acordo terá vigência indefinida. Poderá ser denunciado, a qualquer momento, mediante aviso, por escrito e por via diplomática, de uma Parte à outra. Neste caso, a denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses após a data de recebimento da notificação.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para esse fim, assinaram o presente Acordo.

Feito em Lisboa, aos 3 dias do mês de fevereiro de 1981, em dois exemplares originais, no idioma português, sendo os dois textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo da República Portuguesa: **André Gonçalves Pereira.**

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 283, DE 1981

Acrescenta dispositivo à Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que "dispõe sobre a correção automática dos salários etc.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, já alterado pela Lei n.º 6.886, de 10 de dezembro de 1980, é acrescido de mais um parágrafo, sob n.º 3.º, com a seguinte redação:

"§ 3.º Para efeito de aplicação da correção prevista nesta lei, o salário mínimo a que se referem os incisos I a V será atualizado em percentual igual a tantos sextos do INPC do mês do reajuste salarial quantos forem os meses decorridos da data do último reajuste da categoria."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A política salarial introduzida em novembro de 1979 pela Lei n.º 6.708 e alterada após apenas um ano de vigência pela Lei n.º 6.886 precisa ser modificada urgentemente, sob pena de criar um impasse de proporções imprevisíveis.

Os estudiosos do assunto preocuparam-se, logo após as primeiras aplicações, com os efeitos inflacionários da Lei n.º 6.708, com a rotatividade da mão-de-obra, e outras coisas mais, mas não se preocuparam com uma das falhas mais gritantes, que passaremos a analisar.

Como sabemos, os salários de 1 a 3 salários mínimos recebem 1.1 do INPC, de 3 a 10 recebem 1.0, de 10 a 15 recebem 0.8, de 15 a 20 recebem 0.5 e mais de 20 recebem 0.0.

De novembro de 1979 a dezembro de 1980 tínhamos apenas três divisões, ou seja de 1 a 3 salários mínimos, com 1.1 do INPC, de 3 a 10 com 1.0 e mais de 10 com 0.8. Em outras palavras, a alteração introduzida na lei só veio agravar a ferida.

Mas qual é o problema, afinal?

O problema está em tomar-se o salário mínimo, que sofre alterações semestrais, para fazer as divisões dos salários e depois aplicar os percentuais do INPC.

As categorias sindicais, cujos reajustes caem nos meses de maio e novembro são beneficiados, porque seus salários são divididos com base no salário mínimo recém-nascido, enquanto que os que tem dissídio no mês de abril e outubro são prejudicados porque seus salários são divididos com base no salário mínimo moribundo. Seguindo esse raciocínio, é fácil concluir que as categorias são mais beneficiadas conforme sua época de reajuste, se aproxima mais do último salário mínimo, ou são mais prejudicadas, conforme sua época de reajuste se afaste do último salário mínimo.

Assim teremos, dentro de alguns anos, duas grandes categorias de assalariados no Brasil: aqueles beneficiados, e aqueles prejudicados com a nova política salarial, sob este ponto de vista.

Exagero?

Na tabela anexa temos uma demonstração clara do que irá ocorrer nas categorias metalúrgicas até 1983, se o problema não for解决ado.

A data base considerada para a comparação foi maio de 1979, porque a nova política salarial implantada em novembro de 1979 foi aplicada sobre os valores de abril de 1979 para o Interior (22%) e maio de 1979 para a Capital (26,6%). Em maio de 1979 teoricamente os valores deveriam ser iguais porque o Interior acabaria de receber o dissídio e a Capital receberia uma antecipação mais ou menos equivalente aos 22% concedidos em novembro de 1979, sobre o que incidiu o INPC de 26,6. É impossível determinar a data em que os salários se equivaliam, porque os percentuais dos dissídios anteriores não foram iguais, porém esse fato não interfere muito no raciocínio deste estudo.

Nesses exemplos aplicamos o mesmo INPC para as duas categorias, Capital e Interior, pois a variação do INPC poderia distorcer o raciocínio. Também não levamos em conta a produtividade ou outras conquistas sindicais, pela mesma razão. Porém, é fácil deduzir que se esses fatores forem benéficos à categoria da capital, a diferença aumentará, caso contrário ela será reduzida.

É interessante observar aqui que o advento da Lei n.º 6.886 veio prejudicar ainda mais as categorias com reajustes em outubro/abril, pois estas tiveram apenas duas aplicações da lei anterior, enquanto que as de novembro/maio tiveram três aplicações da Lei n.º 6.708 que era mais vantajosa.

O que ocorrerá se não for corrigida essa falha?

Não podemos prever exatamente o que já ocorrer, mas algumas ilações nos são permitidas:

1) As empresas metalúrgicas sediadas na capital, Osasco e Guarulhos sentir-se-ão tentadas a se transferir para o Interior, em vista da mão-de-obra mais barata.

2) A mão-de-obra atingida procurará transferir-se ou para as cidades acima, ou para outras categorias profissionais onde possam obter vantagens salariais. E qual é essa mão-de-obra? — É exatamente a de mais difícil obtenção no mercado, a que exige mais dispêndio para ser preparada, ou seja, os profissionais especializados, os supervisores e a alta chefia.

Talvez as duas coisas possam acontecer, mas mesmo que isso não se verifique, aquelas empresas que tem estabelecimento nas duas categorias, experimentarão uma séria desmotivação por parte de seus funcionários de confiança pertencentes à categoria prejudicada, o que não seria desejável.

A solução do problema, a nosso ver, seria simples: ao invés de dividir os salários em X salários mínimos, faça-se a divisão por um fator que sofre alteração mensal, como a ORTN, por exemplo. Assim, todos seriam reajustados usando-se a mesma medida de divisão de salários, ao contrário do sistema atual em que são aplicados parâmetros diferentes. Outra forma de se corrigir o problema, talvez mais apropriada por utilizar somente elementos salariais, seria reajustar o salário mínimo vigente em X sextos do INPC do mês, conforme o mês do reajuste.

Exemplo:

Data do reajuste	Março/81
INPC	46,1
46,1 ÷ 6	7,68
7,68 × 4	30,72
Salário mínimo março/81	5.788,80
5.788,80 + 30,92%	7.567,12

Esse seria o salário mínimo para a divisão dos salários e posterior aplicação do INPC.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1981. — Orestes Quércia.

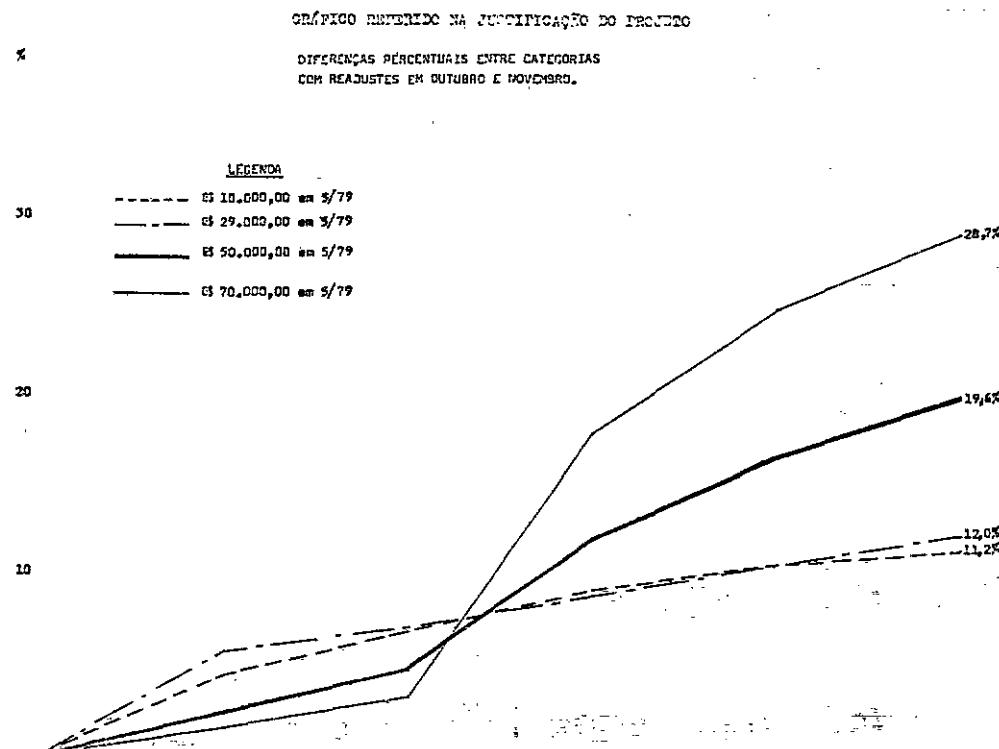


TABELA REFERENTE NA JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO
SALÁRIOS COMPARATIVOS DOS METALÚRGICOS DO INTERIOR E DA CAPITAL, SEM PREJUDICAR

DATA	SAL. INT.	SAL. CAP.	INPC	S. MÍNIMO						
Abril/79	10.000	-	29.000	-	50.000	-	70.000	-	-	-
Maio/79	10.000	10.000	29.000	29.000	50.000	50.000	70.000	70.000	-	2.269,40
Jun/79	12.200	12.894	35.380	36.948	61.000	62.434	85.400	86.690	26,6%	2.932,80
Abril/80	17.418	12.894	49.364	36.948	83.162	62.434	115.350	86.690	39,9%	2.934,80
Maio/80	17.418	18.535	49.364	52.187	83.162	86.171	115.350	118.169	39,9%	4.149,60
Jun/80	23.838	18.535	66.232	52.187	109.331	86.171	150.377	118.169	34,4%	4.149,60
Nov/80	23.838	25.508	66.232	70.737	109.331	114.465	150.377	155.269	34,4%	5.788,00
Abril/81	35.346	25.508	96.067	70.737	151.644	114.465	194.140	155.269	45 %	5.788,00 (2)
Maio/81	35.346	38.134	96.067	103.741	151.644	164.659	194.140	216.775	45 %	8.683,20
Jun/81	52.424	38.134	139.638	103.741	212.334	164.659	259.785	216.775	45 %	8.683,20
Nov/81	52.424	57.010	139.638	152.183	212.334	237.417	259.785	305.405	45 %	13.024,80
Abril/82	77.773	57.010	203.388	152.183	299.965	237.417	350.092	305.405	45 %	13.024,80
Maio/82	77.773	85.230	203.388	223.303	299.965	343.108	358.092	433.905	45 %	19.537,20
Out/82	115.408	85.230	296.829	223.303	427.241	343.108	498.446	433.905	45 %	19.537,20
Nov/82	115.408	127.419	296.829	327.746	427.241	496.958	498.446	620.442	45 %	29.305,80
Abril/83	171.298	127.419	434.019	481.166	611.379	496.958	700.272	620.442	45 %	29.305,80
Maio/83	171.298	190.491	434.019	481.166	611.379	721.360	700.272	889.298	45 %	43.958,70
Jun/83	254.316	190.491	635.262	481.166	876.973	721.360	992.347	889.298	45 %	43.958,70
Nov/83	254.316	284.764	635.262	706.592	876.973	1.049.295	992.347	1.277.691	45 %	65.938,05

(1) Para o interior houve aumento 22% (2) A partir desta data reajustamos o INPC em 4,5% e o salário mínimo em 50% para facilitar os cálculos

NOTA: Para não interferir no raciocínio, consideramos o INPC de abril para maio/80 e o de outubro para novembro/80

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

Art. 2.º A correção efetuar-se-á segundo a diversidade das faixas salariais e cumulativamente, observados os seguintes critérios:

I — até três vezes o valor do maior salário mínimo, multiplicando-se o salário ajustado por um fator correspondente a 1,1 da variação semestral do índice Nacional de Preços ao Consumidor;

II — de três salários mínimos aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 1,00;

III — acima de dez salários mínimos aplicar-se-ão, as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0,8;

§ 1.º Para os fins deste artigo, o Poder Executivo publicará, mensalmente, a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos seis meses anteriores.

§ 2.º O Poder Executivo colocará à disposição da Justiça do Trabalho e das Entidades Sindicais os elementos básicos utilizados para a fixação do índice Nacional de Preços ao Consumidor;

LEI N.º 6.886, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Altera a Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As disposições adiante indicadas da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se itens IV e V ao seu artigo 2.º:

“Art. 2.º

III — de dez a quinze salários mínimos aplicar-se-ão, até os limites dos incisos anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0,8;

IV — de quinze a vinte salários mínimos aplicar-se-ão, até os limites dos incisos anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0,5;

V — acima de vinte salários mínimos aplicar-se-ão as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0 (zero).

§ 1.º

§ 2.º

Art. 12.

§ 2.º Quando se tratar de trabalhadores avulsos da orla marítima subordinados à Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), compete a esta rever os salários, inclusive taxas de produção, previamente ouvido o Conselho Nacional de Política Salarial.”

Art. 2.º O Poder Executivo adaptará às presentes disposições a regulamentação da Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 284, DE 1981

Altera a diretriz da Rodovia BR-222, integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A diretriz da Rodovia BR-222, constante da relação descriptiva das rodovias do Sistema Rodoviário Federal — Anexo ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973 — passa a ter a seguinte redação:

BR	Pontes de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição BR Km
222	Fortaleza—Piripiri—Itapecuru Mirim—Santa Inês—Açaílândia—Vila Felinto Müller—Marabá—Entroncamento BR-158	CE — PI — MA — PA	1.507	010 — 74

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei visa a incorporar ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, a rodovia que interliga a BR-010 (Belém—Brasília) à BR-230 (Transamazônica).

Esse segmento constitui a atual rodovia estadual PA-332 que, partindo da Vila Felinto Müller, na BR-010, alcança Marabá no entroncamento da BR-230.

Trata-se de ligação de grande importância, recentemente melhorada com recursos da ELETRONORTE, para acesso ao local da construção da hidrelétrica de Tucurui.

Foram executadas obras de redução de rampas e outros movimentos de terra e substituição de pontes de madeira por estruturas metálicas, no valor global de Cr\$ 850.000.000,00.

Breve será inaugurada a ponte sobre o Itacaiunas, ligando dois trechos importantes da Transamazônica.

A Cia. Vale do Rio Doce já abriu licitação para construção de ponte rodoviária sobre o Tocantins e pretende asfaltar o trecho da rodovia Marabá-Serra dos Carajás.

A atual rodovia PA-332 cresce de importância, ademais, com o Projeto Grande Carajás. Atende região do Pará, com comprovada vocação agropecuária e já ocupada economicamente em todo o seu trecho.

A inclusão desse trecho no Plano Rodoviário Nacional terá a maior repercussão no desenvolvimento dessa região e constituirá uma sábia decisão administrativa neste momento, em que se abrem possibilidades ilimitadas a tão promissora região.

Daí a certeza de que o Senado e a Câmara Federal acolherão este importante e oportuno projeto, que vem concretizar solução há muito preconizada pelo Ministério dos Transportes.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1981. — *Aloysio Chaves.*

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 29 de setembro de 1981

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 30 do corrente, para breve viagem ao exterior, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — *Lourival Baptista.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos para o período destinado ao Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, por cessão do Senador Luiz Cavalcante.

O SR. MURILLO BADARÓ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desta tribuna o Senador Jarbas Passarinho pronunciou discurso de larga repercussão, trazendo ao conhecimento da Casa as cartilhas, qualificadas, logo em seguida, pelo Senador Teotônio Vilela de hilariantes, nas quais os partidos são caricaturados, com especial desafeição no que diz respeito ao Partido Democrático Social.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o *Estado de S. Paulo*, de ontem, autoria do jornalista Seichas Martins, publicou matéria, do ponto de vista jornalístico, notável, e do ponto de vista político, de alta significação, sobre a qual eu tecerei, nesta oportunidade, alguns comentários.

A matéria, Sr. Presidente, teve como objetivo mostrar a identificação entre o programa doutrinário do PDS e a recente Encíclica Papal denominada *Laborem Exercens*. E o jornalista teve o cuidado, o zelo e a atenção necessária para buscar, analisando comparativamente os dois textos, os pontos de rigorosa justaposição entre a doutrina do nosso Partido e as cartilhas às quais se referiu o Senador Teotônio Vilela como sendo hilariantes, quando aludiam ao Partido Democrático Social.

Então vamos analisar, rapidamente, os pontos de coincidência entre a importante manifestação doutrinária da Igreja e a doutrina do Partido Democrático Social.

Diz o programa do Partido, na sua página 11:

(Pág. 11) 2. Segue o PDS a linha de tradição dos grandes partidos democráticos, que produziram as maiores conquistas da Humanidade.

E seguindo um roteiro tradicional dos partidos democráticos,

Considera o PDS direitos inalienáveis da pessoa humana, além da liberdade de não ter medo, de praticar o culto religioso de sua es-

colha e a garantia da inviolabilidade da privacidade do cidadão. O direito ao trabalho digno, ao salário justo à moradia, à educação, à Saúde, à alimentação, à segurança individual e coletiva, ao exercício de uma imprensa livre e responsável e à preservação do meio ambiente.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MURILLO BADARÓ — Pois não.

O Sr. Leite Chaves — Estou chegando e vejo que V. Exº fala sobre o programa do seu Partido. Mas as teses a que se refere constam apenas do estatuto partidário. Porque, na realidade, o posicionamento do seu Partido, nesta Casa, é diametralmente contrário a tudo, nas Comissões e no plenário. Jamais há projeto de alcance social, humano e justo a que V. Exº dêem apoio. Pelo contrário, as teses mais desumanas, mais contrárias aos interesses nacionais é que são aprovadas, inclusive aquelas que favorecem às multinacionais, os grandes grupos. Eu posso pedir ao PRODASEN para mostrar o que tem feito o Partido de V. Exº; pode haver uma exceção que eu não conheço, mas ele jamais se posiciona favoravelmente às causas sociais e humanas. É exatamente sob a égide deste Governo a que V. Exº dão suporte — porque V. Exº só dão suporte, V. Exºs não governam — que houve a maior concentração de rendas; o País está marginalizado em 70%. De maneira que V. Exº faça a ressalva, tenha a elegância de fazer isto com o Senado, isto é, esclarecer que essas coisas constam apenas do programa que diz, para iludir incautos, porque a realidade é completamente outra.

O SR. MURILLO BADARÓ — Sr. Presidente, o Senador Leite Chaves convoca a minha elegância, eu que precisava tanto da dele. Mas, de qualquer forma, agradeço a "gentileza" de V. Exº

Prossigo, Sr. Presidente.

Ainda à página 11, diz o programa do PDS:

(Pág. 11) 4. O PDS é um partido de idéias, que repudia as intransigências ideológicas. Não aceita, pois, o capitalismo selvagem, gerador de terríveis injustiças, nem o coletivismo marxista que a pretexto de corrigir erros de uma sociedade desumana edificou outra, inumana e apartada de Deus.

Esse é o texto do programa do Partido.

Agora, o texto justaposto da Encíclica *Laborem Exercens*.

"Palavras iniciais:

É mediante o trabalho que o homem deve procurar o pão cotidiano e contribuir para o progresso contínuo das ciências e da técnica, e sobretudo para a incessante elevação cultural, e moral da sociedade, na qual vive em comunidade com os próprios irmãos."

E mais adiante:

O erro de pensar segundo as categorias do "economismo" caminhou a *pari passu* com o formar-se da filosofia materialista e com o desenvolvimento de tal filosofia, desde a fase mais elementar e mais comum (também chamada materialismo vulgar, porque pretende reduzir a realidade espiritual a um fenômeno supérfluo) até a fase do que se denominou materialismo dialético.

Seguem-se outras considerações com textos expressos da encíclica e em seguida trato do programa do PDS, quando traz à colocação a famosa frase do Papa de que sobre toda propriedade privada pesa uma hipoteca social. E diz mais o programa do PDS:

(Pág. 12) 6. Defendendo a livre iniciativa e a propriedade privada, bem comprehende do PDS que uma e outra não podem, porém, exercer-se contra o bem comum, mas, ao contrário, unicamente a seu serviço, pois como salientou João Paulo I: "Sobre toda propriedade privada pesa uma hipoteca social".

Sobre trabalho e propriedade há um capítulo específico que diz o seguinte:

ENCÍCLICA

14. TRABALHO E PROPRIEDADE

O princípio a que se alude, conforme foi recordado e como continua a ser ensinado pela Igreja, diverge radicalmente do programa do coletivismo, programado pelo marxismo.

E, ao mesmo tempo, ela difere também do programado capitalismo, tal como foi posto em prática pelo liberalismo e pelos sistemas políticos que se inspiram no mesmo liberalismo.

A tradição cristã nunca defendeu tal direito como algo absoluto e intocável;

Para concluir:

“O direito à propriedade privada está subordinada ao direito ao uso comum, subordinada à destinação universal dos bens.”

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Esse registro que faz V. Ex^º, traz ao meu espírito alguns trechos da grande encíclica *Rerum Novarum* que é a fonte, a matriz de toda a doutrina social da Igreja. Essa memorável encíclica do Papa e sábio, Leão XIII, continuou depois, invariavelmente, orientando a posição da Igreja na questão social, no *Quadragesimo Anno*, em 1931, na *Mater et Magistra*, e, agora, na *Laborem Exercens*. A parte preambular da *Mater et Magistra* é um retrospecto, remontando à encíclica *Rerum Novarum*, para mostrar toda a evolução do pensamento e da ação da Igreja em torno da questão social. Esse grande Papa Leão XIII deixou realmente um documento imperecível. Creio que em julho de 1903, nesta Casa, no Senado da República, ao registrar o falecimento de Leão XIII, o grande Ruy Barbosa dizia, mais ou menos, estas palavras: “que a mão invisível do Senhor visitou a culminância mais alta, do mundo espiritual na face do orbe civilizado.” Papa, filósofo, sábio, Leão XIII deixou na *Rerum Novarum* os grandes fundamentos da doutrina social da Igreja. É interessante registrar, para verificar que nada em oposição a esse pensamento se escreveu depois. É importante registrar esse posicionamento, com relação ao tema do trabalho, ao salário, à propriedade. E poderia ler vários trechos em que este pensamento está cristalinamente exposto.

Ora desculpe eu me alongar mais um pouco sobre Senador mas V. Ex^º sabe que a *Rerum Novarum* não só traçou o rumo para a Igreja, na questão social, como ela determinou o surgimento do Direito do Trabalho, como autônomo. A revolução industrial do século 18, exacerbada no século 19, o intervencionismo do Estado, o Socialismo inaugurado com o manifesto comunista - tumultuaram a vida e a sociedade naquela metade do século passado. Dupont White, para exaltar o intervencionismo, proclamava: “O Estado é o homem, menos a pixão”. O Estado está sempre certo. O Estado é sempre perfeito. O Estado não erra nunca! Todas estas idéias provocam um desequilíbrio muito grande no meio social, um desajustamento tecnológico, um profundo desemprego que agravou as condições sociais do século XIX. *Rerum Novarum* deu um tratamento diferente à questão social, e também lançou o fundamento do Direito do Trabalho. E esses fundamentos estão na encíclica *Rerum Novarum* e nos documentos sociais da Igreja. E nestes grandes documentos o PDS foi inspirar-se, foi buscar o seus ensinamentos para condensar, como condensou o seu programa atual e admirável.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu agradeço a V. Ex^º para recordar que, quando no Senado comemoramos o nonagésimo aniversário da *Rerum Novarum* fizemos menção à circunstância de que não há, em matéria de questão social, qualquer pronunciamento da Igreja, qualquer manifestação da igreja que possa ser extraído, extirpado do contexto amplo em que se insere a doutrina, porque ela é nas diversas encíclicas o perfeito mosaico; integrado na sua concepção, monolítico na coesão dos princípios, o que geralmente dá eternidade e permanência a essa doutrina que, como bem disse V. Ex^º, foi responsável pela criação do Direito do Trabalho como ramo autônomo.

Prossigo, Sr. Presidente, ainda fazendo menção à encíclica para demonstrar a perfeita correspondência do programa do PDS, elaborado já há dois anos, e esta manifestação recente, importante e atual da Igreja Católica.

Neste ponto de vista continua a ser inaceitável a posição do capitalismo rígido que defende o direito exclusivo da propriedade privada, dos meios de produção como um dogma intocável da vida econômica.

Com relação ao problema da economia social do mercado diz o programa do PDS que o nosso partido apóia um sistema econômico que dê fidelidade aos valores sociais, planejado para servir ao homem, não este à economia, pois a tradução contemporânea de liberdade de criar bens e serviços, em consonância com as aspirações gerais, bem como produzir riqueza para todos, gerando emprego, renda e poupança é economia social de mercado, baseada na justiça social e na solidariedade.

Vejamos o que diz a encíclica *Labor Exercens* a respeito do mesmo tema:

“O ensino da Igreja exprimiu sempre a firme e profunda convicção de que o trabalho humano não diz respeito simplesmente à economia, mas implica também e sobretudo valores pessoais.”

Aí é que está a profunda divergência com os regimes coletivistas no regime marxista. É que desconhecem essa verdade fundamental e sobre tudo os planificadores dos regimes coletivistas se esquecem desta simples mas elo-

quente verdade, de que nenhum planejamento obtém sucesso, se abstrai de que somente em regime de plena liberdade o homem é capaz de produzir e de criar riquezas.

Continua a encíclica:

“Se aceitamos que, por motivos certos e fundados, podem ser feitas exceções ao princípio da propriedade privada — e nos nossos tempos estamos mesmo a ser testemunhas de que, na vida, foi introduzido o sistema de propriedade “socializada” — o argumento, personalista, contudo, não perde a sua força nem ao nível dos princípios, nem ao campo prático. Toda e qualquer socialização dos meios de produção, para ser racional e frutuosa, deve ter este argumento em consideração. Deve fazer-se todo o possível para que o homem, mesmo num tal sistema, possa conservar a consciência de trabalhar “por sua própria conta”. Caso contrário, verificam-se necessariamente danos incalculáveis em todo o processo econômico, danos que não são apenas de ordem econômica, mas que atingem em primeiro lugar o homem.”

Com relação à participação da juventude, Sr. Presidente, há uma notável coincidência entre o que diz o programa do Partido Democrático Social e o pronunciamento papal.

Diz o programa do PDS:

“PROGRAMA DO PDS

Participação do Jovem

(Pág. 13) 16. Promova oportunidade ao aperfeiçoamento intelectual e humanístico do jovem, garantindo-lhe educação, trabalho e o direito de participar, discutir, apoiar e divergir, de modo a que possa assumir novas e crescentes responsabilidades.”

Diz a encíclica:

“ENCÍCLICA

18. O Problema do Desemprego

E o desemprego torna-se um problema particularmente doloroso quando são atingidos sobretudo os jovens que, depois de se terem preparado por meio de uma formação cultural, técnica e profissional apropriada, não conseguem um emprego e, com mágoa, vêem frustradas a sua vontade sincera de trabalhar e sua disponibilidade para assumir a própria responsabilidade no desenvolvimento econômico e social da comunidade.”

Sr. Presidente, poucas vezes a atenção da opinião pública terá sido convocada para examinar com detalhes a importância desse trabalho feito por um jornalista de Brasília, mostrando, depois de uma pesquisa séria e bem trabalhada, essas coincidências que praticamente eliminam da opinião pública qualquer possibilidade de que medrem no seu seio opiniões que possam comprometer a ação do nosso Partido com vistas a sua doutrina e ao seu programa. E é bom recordar, Sr. Presidente, que quando veio à luz o programa do PDS, alguma imprensa brasileira questionou severamente a posição do Partido quando ele falava no problema da co-gestão, o que, certamente, era um avanço extraordinário, não só com referência aos programas dos outros Partidos, como até mesmo com relação a algumas nações do leste europeu, que tentaram, sem êxito, a consolidação desse moderno processo de participação dos empregados na gerência das empresas.

O PDS avançou, não tanto como possuidor de uma certeza absoluta de que tal objetivo fosse rapidamente colimado, mas, sobretudo, para mostrar que a nossa agremiação estava seriamente preocupada em fugir um pouco aos parâmetros clássicos da chamada democracia real para ir de encontro aos postulados fundamentais da democracia social.

Com relação à política social trabalhista, e aí é que está o ponto culminante da encíclica, justaposto ao programa do nosso Partido. Diz o programa do PDS:

“Garantir aos trabalhadores o poder aquisitivo dos salários, a liberdade sindical e de associação, salário justo, seguro-desemprego, participação nos lucros das empresas e igualmente em sua gestão, desde que livremente negociadas entre patrões e empregados,” — e, aqui está a referência à gestão — “justificando-se, com isso, a concessão de estímulos fiscais às empresas.”

O que diz a encíclica em torno desse assunto?

“E o problema-chave da ética social neste caso, é o problema da justa remuneração do trabalho que é executado... Independentemente do fato de o trabalho ser efetuado no sistema da propriedade privada dos meios de produção ou num sistema em que a proprieda-

de sofreu uma espécie de "socialização", a relação entre o dador de trabalho (em primeiro lugar o dador direto) e o trabalhador resolve-se a base do salário, quer dizer, mediante a justa remuneração do trabalho que foi feito. (...)"

A encíclica, Sr. Presidente, também se justapõe corretamente à posição do Partido com referência ao trabalhador dos sindicatos, quando diz:

"As exigências sindicais não podem transformar-se em uma espécie de "egoísmo" de grupo de classe, embora possam e devam, também, tender para corrigir — no que respeita o bem comum da inteira sociedade — tudo aquilo que é desfeituoso no sistema de propriedade dos meios de produção..."

A respeito do trabalho e da propriedade, diz:

"Trata-se de proposições que dizem respeito à co-propriedade dos meios de trabalho, à participação dos trabalhadores na gestão e/ou nos lucros da empresa..."

Quando o PDS, também na época do lançamento do seu programa, fala na criação dos fundos sociais foi objeto de algumas críticas muito acres. E vem, agora, a encíclica dar-lhe respaldo absolutamente correto.

Diz o programa do Partido, na página 15:

"Fundos sociais"

Implantar uma política de fundos sociais que assegure a participação do trabalhador em sua gestão, assim como prioridade ao acesso acionário das empresas."

Diz a encíclica:

"A obrigação de conceder fundos em favor dos desempregados, quer dizer, o dever de assegurar as subvenções indispensáveis para a subsistência dos desempregados e das famílias, é um dever que deriva do princípio fundamental da ordem moral neste campo, isto é, do princípio do uso comum dos bens ou, para exprimir o mesmo de maneira ainda mais simples, do direito à vida e à subsistência."

Agora, Sr. Presidente, o ponto sobre o qual recebe sempre o nosso Partido algumas críticas injustas da Oposição é com relação ao direito de greve. O nosso programa diz, na página 16:

"Defender o direito de greve, como forma legítima de pressão e a inviolabilidade das assembleias sindicais, sem permissão de métodos violentos que atentem contra a liberdade de trabalho e a integridade física do trabalhador."

O que diz a encíclica sobre este assunto?

"É um modo de proceder que a doutrina social católica reconhece como legítimo, observadas as devidas condições e nos justos limites: em relação a isto os trabalhadores deveriam ter assegurado o direito à greve, sem terem de sofrer sanções apenas pessoais por nela participarem..."

O abuso da greve pode conduzir a paralisação da vida socioeconômica; ora, isto é contrário às exigências do bem comum da sociedade, o qual também corresponde à natureza, entendida retamente, do mesmo trabalho."

Em pauta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema da terra, a questão fundiária, o problema da agropecuária, a que o nosso Partido atribuiu importância excepcional e contemplou com definições as mais nítidas, as mais explícitas.

Diz o Programa do PDS, na página 21:

"Desenvolver o setor agropecuário, principalmente através de adequada política de crédito e assistência técnica estimulando-se o cooperativismo como forma de proteger a pequena e média empresas rurais."

Com relação à política agrária, diz o nosso Partido:

"Considerar vital para a organização de produção do setor uma política agrária que solucione os problemas da terra e assim contribua, seja para o seu maior rendimento, seja para melhor destinação social, possibilitando aos trabalhadores do campo o acesso à terra e condições favoráveis para o seu cultivo. A terra não deve ser usada para especulação imobiliária, como também não se justifica a sua posse em termos coletivos, senão através de cooperativas e só excepcionalmente sob a forma estatal."

E já preocupado com o problema da reorganização fundiária do País, diz o nosso programa que é objetivo central da atividade partidária:

"Promover a regularização fundiária, com o combate sem tréguas aos "grileiros", a tributação fortemente progressiva das grandes extensões da terra desocupada ou ociosa..."

Diz a encíclica:

"Em certos países em via de desenvolvimento, há milhões de homens que se vêem obrigados a cultivar as terras de outros e que são explorados pelos latifundiários, sem esperança de alguma vez poderem chegar à posse nem sequer de um pedaço mínimo de terra "como sua propriedade... Longas jornadas de duro trabalho físico são pagas miseramente."

E prossegue a encíclica, tratando especificamente da dignidade do trabalho agrícola.

Sr. Presidente, ao concluir essas considerações, desejo solicitar a V. Ex 9 que determine faça esse texto parte integrante do discurso que acabo de proferir, para que a matéria fique constando dos Anais não só como uma homenagem a um jornalista que tratou com rara seriedade, com brilho excepcional matéria tão importante, como também para que a opinião pública tome conhecimento dessas verdades muito claras e muito explícitas que mostram o Programa do PDS muito além, Sr. Presidente, de outras agremiações que, pouco se preocupando com a realização efetiva de leis, de ações destinadas a melhorar os padrões de vida do povo, de reformar a atual situação do País, para que todos possam participar dos resultados do progresso já alcançado. O nosso PDS tem a honra excepcional de ver o seu programa consagrado numa encíclica papal, o que demonstra que nós somos um partido de vanguarda, um partido destinado a conduzir a opinião pública brasileira, no rumo da realização de uma grande nação. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MURILO BADRÔ EM SEU DISCURSO:

**PDS IDENTIFICA-SE COM
A "LABOREM EXERCENS"**

Feichas Martins (Da sucursal de Brasília)

O programa do Partido Democrático Social — PDS — tem pelo menos 11 itens de coincidência com a encíclica "laborem exercens", divulgada recentemente pelo Papa João Paulo II, de acordo com estudo comparativo realizado recentemente no âmbito da Presidência da República.

Segundo o estudo, os itens do programa do PDS que encontram correspondência na encíclica são os seguintes: partido democrático voltado também para os problemas sociais; partido de idéias; propriedade privada com hipótese social; economia social de mercado; participação do jovem; política social trabalhista; fundos sociais; direito de greve; agropecuária; política agrária e regularização fundiária.

Na encíclica, os itens correspondentes são os seguintes: palavras iniciais; trabalho e dignidade da pessoa; trabalho e propriedade; argumento personalista; o problema do desemprego; salários e outras subvenções sociais; o problema do emprego; importância dos sindicatos; dignidade do trabalho agrícola.

Na íntegra, este é o estudo de comparação do programa do PDS com a encíclica "laborem exercens": "Comparação do programa do PDS com a encíclica "laborem exercens". Programa do PDS.

Partido Democrático voltado também para os problemas sociais.

(Pág. 11) 2. Segue o PDS a linha de tradição dos grandes partidos democráticos, que produziram as maiores conquistas da Humanidade e construíram e sustentaram não só os direitos civis e políticos, mas também aqueles de ordem econômica e social. Como tal, considera o PDS direitos inalienáveis da pessoa humana, além da liberdade de não ter medo, de praticar o culto religioso de sua escolha e a garantia da inviolabilidade da privacidade do cidadão, o direito ao trabalho digno, ao salário justo à moradia, à educação, à saúde, à alimentação, à segurança individual e coletiva, ao exercício de uma imprensa livre e responsável e à preservação do meio ambiente.

PARTIDO DE IDÉIAS

(Pág. 11) 4. O PDS é um partido de idéias, que repudia as intransigências ideológicas. Não aceita, pois o capitalismo selvagem, gerador de terríveis injustiças, nem o coletivismo marxista que a pretexto de corrigir erros de uma sociedade desumana edificou outra, inumana e apartada de Deus.

Encíclica "Laborem Exercens"

Palavras iniciais:

É mediante o trabalho que o homem deve procurar o pão cotidiano e contribuir para o progresso contínuo das ciências e da técnica, e sobretudo

para a incessante elevação cultural e moral da sociedade, na qual vive em comunidade com os próprios irmãos. E com a palavra trabalho é indicada toda atividade realizada pelo mesmo homem, tanto manual como intelectual, independentemente das suas características e das circunstâncias, quer dizer, toda a atividade humana que se pode e deve reconhecer como trabalho, no meio de toda aquela riqueza de atividades para as quais o homem tem capacidade e está predisposto pela própria natureza, em virtude da sua humanidade.

9. Trabalho e dignidade da Pessoa

O erro de pensar segundo as categorias do "economismo" caminhou a *pari passu* com o formar-se da filosofia materialista e com o desenvolvimento de tal filosofia, desde a fase mais elementar e mais comum (também chamada materialismo vulgar, porque pretende reduzir a realidade espiritual a um fenômeno supérfluo) até a fase do que se denominou materialismo dialético. Parece, no entanto, que — no âmbito das presentes considerações — para o problema fundamental do trabalho humano e, em particular, para aquela separação e contraposição entre "trabalho" e "capital", como entre dois fatores da produção considerados naquela mesma perspectiva "economista", acima referida, o "economismo" teve uma importância decisiva e influiu exatamente sobre este modo não-humanista de pôr o problema antes do sistema filosófico materialista. Contudo, é evidente que o materialismo, mesmo sob sua forma dialética, não está em condições de proporcionar à reflexão sobre o trabalho humano bases suficientes e definitivas, para que o primado do homem sobre o instrumento-capital aí possa encontrar uma adequada e irrefutável verificação e um apoio. Mesmo no materialismo dialético não é o homem que, antes de tudo o mais, é sujeito do trabalho humano e a causa eficiente do processo de produção; mas continua a ser compreendido e tratado na dependência daquilo que é material, como uma espécie de "resultante" das relações econômicas e das relações de produção, predominantes numa época determinada.

PROGRAMA DO PDS

Propriedade privada com hipoteca social.

(Pág. 12) 6. Defendendo a livre iniciativa e a propriedade privada, bem comprehende o PDS que uma e outra não podem, porém, exercer-se contra o bem comum, mas, ao contrário, unicamente a seu serviço, pois como salientou João Paulo II: "Sobre toda propriedade privada pesa uma hipoteca social".

ENCÍCLICA

14. Trabalho e propriedade

O princípio a que se alude, conforme foi então recordado e como continua a ser ensinado pela Igreja, diverge radicalmente do programa do coletivismo, programado pelo marxismo e realizado em vários países do mundo, nos decênios que se seguiram à publicação da encíclica de Leão XIII. E, ao mesmo tempo, ela difere também do programa do capitalismo, tal como foi posto em prática pelo liberalismo e pelos sistemas políticos que se inspiram no mesmo liberalismo. Neste segundo caso, a diferença está na maneira de compreender o direito de propriedade, precisamente. A tradição cristã nunca defendeu tal direito como algo absoluto e intocável; pelo contrário, sempre o entendeu no contexto mais vasto do direito comum de todos a utilizarem os bens da criação inteira: o direito à propriedade privada está subordinada ao direito ao uso comum, subordinado à destinação universal dos bens.

Por outras palavras, a propriedade, segundo o ensino da Igreja, nunca foi entendida de maneira a poder constituir um motivo de contraste social no trabalho. Conforme já foi recordado acima, a propriedade adquiri-se primeiro que tudo pelo trabalho e para servir ao trabalho (...)

No presente documento que tem por tema principal o trabalho humano convém confirmar todo o esforço com o qual o ensino da Igreja sobre a propriedade sempre procurou e procura assegurar o primado do trabalho, e por isso mesmo a subjetividade do homem na vida social e, especialmente, na estrutura dinâmica de todo o processo econômico. Deste ponto de vista, continua a ser inaceitável a posição do capitalismo "rígido", que defende o direito exclusivo da propriedade privada dos meios de produção, como um "dogma" intocável na vida econômica. O princípio do respeito do trabalho exige que tal direito seja submetido a uma revisão construtiva, tanto em teoria como na prática (...).

Se, por conseguinte, a posição do capitalismo "rígido" tem de ser continuamente submetida a uma revisão, no intuito de uma reforma sob o aspecto dos direitos do homem, entendidos no seu sentido mais amplo e nas suas relações com o trabalho, então, sob o mesmo ponto de vista, deve afirmar-se que estas reformas múltiplas e tão desejadas não podem ser realizadas com a eliminação apriorística da propriedade privada dos meios de produção. Convém, efetivamente, observar que o simples fato de subtrair esses meios de produção, "o capital", das mãos dos seus proprietários privados não basta para

os socializar de maneira satisfatória. Assim, eles deixam de ser a propriedade um determinado grupo social, os proprietários privados para se tornarem propriedade da sociedade organizada, passando a estar sob a administração e a fiscalização diretas de um outro grupo de pessoas, que, embora não tendo a propriedade, em virtude do poder que exercem na sociedade dispõem deles a nível da inteira economia nacional, ou então a nível da economia local.

GREVE, SALÁRIO, SINDICATO E JOVENS PROGRAMA DO PDS

Economia social de mercado

(Pág. 12) 8. O PDS apóia um sistema econômico que deve fidelidade aos valores sociais planejado para servir ao homem e não este à economia, pois a tradução contemporânea de liberdade de criar bens e serviços, em consonância com as aspirações gerais, bem como de produzir riquezas para todos, gerando emprego, renda e poupança, é a economia social de mercado, baseada na justiça social e na solidariedade.

ENCÍCLICA

15. Argumento Personalista

O ensino da Igreja exprimiu sempre a firme e profunda convicção de que o trabalho humano não diz respeito simplesmente à economia, mas implica também e sobretudo valores pessoais. O próprio sistema econômico e o processo de produção auferem vantagens precisamente do fato de tais valores pessoais serem respeitados. No pensamento de santo Tomaz de Aquino é sobretudo esta razão que depõe a favor da propriedade privada dos meios de produção. Se aceitamos que, por motivos certos e fundados, podem ser feitas exceções ao princípio da propriedade privada — e nos nossos tempos estamos mesmo a ser testemunhas de que, na vida, foi introduzido o sistema de propriedade "socializada" — o argumento personalista, contudo, não perde a sua força nem ao nível dos princípios, nem ao campo prático. Toda e qualquer socialização dos meios de produção, para ser racional e frutuosa, deve ter este argumento em consideração. Deve fazer-se todo o possível para que o homem, mesmo num tal sistema, possa conservar a consciência de trabalhar "por sua própria conta". Caso contrário, verificam-se necessariamente danos incalculáveis em todo o processo econômico, danos que não são apenas de ordem econômica, mas que atingem em primeiro lugar o homem.

PROGRAMA DO PDS

Participação do Jovem

(Pág. 13) 16. Promova oportunidade ao aperfeiçoamento intelectual e humanístico do jovem, garantindo-lhe educação, trabalho e o direito de participar, discutir, apoiar e divergir, de modo a que possa assumir novas e crescentes responsabilidades.

ENCÍCLICA

18. O Problema do Desemprego

E o desemprego torna-se um problema particularmente doloroso quando são atingidos sobretudo os jovens que, depois de se terem preparado por meio de uma formação cultural, técnica e profissional apropriada, não conseguem um emprego e, com mágoa, vêem frustradas a sua vontade sincera de trabalhar e sua disponibilidade para assumir a própria responsabilidade no desenvolvimento econômico e social da comunidade.

PROGRAMA DO PDS

Política Social Trabalhista

(Pág. 15) 34. Garantir aos trabalhadores o poder aquisitivo dos salários, a liberdade sindical e de associação, salário justo, seguro-desemprego, participação nos lucros das empresas e igualmente em sua gestão, desde que livremente negociada entre patrões e empregados, justificando-se, com isso, a concessão de estímulos fiscais às empresas.

ENCÍCLICA

20. Salários e Outras Subvenções Sociais

E o problema-chave da ética social neste caso é o problema da justa remuneração do trabalho que é executado. No contexto atual, não há maneira mais importante para realizar a justiça nas relações entre trabalhadores e dadores de trabalho, do que exatamente aquela que se concretiza na remuneração do mesmo trabalho. Independentemente do fato de o trabalho ser efetuado no sistema da propriedade privada dos meios de produção ou num sistema em que a propriedade sofreu uma espécie de "socialização", a relação entre o dador de trabalho (em primeiro lugar o dador direto) e o trabalhador resolve-se à base do salário, quer dizer, mediante a justa remuneração do trabalho que foi feito (...).

Os justos esforços para garantir os direitos dos trabalhadores, que se acham unidos pela mesma profissão, devem ter sempre em conta limitações

que impõem a situação econômica geral do País. As exigências sindicais não podem transformar-se em uma espécie de "egoísmo" de grupo de classe, embora possam e devam também tender para corrigir — no que respeita o bem comum da inteira sociedade — tudo aquilo que é desfeituoso no sistema de propriedade nos meios de produção, ou no modo de os gerir e de dispor deles. A vida social e econômico-social é certamente como um sistema de "vasos comunicantes", e todas e cada uma das atividades sociais, que tenham como finalidade salvaguardar o direito dos grupos particulares, devem adaptar-se a tal sistema.

Neste sentido, a atividade dos sindicatos entra indubitavelmente no campo da "política", entendida como uma prudente solicitude pelo bem comum. Ao mesmo tempo, porém, o papel dos sindicatos não é o de "fazer política" no sentido que hoje comumente se vai dando a esta expressão, os sindicatos não têm o caráter de "partidos políticos" que lutam pelo poder, e também não deveriam nunca estar submetidos às decisões dos partidos políticos, nem manter com eles ligações muito estreitas (...).

14. Trabalho e Propriedade

Sob esta luz, as numerosas proposições enunciadas pelos peritos da doutrina social católica e também pelo supremo magistério da Igreja adquirem um significado de particular relevo. Tratam-se de proposições que dizem respeito à co-propriedade dos meios de trabalho, à participação dos trabalhadores na gestão e/ou nos lucros da empresa, os chamados "acionariados" do trabalho, e coisa semelhante. Independentemente da aplicabilidade concreta destas diversas proposições, permanece algo evidente que o reconhecimento da posição justa do trabalho e do homem do trabalho no processo de produção exige várias adaptações, mesmo no âmbito do direito da propriedade dos meios de produção.

PROGRAMA DO PDS

Fundos Sociais

(Pág. 15) 35. Implantar uma política de fundos sociais que assegure a participação do trabalhador em sua gestão, assim como prioridade ao acesso acionário das empresas.

ENCICLICA

18. O Problema do Emprego

A obrigação de conceder fundos em favor dos desempregados, quer dizer, o dever de assegurar as subvenções indispensáveis para a subsistência dos desempregados e das suas famílias, é um dever que deriva do princípio fundamental da ordem moral neste campo, isto é, do princípio do uso comum dos bens ou, para exprimir o mesmo de maneira ainda mais simples, do direito à vida e à subsistência.

PROGRAMA DO PDS

Direito de Greve

(Pág. 16) 36. Defender o direito de greve, como forma legítima de pressão, e a inviolabilidade das assembleias sindicais, sem permissão de método violentos que atentem contra a liberdade de trabalho e a integridade física do trabalhador.

ENCICLICA

20. Importância dos Sindicatos

Ao agirem em prol dos justos direitos dos seus membros, os sindicatos lançam mão também do método da "greve", ou seja, da suspensão do trabalho, como de uma espécie de ultimatum dirigido aos órgãos competentes e, sobretudo, aos dadores de trabalho. É um modo de proceder que a doutrina social católica reconhece como legítimo, observadas as devidas condições e nos justos limites; em relação a isto, os trabalhadores deveriam ter assegurado o direito à greve, sem terem de sofrer sanções penais pessoais por nela participarem. Admitindo que se trata de um meio legítimo, deve simultaneamente relevar-se que a greve continua a ser, num certo sentido, um meio extremo. Não se pode abusar dele, e não se pode abusar dele especialmente para fazer o jogo da política. Além disso, não se pode esquecer nunca que, quando se trata de serviços essenciais para a vida da sociedade, estes devem ficar sempre assegurados, inclusive, se isso for necessário, mediante apropriadas medidas legais. O abuso da greve pode conduzir à paralisação da vida sócio-econômica; ora, isto é contrário às exigências do bem comum da sociedade, o qual também corresponde à natureza, entendida retamente, do mesmo trabalho.

PROGRAMA DO PDS

Agropecuária

(Pág. 21) 100 — Desenvolver o setor agropecuário, principalmente através de adequada política de crédito e assistência técnica, estimulando-se o cooperativismo como forma de proteger a pequena e média empresas rurais.

Política Agrária

(Pág. 21) 101. — Considerar vital para a organização da produção do setor uma política agrária, que solucione os problemas da terra e assim contribua, seja para o seu maior rendimento, seja para melhor destinação social, possibilitando aos trabalhadores do campo o acesso à terra e condições favoráveis para o seu cultivo. A terra não deve ser usada para especulação imobiliária, como também não se justifica a sua posse em termos coletivos senão através de cooperativas, e só excepcionalmente sob a forma estatal.

Regularização Fundiária

(Pág. 22) 102. Promover a regularização fundiária, com o combate sem tréguas aos "grileiros", a tributação fortemente progressiva das grandes extensões da terra desocupada ou ociosa, e remanejamento dos minifúndios e sua consolidação em unidades familiares, ou cooperativas, as quais deve ser prestado firme apoio creditício, técnico e infra-estrutural, ao mesmo tempo em que devem ser implantados programas de colonização, destinando-se-lhes terras do patrimônio público e prestando-se-lhes igualmente completa assistência.

ENCICLICA

21. Dignidade do trabalho agrícola

Em certos países em via de desenvolvimento, há milhões de homens que se vêem obrigados a cultivar as terras de outros e que são explorados pelos latifundiários, sem esperança de alguma vez poderem chegar à posse nem sequer de um pedaço mínimo de terra "como sua propriedade". Não existem formas de proteção legal para a pessoa do trabalhador agrícola e para a sua família, no caso de velhice, de doença ou de falta de trabalho. Longas jornadas de duro trabalho físico são pagas miseramente. Terras cultiváveis são deixadas ao abandono pelos proprietários; títulos legais para a posse de um pequeno pedaço de terra, cultivado por conta própria de há anos, são preteridos ou ficam sem defesa diante da "fome da terra" de indivíduos ou de grupos mais potentes. E mesmo nos países economicamente desenvolvidos, onde a investigação científica, as conquistas tecnológicas ou a política do Estado levaram a agricultura a atingir um nível muito avançado, o direito ao trabalho pode ser lesado quando se nega ao camponês a faculdade de participar nas opções decisionais respeitantes ao trabalho em que presta os seus serviços, ou quando é negado o direito à livre associação, visando à justa promoção social, cultural e econômica do trabalhador agrícola.

Em muitas situações, portanto, são necessárias mudanças radicais e urgentes, para restituir à agricultura — e aos homens dos campos — o seu justo valor como base de uma sã economia, no conjunto do desenvolvimento da comunidade social. É por isso que se impõe proclamar e promover a dignidade do trabalho, de todo o trabalho, especialmente do trabalho agrícola, no qual o homem de maneira tão expressiva "submete a terra", recebida de Deus como dom, e afirma o seu "domínio" no mundo visível".

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, como Líder do Partido Popular.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de começar propriamente o meu discurso escrito, quero congratular-me com o Senador Murilo Badaró, por ter S. Ex^a feito uma grande descoberta, que a última encíclica de S. Santidade o Papa João Paulo II foi inspirada e baseada, toda ela, no programa do PDS no Brasil. É uma honra para o Brasil, e só quero que o PDS transforme esta obra magistral, precursora da grande encíclica do Papa, em fatos concretos...

Retorno agora ao meu discurso escrito, e quero comunicar à Casa, principalmente aos do PDS, que tudo que vou falar está baseado em dados também concretos e por escrito — houve publicações feitas no Diário do Congresso ou nos maiores jornais deste País.

É com o mais puro sentimento de decepção que assomo a esta tribuna, diante da notícia que o Poder Executivo deseja implantar a moda de sublegenda, na eleição para Governador.

É lamentável que isto se dê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pois uma das principais características de uma pessoa, individualmente, ou de um governo é merecer credibilidade.

Como, Sr. Presidente, Srs. Senadores, conquistar esta confiança quem escreve e assina a seguinte Mensagem nº 103, de 1979 (nº 386/79 na origem)?

"Revoga-se, ainda, a lei de sublegenda que perdeu seu objetivo no contexto multipartidário, circunscrevendo-se o instituto ao município, onde condições locais impõem a disputa entre correlegionários, embora integrados no partido pela identificação com os estatutos e programa."

Sem comentários, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Já na Mensagem nº 5, de 1980 (nº 610/79 na origem) o Senhor Presidente da República, vetando o que a maioria absoluta dos Srs. Deputados determinou, ou seja, a extirpação das nossas leis do Instituto da sublegenda, o mesmo diz: "Não cabe o argumento de que a sublegenda não se concilia com o pluripartidarismo. Tal ocorreria se extensiva a todos, níveis". É esse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem agora, com os mais artificiosos argumentos, procura justificar a extensão da sublegenda ao pleito de governador.

Sabe-se que com o seu veto, já citado, retornou a sublegenda para Senador. Ora, se estivesse havendo um mínimo de coerência por parte do Governo, o certo era, logo após a manutenção do voto, encaminhar ao Congresso Nacional uma mensagem extirpando da lei a sublegenda para Senador, mantendo-a somente para eleição de Prefeitos, como era o desejo claro do Executivo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se nota, lógico, é uma deslavada falta de palavra por parte do Governo. Não há argumentos que venham justificar, explicar e fazer compreender o posicionamento dúbio do Poder Executivo.

Daí já ter eu afirmado que se deseja, sim, uma democracia, no Brasil, mas à moda da casa, ou seja, com sublegendas, Prefeitos nomeados *pro-tempore*, aprovação de projeto de lei por decurso de prazo, emissão de decretos-leis, sem alternância do Poder, proibindo ao Legislativo a iniciativa de matérias financeiras, com um orçamento que se aprova ou rejeita-se no global, etc. As leis que nos guiam são Portarias Ministeriais ou de servidores tecnocratas de escalões menores e todos têm que as cumprir e por aí vai... Essa é a democracia à moda da casa.

O que se pensa sobre a sublegenda?

O Estado de S. Paulo, de 14-8-81, tem uma notícia com o seguinte título: "Alagoanos rejeitam sublegenda". O que se encontra no bojo na referida notícia é a informação que o político de maior força, afirma um jornal de Alagoas, não deseja disputar a eleição, em sublegenda, mas como candidato único do Partido.

O que dizem os políticos de alto gabarito, por exemplo, o nobre Senador Jarbas Passarinho, o Vice-Presidente Aureliano Chaves, o Senador José Sarney, o Ministro Abi-Ackel, o Senador Dinarte Mariz, o Senador Jutahy Magalhães e o Deputado Hugo Napoleão, entre outros?

No jornal *O Globo*, de 26-6-81, Passarinho declara:

"Disse ele apresentar a sublegenda como inevitável. Eu a considero prejudicial, inclusive porque havendo três candidatos de um determinado partido, numa eleição municipal, o candidato a governador jamais conseguirá o apoio dos três."

Correio Braziliense, de 24-6-81:

"A sublegenda também é criticada pelo Senador Jarbas Passarinho, para quem a sua utilização é totalmente incompatível com o sistema pluripartidário. Além disso, argumenta, serve apenas para manter no mesmo partido, pelo menos durante as eleições, correntes, naturalmente, inconciliáveis, e que se dividirão inevitavelmente após o pleito."

Na época, o Senhor Vice-Presidente Aureliano Chaves afirmou que jamais se sensibilizou pelos argumentos dos defensores da adoção da sublegenda para as eleições de Governador e Senador e que continuará sua pregação contra esse mecanismo.

— "Sou um homem disciplinado." Se meu partido decidir pela ampliação da sublegenda — disse — me curvo à decisão. Mas, até que o partido decida, não abdico, nunca abdiquei e não abdicarei de dar a minha posição, de me manifestar." (*O Globo*, de 9-9-81).

O *Jornal do Brasil*, do dia 6-8-81, traz esta declaração do eminentíssimo Senador José Sarney:

"Nós no Maranhão não queremos sublegenda porque não temos alas. Não vamos utilizá-la."

Disse ainda o Senador José Sarney, como é de conhecimento de todos: "A sublegenda é a culpada pela regionalização e enfraquecimento do Partido".

O Senhor Ministro da Justiça afirma, com a sua incontestável dialética, e *O Estado de S. Paulo*, de 14-8-81, publicou:

"Segundo ele, a Sublegenda já pressupõe o fracionamento de cada partido em correntes internas..."

Ele justificou a adoção da sublegenda, "mesmo não fortalecendo os novos partidos", considerando-a um "expediente válido para captação de votos", bem como para a transição "sem traumas" do bipartidarismo para o pluripartidarismo."

O nobre e respeitado Senador Dinarte Mariz, com a sua velha experiência, afirma, conforme publicou o *Jornal de Brasília*, de 24-6-81, o seguinte:

"Lamento que não se esteja preocupado em lançar as bases de um regime político partidário destinado a durar no futuro". Pelo contrário, com a adoção de certos artifícios como a sublegenda, o Senador Dinarte acha que se cuida apenas de resolver pequenos problemas que acodem aos integrantes de um Partido, em diversos Estados, nunca a construir um edifício democrático sólido para resistir aos embates que estão por vir, apoiando, isto sim, o projeto democrático do Presidente da República." O Senador Dinarte combate a sublegenda.

O Senhor Jutahy Magalhães, num debate neste plenário a respeito da sublegenda, afirmou e preconizou: Veja bem isso, Srs. Senadores:

"A sublegenda é fator de desagregação do Partido. Vai de tal forma gerar divisões que após 1982 ter-se-á que fazer nova Reforma Partidária."

O Deputado Hugo Napoleão, figura de realce das hostes governistas, é um jovem líder que desonta na constelação brasileira, declara que a

"Sublegenda é a negação do próprio pluripartidarismo" e enfoca o assunto sob um prisma pouco visto, quando declara: "Mas, independentemente da questão puramente dogmática, corre-se o grande risco de, após a eleição, um mesmo partido abrigar correntes totalmente divergentes, colocando em risco até mesmo a manutenção do número de convencionais necessários à eleição do Presidente da República, em 1984." (*O Estado de São Paulo*, de 17-9-81).

Como reage a imprensa a respeito do assunto?

Jornal do Brasil, de 1º-7-81 — Informe JB.

"A estrela do programa de reforma eleitoral é a sublegenda para as eleições dos Governos estaduais."

"A sublegenda é nada mais nada menos do que o fracionamento dos Partidos, que neste momento de nascimento devem permanecer inteiros, íntegros, sem dissensões ou divisões. A unidade é fundamental ao crescimento e ao prestígio da instituição partidária. Sem ela, o partido não passa de um amontoado de políticos, cada um tentando salvar a própria pele com os votos de outros."

Ele não ajuda a tornar mais nítida a vontade do eleitor; é uma espécie de mentira eleitoral. E a mentira, seja de que tipo for, sempre diminui quem a conta e quem a ouve.

Um pelo fato de contá-la, os outros, pelo constrangimento e a revolta por ouvi-la."

Jornal do Brasil, de 2-7-81 — Informe JB.

"Quanto à sublegenda, seria muito bom, para todos, que o Governo a esquecesse. Afinal, o Brasil é o único país do mundo a adotar este esdrúxulo sistema."

O único, mas não o primeiro. O primeiro foi o Uruguai.

Instituiu o sistema da sublegenda e logo a seguir penetrou pelo escuro túnel da ditadura, de onde não saiu até hoje, apesar de um nítido pronunciamento plebiscitário contra ela."

Jornal do Brasil, de 2-7-81 — Coluna do Castello.

"O Governo provavelmente não recuará da decisão já anunciada de propor a extensão da sublegenda. Sua aprovação pelo Congresso é ainda duvidosa. E sua utilização irá gerar dificuldades em diversos Estados, nos quais os governadores preferem disputar com um Partido unido do que com a casa dividida entre correntes que irão lutar entre si com mais impeto do que o fariam se concentradas para enfrentar a Oposição. A sublegenda poderá ser responsável por algumas derrotas do Governo e por evasões irreparáveis no sistema político de sustentação do Presidente da República."

Jornal do Brasil, de 24-6-81 — Informe JB.

"A quem interessa, na realidade, o sistema de sublegendas na eleição para os Governos dos Estados? A resposta parece simples: interessa a quem a sublegenda favorece, do ponto de vista eleitoral."

"Hoje há um arremedo de pluripartidarismo, a vigorar pelo menos até as eleições de 1982. Com o sistema múltiplo, pergunta-se da necessidade da sublegenda? Só há uma explicação para sua adoção. Desejam a sublegenda os que não querem ver Partidos inteiros, íntegros, bem caracterizados em sua forma e conteúdo, como condutos da opinião pública, no País."

"No sistema de múltiplos Partidos, a sublegenda desintegra-os, estabelece dissensões e alimenta raízes de correntes adversárias, baseadas tão-somente em personalismos e clientelismos. O eleitor terá maior número de candidatos, mas esta ampliação do número dos candidatos representará, forçosamente, o enfraquecimento do Partido.

Que, pelo próprio nome, já é partido.
Com a sublegenda, ficará esfacelado."

Jornal do Brasil, de 16-9-81 — Informe JB.

"O sistema de sublegendas nas eleições para Governadores — e de resto, em todas as eleições — não passa de um monstro jurídico-eleitoral, que não encontra precedente em qualquer legislação eleitoral do mundo, com exceção da uruguai."

É um expediente — não passa disto. Um expediente até certo ponto aceitável, quando o País vivia amarrado no sistema bipartidário, a camisa-de-força que sufocou a vida política brasileira durante 13 anos. Naquele então, a fórmula imaginada para dar uma certa flexibilidade às correntes que se digladiavam dentro das duas legendas, foi justamente criar as sub, isto é, a divisão.

Mas com a divisão partidária, o expediente deixou de ser expediente: transformou-se em instrumento de dilaceração partidária. O Partido, pelo seu próprio nome, já é uma divisão: um partido. Partido mais, em sublegendas, é reduzi-lo a uma simples sigla, onde se hospedam, cada uma em sublegenda, as legendas mais diversas ou dispare.

Assim encarada, a sublegenda é um mal para a saúde política do País. Mas, se apresentada como fórmula para uma eleição apenas, na versão de alguns políticos é mais que um mal, é uma imoralidade.

Neste momento difícil de transição, o Brasil precisa de algo mais do que medidas transitórias, paliativos ou analgésicos para as dores que as urnas anunciam.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex¹ permite um aparte, nobre Senador?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com muito prazer, nobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Eminente Senador Gastão Müller, proposidamente, esperei já a fase final do seu discurso para lhe fazer um aparte, até porque tinha certeza que V. Ex¹ iria dissecar tudo o que tem ocorrido com relação à sublegenda e não seria aparteado pela Bancada da Maioria.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Estava previsto.

O Sr. Affonso Camargo — Aliás, desde que se discute o problema sublegenda, a Bancada da Maioria costuma ficar silente, porque, efetivamente, além do equívoco que se pretende cometer contra o modelo eleitoral brasileiro, a contradição entre aquilo que foi dito anteriormente pelo Senhor Presidente da República e o que ocorre hoje é realmente, demais para justificar ou dar base a um debate nesta Casa. Inclusive, eu gostaria de registrar no seu discurso mais um fato importante, que a exposição de motivos da reforma partidária e a exposição de motivos do voto presidencial foram do Presidente da República. Mas o Senhor Presidente da República, quando remeteu esse projeto, agora, que estende a sublegenda às eleições de governador, apenas transcreveu a exposição de motivos do Sr. Ministro da Justiça. S. Ex¹ não quis fazer uma exposição de motivos da sua própria lavra. E eu imaginava que S. Ex¹ não iria fazer essa exposição de motivos, porque seria uma contradição muito grande S. Ex¹ assinar duas mensagens absolutamente contraditórias. V. Ex¹ citou pronunciamentos do Sr. Presidente do Congresso, Senador Jânio Passarinho, opinião do Presidente do PDS, o Senador José Sarney e de outras Lideranças do Partido do Governo. As Oposições têm, programaticamente, já assumido um compromisso contra a sublegenda. Então, é evidente que esta Casa, na sua maioria, é contra a sublegenda. O que nós aguardamos, e esperamos, preocupados, evidentemente, é que esta Casa não se submeta, mais uma vez, a assistir a aprovação, quem sabe se por decurso de prazo, esta Casa, mais uma vez, de cócoras, a assistir a implantação de uma excrescência, como dizia o falecido Senador Petrônio Portella, no modelo eleitoral brasileiro, sem estar presente para dizer não à sublegenda.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado, nobre Senador Affonso Camargo, pelas informações que fornece e que abrillantam o meu discurso.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex¹ me concede um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo — O que estaria dizendo a respeito disso, eminentíssimo Senador Gastão Müller, o programa do PDS, agora há pouco tão bem

decantado pelo eminentíssimo Vice-Líder do partido, no Senado, eminentíssimo Senador Murilo Badaró?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Estava inspirando o Papa...

O Sr. Henrique Santillo — Na verdade, o que está existindo, neste País, é uma distância, cada vez maior, entre o discurso e o gesto e entre a doutrina e a prática. Veja V. Ex¹ que tudo se faz em termos de conveniência. Até mesmo o Senhor Presidente da República se dispõe a assinar duas mensagens contraditórias, num breve espaço de tempo, enviadas ao Congresso Nacional, como bem expôs agora o nobre Senador Afonso Camargo. Então, veja V. Ex¹, que muito mais do que a doutrina, o que tem determinado os atos deste Governo é a pura conveniência de caráter estritamente eleitoral e de manutenção no poder a qualquer custo.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado a V. Ex¹
Prosseguindo:

"Precisamos de leis definitivas, de um sistema eleitoral e partidário duradouro e firme como os carvalhos.

Que nos dêem leis perenes; e não arremedos de lei para atender interesses de hoje, que amanhã serão mudados.

Sublegenda só serve aos interesses dos subpolíticos."

Diante do quadro acima exposto é que se pretende aprovar a nova lei que estabelece a Sublegenda para as próximas eleições dos Governadores.

Talvez não se consuma crime, a agressão contra a vida política brasileira se a maioria da Câmara dos Deputados, negar apoio ao projeto de lei gerado pelo Poder Executivo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o contrário se der, o que se encontrará de efetivo no processo de institucionalização partidária no Brasil? A resposta já foi lida, dita e preconizada por figura de alto relevo da vida pública brasileira, ou seja, vai-se ter que, novamente, reformular a vida política partidária, através da organização de novas agremiações ou, melhor dizendo, de outros partidos políticos.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex¹ mais um aparte, novamente?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Affonso Camargo — Percebi que V. Ex¹ falou que ela poderá ser rejeitada pela maioria da Câmara dos Deputados.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Exatamente.

O Sr. Affonso Camargo — Mas V. Ex¹ não esqueça que ela poderá também ser rejeitada pela maioria do Senado Federal.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Há dúvida.

O Sr. Affonso Camargo — Mas eu falei assim porque há, efetivamente, Senadores da Maioria que se têm declarado contra a sublegenda. Basta que não se façam pressões, que se dê liberdade aos 67 Senadores para votarem com as suas consciências. Eu gostaria de frisar isso porque isso é muito importante. O Senado Federal também poderá rejeitar a excrescência que é a sublegenda.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Eu disse, assim, Senador Affonso Camargo, porque, rejeitado numa Casa, já não vai à votação na outra.

Prosseguindo, Sr. Presidente:

Poucos, acho eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dos atuais partidos sobreviverão à luta eleitoral de 1982, em decorrência do uso do instituto totalmente subversivo da sublegenda.

Melhor do que eu, a imprensa falou a respeito do assunto, e somente selecionei algumas manifestações precisas quanto à repulsa à instituição, em todos os níveis, da sublegenda.

Enganam-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqueles que se julgam beneficiários do citado artifício. É preciso lembrar-se que as sublegendas, em princípio, não aumentam os votos dos candidatos, mas, sim, dividem por três o potencial eleitoral do partido. Todos os três candidatos, como se diz no interior de Mato Grosso, "são farinha do mesmo saco". Por estarem as três pessoas usando a mesma farinha contida no mesmo recipiente, e portanto sendo tirado por uma ou por três, a medida final é a mesma. Um pode tirar mais que o outro, mas, no total, é a mesma quantia. Daí afirmar que é um ledo engano, genericamente, achar que a sublegenda beneficiará um partido ou certos candidatos.

O Sr. Mendes Canale — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex¹, nobre Senador Mendes Canale.

O Sr. Mendes Canale — Nobre Senador Gastão Müller, além dos diversos aspectos que V. Ex^ª demonstra a respeito da sublegenda, que fundamentalmente contraria o programa do nosso partido, V. Ex^ª tão bem traz e expõe ao Senado Federal, inclusive, o pensamento de vários políticos que formam na Bancada da Maioria que pensam da mesma maneira, mas agem de acordo com o pensamento do Governo. Eu quero colocar dentro do discurso de V. Ex^ª, se me for permitido, que nós combatemos a sublegenda. Nós, quando sentávamos do lado de lá — éramos da ARENA — já combatímos a sublegenda. Então, se por princípio nós combatemos a sublegenda, hoje, pela linha programática do nosso partido, o Partido Popular temos maior obrigação de combater essa instituição. Mas, veja V. Ex^ª a razão por que a combatemos desde o início: porque ela fere exatamente o princípio majoritário. Temos casos inclusive nesta Casa, em que existem aqui senadores que obtiveram votação menor do que o candidato de outro partido, numa disputa de voto majoritário, e que aqui se encontram, quando o outro que obteve a maioria dos votos populares — e aconteceu também lá no Estado de V. Ex^ª, em Mato Grosso — se encontra lá no seu Estado como um candidato derrotado. Então, a sublegenda, além de deformar a vontade popular, fere fundamentalmente o princípio majoritário. O Congresso, principalmente a Câmara dos Deputados, já se manifestou, nós já repudiamos a sublegenda, e ela volta agora, e não tenho dúvida de que vai merecer a mesma sorte que obteve anteriormente, a não ser que prevaleça a vontade do Governo ao pensamento daqueles que formam a Bancada da Maioria.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado a V. Ex^ª pela ilustração que deu ao meu discurso.

Outra coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores: nós estamos com, praticamente, seis agremiações organizadas e isso significa que se poderá ter em cada Estado 18 (dezoito) candidatos a governador, 18 (dezoito) candidatos a senador, 18 (dezoito) candidatos a prefeito, sem contar os candidatos a vice-governador e a vice-prefeito, que são automaticamente votados com os cabeças de chapa. Será um festival de candidatos e, por consequência, um grande e impressionante festival de corruptores e de corruptos. Haverá leilão de votos, que existam ou não, numa demonstração de imaturidade dos candidatos e dos eleitores, todos se deixando levar pela emoção da disputa e envolvidos pelos mais sabidos, para não dizer mais malandros, tanto candidatos, como eleitores.

Há outros argumentos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nos levam a tentar demover a Maioria de aprovar essa excrescência, a sublegenda. Uma delas é já se vislumbrar em certos Estados o intitulado candidato chapa branca, ou seja, aquele que conta com o apoio do governador e consequentemente com todo o poderio do poder público estadual a serviço daquela candidatura. E os outros candidatos, das outras sublegendas, onde vão parar?

Dentro da linha de alguns argumentos contrários, vamos citar o seguinte: o partido, fatalmente, estará dividido em três, desde as suas bases municipais, e daí perguntar-se aos candidatos a governador, principal figura, não há dúvida, do pleito, que terão que optar por um candidato a prefeito e um a senador: "e os outros do partido?" O natural é que os outros fiquem contra aquele.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha — Algumas pessoas têm perguntado, Ex^ª, com relação aos problemas nacionais se é mais importante a discussão deste assunto que com grande acuidade V. Ex^ª traz ao Senado, ou o são os dilemas sociais do País. Eu creio que já é hora de responder: estas questões são extremamente mais importantes, porque só se conservará este País na normalidade democrática na medida em que as decisões nacionais sejam tomadas em grupo, na medida em que este grande País não sofra humilhações como a que ontem sofreu nos Estados Unidos, na reunião do Fundo Monetário Internacional. Então, V. Ex^ª está acobertado de razão em trazer ao Senado a discussão dos caísmos governamentais, entre os quais a grande estrela é a adocção da sublegenda. Esta é uma aberração tão grande, Excelência, que se confronta com o "distritão", que está recebendo as bênçãos do Planalto. De um lado, é instintiva a sublegenda para preservar partidariamente, segundo eles, a unidade partidária; de outro lado, quer-se o "distritão", que acaba realmente com os partidos. Vê V. Ex^ª que o País, que atravessa a mais aguda crise da sua história, não pode reformular a sua política sem reformular o seu modelo político.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Exatamente.

O Sr. Gilvan Rocha — E é por isso que V. Ex^ª está cheio de razões. O mais importante problema brasileiro é o problema político, sem o qual nós não resolveremos coisa alguma, inclusive sem o qual nós sofreremos conti-

nuamente a humilhação que sofremos ontem, nos Estados Unidos da América do Norte.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha, V. Ex^ª veio abrilhantar o meu discurso com um aparte muito atual.

Daí chegar-se à conclusão de que cada candidato a governador em sublegenda terá contra si a força de duas sublegendas; e se não for o candidato chapa branca, a do Governador, terá também a dos outros partidos, lógico. Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que os pobres candidatos a governador em sublegendas vão encontrar, além das dificuldades naturais, serão essas cidades, que, anormalmente, fogem ao comum, injetando doses acima da força do candidato de poder controlar essas pressões.

Como, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, consolidar-se neste Brasil partidos sólidos que possam de fato e de direito participar da vida político-administrativo do País, se eles são cílicos? É bom que se lembre que nos Estados Unidos e na Inglaterra, para citar dois exemplos, somente, os partidos maiores são seculares, sendo que esses maiores americanos surgiram com a proclamação da Independência.

Estes argumentos e outros, que poderiam ser arrolados aqui, neste momento, só têm um objetivo: deixar bem claro que o Partido Popular e quem fala no momento somos visceralmente contrários à instituição da sublegenda em qualquer nível, destacando agora que a aprovação do prolongamento da mesma para a eleição de governador representa, de fato, um retrocesso no andamento da consolidação da vida democrática da Pátria. Já disse e repito: a sublegenda é uma medida subversiva.

Termino, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este modesto desarrazoado, repetindo o que o *Jornal do Brasil* disse com muita propriedade — e que me desculpem os defensores das sublegendas: sublegenda só serve aos interesses do subpolíticos.

Por último, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre há uma esperança de que se chegue a não aprovar a sublegenda para governador. Quem o afirma é o nobre Deputado Haroldo Sanford: "Vamos votar contra a sublegenda, instituto de alto efeito desintegrador da unidade partidária. Estamos organizando um grupo para dar presença e assim evitar que a sublegenda seja aprovada por decurso de prazo".

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Até que enfim, Senador Murilo Badaró, faz tempo que eu estou esperando a honra do aparte de V. Ex^ª, que é candidato em sublegenda a Governador de Minas Gerais.

O Sr. Murilo Badaró — Se eu soubesse disso, teria vindo mais cedo ao discurso de V. Ex^ª.

O SR. GASTÃO MÜLLER — É uma honra.

O Sr. Murilo Badaró — A honra é minha. É apenas para dizer, Senador Gastão Müller, que V. Ex^ª, aliás, auto-intitulou o discurso de desarrazoado. Acho que foi um bom arrazoado.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Obrigado!

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^ª fez considerações de natureza política. Eis a razão do meu silêncio. Respeito o ponto de vista de V. Ex^ª, ainda que não concorde com ele.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Perfeitamente. Voltaire já dizia: V. Ex^ª tem o direito de externar o seu pensamento, embora não esteja de acordo com ele. Mas, V. Ex^ª não disse nada, o aparte de V. Ex^ª não significou nada, porque V. Ex^ª é candidato pela sublegenda e todo mundo sabe que o seu governador é contra a candidatura pela sublegenda.

O Sr. Murilo Badaró — Não é isto, Ex^ª. Apenas V. Ex^ª expendeu argumentos políticos e, como tal, o seu pensamento...

O SR. GASTÃO MÜLLER — Quais são os outros argumentos favoráveis?

O Sr. Murilo Badaró — ... é respeitável, não quero discutir nem contrariar os argumentos de V. Ex^ª.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha — É exatamente isso, Ex^ª: queremos ouvir os argumentos a favor da sublegenda. O fato de citar Voltaire não é suficiente — V. Ex^ª tem o direito de falar, mas eu ouço e sou contra — nós não queremos isto, não. Queremos é que o Governo nos convença, primeiro, da seriedade da sublegenda; segundo, da sinceridade da sublegenda, quando nós sabemos que este Governo que está aí ontem era contra, hoje é a favor. Então, estamos a

cobrar do Governo, representado pelo Líder Murilo Badaró, que nos convence, muito menos a nós, mas à Nação, que a sublegenda é um procedimento, primeiro, ético; segundo, democrático. S. Ex^ª está desafiado a isto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador Gastão Müller, peço a V. Ex^ª que conclua, pois fui informado de que V. Ex^ª já está mais de 10 minutos além do tempo. Peço também que não accite mais apartes.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Vou terminar, Sr. Presidente, ouvindo o Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró — O Senador Gilvan Rocha atravessou o aparte, o que foi para mim um prazer muito grande. Apenas para dizer o seguinte, Senador Gastão Müller. Com relação à seriedade, eu quero lembrar um dado histórico. Quem propôs a sublegenda no País, em 1946, foi o Deputado Raul Pilar e, 10 anos após, uma mesa-redonda na Fundação Getúlio Vargas, presidida por Carlos Medeiros e tendo como relator Barbosa Lima Sobrinho, apreciando o problema da sublegenda recomendou-a como um instrumento adequado à vida partidária brasileira. Eu voto a insistir, como uma homenagem a V. Ex^ª expendeu argumentos políticos, pelo que não devo contestá-los.

O Sr. Gilvan Rocha — Como sempre, não respondeu.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Senador Murilo Badaró, vou encerrar, mas, quero dizer não é por serem ilustres esses brasileiros, que fizeram o absurdo de propor a sublegenda, que estavam certos. Já morreram, mas erraram. A sublegenda é uma excrescência.

Terminando:

O Deputado Haroldo Sanford, além de ser da bancada do Partido do Governo, é o 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.

A esperança, repito, é a última que morre e ainda agora, estribado nas declarações públicas do atual Senhor Presidente Aureliano Chaves, contra a medida, cresce a razão de ser da nossa esperança.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1981, e da Mensagem Presidencial nº 216, de 1981, relativa à escolha do Sr. Sérgio Armando Fratão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Dinarte Mamatiz — Aderbal Jurema — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutah Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quérnia — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Arno Damiani.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Afonso Camargo), que autoriza, o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canele; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

O projeto foi aprovado em sessão anterior, tendo sido adiada a votação da emenda por falta de *quorum*.

Em votação a emenda.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Certa vez, disse aqui, em uma discussão de projetos que por aqui passaram sem deixar rastro, aquele pensamento do filósofo francês: "Ao longo da nossa vida, nós nos habituamos a ver tudo; depois, o contrário de tudo". Agora, no Senado, nós estamos vendo o contrário de tudo.

Há uma legislação no Senado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma legislação que nós fizemos, aprovada por todas as comissões e os mais eminentes Senadores da Casa, os do lado de lá e os do lado de cá, os da Província Cisplastina e os da Província Oriental do Uruguai, todos os Senadores aprovaram. Diz sobre a necessidade de que os projetos de empréstimos apresentem um plano de aplicação desses recursos e uma cabal fundamentação do plano de aplicação.

Sr. Presidente, eu queria, se pudesse, que me passasse às mãos o projeto. E descontado o meu tempo, pois eu estou perdendo tempo. Sr. Presidente, os minutos da Oposição e do pessoal de cá são exiguos, os de lá são dilatados, custam a passar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^ª não me pode acusar disso. Tenho a certeza de que V. Ex^ª não me pode acusar disto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Outros que substituem V. Ex^ª são ligeiros conosco, mas morosos, tardios, de passos demorados, com os de lá.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Faço uso do relógio para marcar o tempo, não o uso como jóia.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Srs. Senadores do PDS, desse partido de cujo programa o Papa, na sua encíclica, perfilou muitas idéias básicas, o que muito honra o povo brasileiro porque, Sr. Presidente, pelo que estou pensando, parece que o PDS está abençoado por Sua Santidade, e o pessoal da Oposição está por conta do Belzebu, ou outro equivalente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma resolução nossa que diz que deve haver, nesses projetos de empréstimos, o plano de aplicação. Pois bem! O primeiro plano de aplicação, apresentado por um governador que já não está em Mato Grosso, diz que a Lei nº 189 estabelece o seguinte: "... de acordo com o plano de aplicação anexo".

Etabelece um plano de aplicação no valor de 10 milhões de cruzeiros. Vem depois outra lei, com um novo governador, uma nova lei modificando aquela primitiva. Essa lei estabelece apenas o empréstimo, mas não fala do plano de aplicação. Então, revoga tudo. Entra em colisão com o disposto na última lei. Então, cai o plano de aplicação da primeira lei.

Os que estudaram Direito, os que estudaram Economia, sabem que é revogado tudo aquilo que entra em colisão com a lei posterior. Então, não há plano de aplicação, e o Senado Federal quer emprestar dinheiro sem haver plano de aplicação, vulnerando a resolução interna, vulnerando a lei e, mais que tudo, vulnerando a consciência de cada um.

Sr. Presidente, já que o nobre Senador, Líder do Governo, leu aqui os pontos concordantes, essa paralaxe entre a encíclica papal e o programa do PDS — que muito honra o povo brasileiro, mas que os padres, vigários e bispos talvez não estejam muito de acordo com a interpretação do ilustre Líder do Governo — you ler para S. Ex^ª um trecho da Bíblia que li, hoje pela manhã, quando o céu durava esse céu azul de Brasília, e alguns Senadores passavam por baixo, refrescando as suas fibras, se reforçando, fazendo o seu *cooper* e o seu processo de respiração balançando as árvores eu lia em Mateus, capítulo 9, versículo 16:

"Ninguém deita remendo de pano novo em vestido velho, porque semelhante remendo rompe o vestido e faz-se maior a ruptura".

Ou continuando Mateus, capítulo 9, versículo 17:

"Nem deita vinho novo em odres velhos, aliás rompem-se os odres e entorna-se o vinho."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o vestido velho é a lei antiga do Governo anterior à de Pedro Pedrossian. É uma lei que tinha o plano de aplicação desses recursos, mas veio o remendo, o remendo que eles querem fazer é o remendo de pano novo em vestido velho. E a emenda, Sr. Presidente é pior do que o soneto, essa que nós vamos aprovar.

Srs., homens de consciência do PDS, abrem mão do plano de aplicação. O nobre Líder do Governo leu aqui a palavra do Sr. Ministro, que está de acordo com as obras de Mato Grosso. Pode ler até a palavra do Senhor Presidente da República, de que está de acordo que o governador vá construir essas estradas. Pode ler até a palavra de Sua Santidade, o Papa, de que está de acordo. Mas para o Senado, para nós que queremos emprestar o dinheiro,

tem que haver uma lei que aprove o plano de aplicação. Isso não há. Pelo contrário, a lei posterior, a lei de 1981 revogou a de 1980. Portanto, não há dialética nenhuma, não há oratória nenhuma do Líder do Governo que possa, Sr. Presidente, fazer o Senado crer que há aqui um plano de aplicação. Pelo contrário, abriu mão do plano de aplicação.

Então, o governador fica com o direito de aplicar em que bem quiser, até em eleição ele pode aplicar, aplicar a quantia de 30 milhões de dólares, de 150 milhões que a Assembléia autorizou ele vai aplicar 30, apenas para começar a abrir o caminho. Depois ele aplica os 120 que vêm por aí.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, somos uma Casa de homens conscientes. Eu disse aqui, ontem, que aqui estão cinco ex-Ministros de Estado, aqui estão quinze ex-Governadores, que governaram os Estados e tiveram a responsabilidade de administrar e fiscalizar a coisa pública; aqui há mais de uma dezena de Secretários de Estado e mais de duas dezenas de ex-prefeitos municipais. Ninguém pode administrar sem uma lei que o autorize, pois em coisa pública é diferente de fortuna particular.

Portanto, Srs. Senadores, o que pedimos apenas, foi que o projeto fosse remetido à Comissão de Economia para dizer se há algum plano de aplicação desses recursos, nesse projeto. Houve o primeiro, mas foi revogado pela lei segunda. Achamos que os nobres Senadores não queiram vulnerar, não só essas duas leis, mas vulnerar a própria resolução da Casa, que pede o plano de aplicação. Se abrirmos mão disso, Nossa Senhora...

Sr. Presidente, não é preciso madrugar para encontrar o Senador Benedito Ferreira, estou vendo o nobre Senador aparecer aqui a esta altura do debate, e há tanto tempo S. Ex^ª estava ausente da Casa, que até sinto um tremor ao avistá-lo. Foram todos convocados para aprovar este projeto hoje.

Nobre Líder do Governo nobre Líder do PDS, desse PDS cujos pontos básicos estão de acordo com a encíclica papal, com a bula papal, que não aprovem essa monstruosidade que vamos cometer de pôr nas mãos de um governador, que pode ser muito honesto, muito criterioso etc, mas vamos pôr o dinheiro em suas mãos sem ter um plano de aplicação. Nisso o Senado abre uma clareira. Em cento e cinqüenta e um anos, de vida do Senado, Sr. Líder do Governo, Senador Nilo Coelho, é a primeira vez que nós colocamos, na mão de um governador sem uma plano viário, 30 milhões de cruzeiros para fazer dias depois uma aplicação dos 120 que lhe restam, de acordo com a autorização da Assembléia. Não há plano nenhum. Não há! Porque a lei segunda revogou a primeira.

Então, Sr. Presidente, o que eu pediria, aqui ao Senado é que atrasaríamos mais uns poucos dias, o projeto iria à Comissão de Economia para ver se há um plano viário e nós ficaríamos desmentidos.

Mas, esta conversa aqui do Líder, de que há a palavra do Ministro, de que o governador que é homem de bem e que vai aplicar o dinheiro, isso não vale. A palavra do Senhor Presidente da República que está doente — este que assinou isso aqui está doente — e está merecendo toda a nossa fé, a nossa esperança e as nossas preces, para que melhore no menor prazo possível, mas não merece fé a palavra dele aqui, dizendo que o governador vai empregar bem esse dinheiro. O que faz o Senado adotar esta posição e emprestar o dinheiro é uma lei com o projeto e o plano de aplicação. Mas não há esse plano de aplicação!

O nobre Senador Alberto Silva, certa vez aqui, pediu um projeto idêntico para o Governo do Piauí. E o governador lá, atendeu e mandou o plano de aplicação. Mas, aqui, não. Aqui, querem que o Senado engula, Sr. Presidente, querem que cinco ex-Ministros de Estado, e uma dezena de ex-Secretários de Estado... (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) Sr. Presidente, estou concluindo. Vê V. Ex^ª que os meus minutos têm perna comprida e os minutos do Governo têm perna curta.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^ª, pelo Regimento, tinha 10 minutos e está com 14 minutos. Eu dei 4 minutos para o tempo que levo entre V. Ex^ª pedir e receber o processo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está certo, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE — (Jarbas Passarinho) — E, peço a V. Ex^ª, que trate o processo com um pouco de carinho, porque com mais três intervenções de V. Ex^ª, eu não poderei reconstituir-lo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, mas era o que devia merecer esse projeto, devia ser rasgado, porque não tem um plano de aplicação, nós vamos emprestar sem um plano de aplicação. Abrimos, em 151 anos de vida do Senado, isso aí — sem plano de aplicação. Não há dialética nenhuma, não há oratória nenhuma, não há eloquência parlamentar nenhuma que diga que há um plano de aplicação desse processo. O que há, é isso, é a vontade de emprestar, é o compromisso, então, do Sr. governador, mas palavras de Ministros ou de Presidente, ou quem quer que seja, o que vale é esta palavra,

“contra a lei”: A segunda lei revogou tudo da primeira, e nem fala em plano de aplicação. Está aqui a lei e vou ler sobre o dispositivo, para encerrar.

A primeira lei, Sr. Presidente — não vou ler, só vou citar — e está no Diário Oficial do Governo, que eles citam e batem — “isto é o Diário Oficial”. Esta é a primeira e, a primeira de quando Sr. Presidente? Essa diz: “a primeira lei”. Deveria rasgar mesmo, Sr. Presidente. Se não fosse crime de responsabilidade, eu levava para casa e só a polícia me trazia esse processo. É tão absurdo emprestar sem um plano de aplicação.

Quantos estão violentando o Senado, violentando aquele vulto que está ali, Ruy Barbosa, violentando a ele também. Os nossos amigos aqui, Sr. Presidente, estas testas coroadas que têm aqui, estão violentando o passado daquele homem que ali está.

Sr. Presidente, a primeira Lei diz: “Segundo plano de aplicação anexo”. A segunda lei nº 219 no mesmo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de 6 de maio de 1981, diz o seguinte: “Os recursos provenientes desta operação de crédito destinam-se à implantação do sistema viário de apoio à produção agrícola”.

A primeira lei diz que “a verba destina-se ao plano de aplicação, em anexo a esta lei”, isto é, a segunda lei revogou a primeira!

Sr. Presidente, invoco ao comportamento, à consciência desses ex-Ministros de Estado; desses quinze ex-Secretários de Estado; desses vinte prefeitos que já passaram e sabem que o prefeito tem de respeitar uma lei, alguns que foram Ministros eminentes desta República estão, agora no meio do batalhão do Governo, já abençoados por S. Santidade, de acordo com a bula papal, lida com tanta ênfase, com tanta emoção e tanto carinho pelo Vice-Líder Murilo Badaró.

Sou contra à emenda e vou pedir verificação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação a emenda oferecida ao Projeto de Resolução nº 49, de 1981.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovada.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai ser procedida a verificação solicitada.

Convido os Srs. Senadores a ocuparem os seus devidos lugares, uma vez que a nova votação far-se-á pelo sistema eletrônico. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — João Lúcio — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — José Lins — José Sarney — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Milton Cabral — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Henrique Santillo — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram “SIM” 20 Srs. Senadores; “Não” 3.

Não há *quorum* em plenário.

A Presidência, de acordo com o Regimento Interno, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 15 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação, solicitada pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, pelo processo eletrônico de votos.

Os Srs. Líderes já podem votar. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Lomanto Junior — Luiz

Cavalcante — Martins Filho — Milton Cabral — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:
Dirceu Cardoso — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votam "Sim" 26 Srs. Senadores; "Não", 2 Srs. Senadores. Não há *quorum* para votação.

Em consequência, a votação da matéria fica adiada para outra oportunidade, bem como a apreciação dos demais itens da Ordem do Dia, por se encontrarem todos dependentes de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e
— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável..

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Monetário”, de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras providências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Educação e Cultura, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;
- de Assuntos Regionais, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

- de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e
- de *Finanças*, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento da Casa, para que conste dos Anais, dois documentos que reputo da maior importância.

O primeiro deles diz respeito à posição da Igreja sobre conflitos de terra no País.

É o seguinte o comunicado da presidência e da Comissão Episcopal e Pastoral da CNBB:

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA E DA COMISSÃO EPISCOPAL DE PASTORAL DA CNBB SOBRE CONFLITOS DE TERRA.

1. “Em certos países em vias de desenvolvimento, há milhões de homens que se vêem obrigados a cultivar as terras de outros e que são explorados pelos latifundiários, sem esperança de alguma vez poderem chegar à posse nem sequer de um pedaço mínimo de terra “como sua propriedade”... Longas jornadas de duro trabalho físico são pagas miseravelmente. Terras cultiváveis são deixadas ao abandono pelos proprietários; títulos legais para a posse de um pequeno pedaço de terra, cultivado por conta própria há anos, são preteridos ou ficam sem defesa diante da “fome da terra” de indivíduos ou de grupos mais potentes” (Carta Encíclica “*Laborem Exercens*” de 14 de setembro de 1981, do Papa João Paulo II, nº 21).

2. À luz desse texto pontifício, a preocupação dos Bispos do Brasil com as questões da terra, manifestada em 1980, no documento “Igreja e Problemas da Terra”, talvez seja, agora, mais compreendida em sua justiça e atualidade.

3. Em virtude da orientação oficial da Conferência dos Bispos contidas no documento “Igreja e Problemas da Terra”, orientação que é a mesma do Santo Padre João Paulo II, muitos leigos, religiosos, sacerdotes e bispos, sem distinção de nacionalidade, estão se comprometendo com os posseiros na luta por seus direitos, considerando ser isso um trabalho de igreja.

4. Ultimamente, aparecem, de Norte a Sul do País, acusações falsas contra elementos da Igreja como se fossem os promotores de invasão de terras. Procura-se desta forma desviar a Igreja e em seus ministros a responsabilidade por um estado de coisas que é fruto de uma estrutura fundiária injusta e da ganância de grandes empresas, favorecidas pelos incentivos fiscais. Há uma grande diferença entre comprometer-se com os posseiros e incitá-los à violência.

5. A CNBB sempre repudiou o ódio e os processos violentos e não os estimula. Por isso recusa qualquer responsabilidade em fatos dessa natureza. As comunidades da Igreja partem de uma perspectiva evangélica cuja tônica é o amor fraterno e a justiça. Mas ao investigar certas situações de conflito em grande número de Estados da Federação, não se pode deixar de compreender que os posseiros atacados injustamente por pistoleiros e jagunços, e sem a devida proteção dos órgãos oficiais, recorram ao direito da legítima defesa. Lamentamos profundamente todos os mortos, vítimas desses conflitos. Desejamos, porém, que se dê igual importância tanto à morte de um preposto de empresa quanto à de humildes posseiros.

6. De incícios de 1977 a julho de 1981, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) Nacional registrou 916 conflitos por questões de terras, envolvendo 251.891 famílias, com 1.972.989 pessoas. No mesmo período verificaram-se 45 assassinatos de trabalhadores rurais e agentes de pastoral, incluídos três advogados. A o que consta, apesar de conhecidos nomes, datas e lugares de todos esses crimes, nenhum deles foi apurado de forma conclusiva. Todos esses dados estão à disposição dos interessados.

7. Ainda neste mês, Dom Pascálio Rettler, Bispo de Bacabal, no Maranhão, apresentou ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, vasto dossier sobre conflitos de terras em sua diocese. O que impressiona é o fato de que vários desses conflitos somente não se encontram resolvidos por descumprimento da legislação vigente, conforme amplamente documentado no referido dossier. Aliás, diversos dossies semelhantes, nos últimos anos, foram encaminhados ao Ministério da Justiça pela Secretaria Geral da CNBB.

8. Conforme dados que são de nossos conhecimento, os Padres Aristides Câmio e Francisco Gouriou apenas cumpriram seu dever de orientar o povo na defesa de seus direitos. Cartas antigas dos mesmos sacerdotes, cujos originais estão em nosso poder, comprovam que, de longa data, eles vinham alertando as autoridades locais, por visitas e por escrito, sobre a difícil situação dos posseiros e o perigo de conflitos armados. O Bispo de Conceição do Araguaia, Dom José Patrício Hanbrahan, com sua reconhecida objetividade e sua responsabilidade de Bispo e de Presidente do Regional Norte II da CNBB testemunha que as acusações contra os padres não têm cabimento porque estavam apenas executando a Pastoral da Terra. Todos os Bispos do Regional Norte II da CNBB testemunha que as acusações contra os padres não têm cabimento porque estavam apenas executando a Pastoral da Terra. Todos os Bispos do Regional Norte II (Estado do Pará e Território do Amapá) se solidarizaram com Dom Patrício.

9. Por essas razões protestamos contra o tratamento a que os mesmos padres foram submetidos, com cerceamento de defesa e de visitas, sem falar nas irregularidades da instrução policial e no caráter reservado do processo movido contra eles.

10. A Igreja rejeita a posição dos que afirmam aceitar sua doutrina, mas atacam os cristãos que se empenham na lutas pela justiça. Bispos, padres ou agentes de pastoral, fiéis às exigências da doutrina cristã, quando assumem a defesa dos pobres e oprimidos, são implacavelmente acusados de ideologias anti-cristãs.

11. A CNBB apela para que se tomem medidas urgentes a fim de solucionar o problema dos posseiros e dos “sem terra”. É injustificável que, em um país de tanta terra como o Brasil, não sobre terra

para os lavradores que dela necessitam para sustentar a si e suas famílias e produzir os alimentos de que o País precisa, enquanto imensas glebas não cultivadas se acumulam em poucas e poderosas mãos.

12. A solução de tão graves problemas, em vista de uma paz duradoura que todos nós almejamos, só será possível por meio de decisões corajosas e eficazes que corrijam as atuais política e estrutura agrárias. Recentemente, no documento "Reflexão Cristã sobre a Conjuntura Política", o Conselho Permanente da CNBB, insistiu em que o povo tem o direito inalienável de participar realmente dessas decisões, através dos corpos sociais intermediários e organismos de classe. No cumprimento de sua missão pastoral de educar a consciência cristã no campo da política é que várias Igrejas locais vêm elaborando e difundindo subsídios apropriados que ajudem o povo no exercício de seu direito e dever de participação política.

13. Alguém que reflete sobre a realidade da América Latina, atual como se apresenta na hora tual, é levado a concordar com a afirmação de que a realização da justiça neste continente está diante de um claro dilema: ou se faz através de reformas profundas e corajosas, segundo princípios que exprimem a supremacia da dignidade humana, ou se faz — mas sem resultado duradouro e sem benefício para o homem, disto estou convencido — pelas forças da violência" (Discurso de João Paulo II em Salvador BA, a 7 de julho de 1980, aos construtores da sociedade pluralista de hoje).

Brasília, DF., 24 de setembro de 1981

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Eminentíssimo Senador Humberto Lucena, a Igreja Católica do Brasil, ao colocar-se até com veemência, ao lado de uma reforma agrária urgente neste País está, obviamente, dando cumprimento à sua opção, assumida desde Medellín, pelos pobres e oprimidos da América Latina. Ao enfatizar a necessidade de uma reforma agrária urgente não está ela fazendo outra coisa senão tomando conhecimento, com sensatez, com bom senso, da realidade vivida pelos brasileiros no campo. Não são apenas 916 casos de litígio pela posse da terra, neste País. Reconhece isso a própria CNBB. Esses 916 casos são os que a CNBB pôde catalogar, neste momento, para oferecer uma resposta às acusações a que ela tem sido submetida. Na verdade esses casos somam um número muito maior. Eu diria a V. Ex^e que só no quadrilátero formado pelo extremo-norte de Goiás, sul do Pará, sul do Piauí e oeste do Maranhão é bem possível que existam um número de litígios, hoje, maior do que o número apresentado neste documento. Esta é a região mais crítica do País, sem dúvida, e ali que a Igreja tem atuado em forma de solidariedade aos posseiros oprimidos. Na verdade, ali, se contam invasões recentes, contam-se em número pequeno, mas se contam às centenas e centenas as regiões em que posseiros ali vivendo, às vezes. Lá várias gerações, estão sendo expulsos pela violência das armas de seu pequeno pedaço de chão. E é aí que entra a Igreja, mais do que os partidos políticos, para solidarizar-se e apoiar os oprimidos, os violentados e os agredidos. Está a Igreja Católica cumprindo o seu dever, porque agora, depois de Medellín, deixou a Igreja Católica de afastar a doutrina da práxis, o discurso do gesto, porque a *Rerum Novarum* é antiga, fez 90 anos, mas, na verdade, custou muito para que a própria prática da Igreja pudesse enquadrar-se aos preceitos da própria *Rerum Novarum*. E é aí, eminentíssimo Senador Humberto Lucena, que ela está praticando os preceitos doutrinários advinhos desde a *Rerum Novarum*, mas, sobretudo, cristalizados na *Mater et Magistra*, em todas as conferências realizadas pela Igreja na América Latina, sobretudo nas de Medellín e Puebla.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O que V. Ex^e diz reflete inteiramente o pensamento do PMDB quanto à posição da Igreja na atual conjuntura internacional e nacional.

Tem V. Ex^e razão quando enfatiza que a Igreja não está fazendo nada mais, nada menos, do que seguir a orientação da *Rerum Novarum* que, depois, foi ampliada mas ainda pelas resoluções do Concílio Vaticano II que, particularmente na América Latina, nos levou à chamada teologia da libertação, que é, sem dúvida alguma, o grande instrumento no seio da sociedade brasileira de defesa dos mais pobres, dos mais humildes, dos mais oprimidos. A Igreja deixou de ser o ópio do povo, como dizia Karl Marx, e voltou às suas origens, ao Cristo das sandálias, como medianeira dos pobres...

O Sr. Gilvan Rocha — Muito bem!

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... e por isto tem sido tão injustamente acusada pelas classes dominantes de nossa sociedade.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^e mais uma vez, está coberto de razão, nobre Senador, o discurso de V. Ex^e está coberto de verdades. A primeira verdade, é que o problema maior deste País, principalmente no Nordeste, região da qual V. Ex^e é originário como também este seu colega, é o problema fundiário. Este problema existe, esta é a primeira verdade. A Igreja pôs uma opção; qual é a opção do Governo, Ex^e? Quem ouviu o Ministro da Agricultura, num trágico — e eu estou acentuando, fazendo ênfase na palavra — num trágico programa de televisão na última segunda-feira, o Ministro da Agricultura, para vergonha dos telespectadores, demonstrar para milhões de brasileiros o seu despreparo nos assuntos mais cruciais do setor primário da economia brasileira, que continua a ser o mais importante, sabe que o Governo não tem nenhuma solução para este problema. Esta é a primeira verdade, Ex^e; o problema existe e o Governo não tem solução para ele. A segunda verdade, Ex^e 9: ai daqueles que estão contra a Santa Madre Igreja, e eu falo Santa Madre Igreja porque a Igreja é uma e indivisível, é a única entidade civil, Ex^e, que é possuidora da verdade total, porque a verdade da Igreja é transcendental para aqueles que assim acreditam. E ai dos temporais governantes que estão pensando que a Igreja brasileira engaja-se em posições políticas. A Igreja é uma entidade, como V. Ex^e bem sabe, é uma entidade intemporal e por ser intemporal, ela independe do julgamento da temporariedade dos governos. V. Ex^e sabe que para felicidade do País, o mais crucial e importante problema da nossa atualidade foi, felizmente, graças a Deus, encampado pela Igreja, que está evitando que este problema se desvie para os meandros e para a inocuidade das discussões estéreis que são, apenas, discussões ideológicas. A Igreja está representando o seu papel e a Igreja é eterna, enquanto o Governo, como V. Ex^e sabe, apesar de não querer ser, é temporário e passageiro. Então, V. Ex^e, mais uma vez, está coberto de razão: nós que cremos este é o grande problema da Nação, preferimos ficar com a sabedoria secular, do que ficar com a inconsequência destes que estão aí, levando este grande País para o abismo, abismo caracterizado, por exemplo como ontem, pela grande humilhação da nossa História, nos Estados Unidos, na Reunião do Fundo Monetário Internacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato pela intervenção de V. Ex^e, nobre Senador Gilvan Rocha, que traz considerações importantíssimas ao pronunciamento que ora faço, numa homenagem à Igreja Católica no Brasil, que vem de emitir esse comunicado, através da Presidência e da Comissão Episcopal Pastoral da CNBB, cujos termos são, como vimos da maior atualidade.

V. Ex^e referiu-se ao Nordeste, que é a nossa região, e uma das mais trabalhadas pelos conflitos de terra. E ali, Sr. Presidente, volto a dar esse testemunho a bem da verdade: ai de nós se não fosse a ação benfazeja da Igreja nesse instante, na postulação intransigente dos sagrados direitos dos pequenos agricultores, dos posseiros, dos trabalhadores rurais de um modo geral, que vivem fustigados diariamente pela ação maléfica de latifundiários desalmados, que outra coisa não querem naquela região senão aumentar cada vez mais o seu trato de terra, em detrimento dos mais necessitados!

Pois bem, é a Igreja Católica que no Nordeste tem assumido este papel e a ela, Sr. Presidente, nós todos da sociedade brasileira devemos os mais sinceros agradecimentos.

A propósito aproveito, inclusive, para estranhar que o nobre Senador Jarbas Passarinho, Presidente desta Casa, ao pronunciar seu recente discurso, em que proferiu injustas acusações a membros da Igreja Católica, tenha feito uma alusão descabida ao Arcebispo da Paraíba, D. José Maria Pires, sem dúvida, hoje, uma das figuras mais proeminentes do clero brasileiro, que tem dado tudo de si para que a *teologia da libertação* seja posta em prática milimetricamente, neste País, em benefício da causa do povo de Deus; S. Ex^e acusou aquele prelado de ter se confessado adepto do socialismo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca, em nenhum momento, D. José Maria Pires afirmou, nem o faria, que é adepto do socialismo marxista. Apenas, S. Ex^e reverendíssima, se define como um socialista cristão, defendendo o socialismo democrático. E quantos países, do mundo inclusive a França, de Mitterand, estão procurando soluções para os problemas do povo, através das fórmulas do socialismo democrático?

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vejo nenhum choque, nenhuma incongruência entre o pensamento cristão e o pensamento socialista de cunho democrático.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Senador Leite Chaves já havia me solicitado.

O Sr. Gilvan Rocha — Preferência pela Bancada de V. Ex^a para que a gente possa, nobre Senador, compensar desvantagens óbvias neste País.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a
Ouço o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Senador Humberto Lucena, veja V. Ex^a, na sessão de hoje, o ilustre líder *ad hoc*, quer dizer, o Senador Murilo Badaró, o Vice-Líder em exercício na tarde de hoje fazia elogios ao Programa do PDS e mostrava que esse Programa era de um alcance social incomum, inclusive estimulando a democratização da terra. Então, contestei-o para mostrar que havia uma diferença muito grande entre o que dizia esse programa, o posicionamento da Bancada do PDS no Senado, o posicionamento do próprio Governo e a realidade deste País. Enquanto eles defendem a democratização da terra no programa, na realidade eles estão instigando a violência contra posseiros e acusando a própria Igreja de comunista. Mas, eu queria aprofundar-me um pouquinho, para fazer uma consideração histórica. Parece-me que o fato mais importante que ocorreu no País de 1964 para cá foi esse posicionamento da Igreja. Logo que cheguei, em 1975, a Casa quase ruiu quando disse ao Senador Dinarte Mariz, então eleito em Penna Botto do Senado, vendo comunismo em tudo, por óbvias razões, que haveria de chegar o tempo em que as Senhoras rezadoras de São Paulo, que foram estimuladas pela Igreja, não haveriam mais de abrir fileiras para passarem os cavaleiros desta Revolução de 64, ou do Apocalipse e, de fato, é o que está ocorrendo. Digamos, hoje, há acusação contra a Igreja, mas extremamente injusta. A Igreja sempre foi o instrumento, em toda parte do Mundo, no passado, da ajuda à manutenção do privilégio. Enquanto ela apoiou aqui no Brasil o privilégio, foi endeusada; os latifundiários, antes de abrirem uma clareira na floresta, construíam uma capela para o Padre de então domesticar os trabalhadores. Hoje, a Igreja conscientizada tem outra posição, tem uma mensagem de justiça e eles, do Governo, estão numa ansiedade, porque já prenderam Padres, já bateram em padres, já expulsaram padres, mas estão incontidos para bater em Bispos. Estão loucos, ansiosos para expulsar bispos, para flagiciá-los e isso o País está esperando que ocorra o mais cedo possível. Agora, Ex^a, veja a injustiça, a imoralidade no comportamento deste Governo. Não tomando conhecimento do caso do Rio Grande do Sul, nem de milhares de pessoas sem terra, no caso recente, em São Paulo, quando elas, sem condições de abrigo, morando nos monturos resolveram com seus filhos, com suas famílias, utilizarem uma área de vinte e três hectares pertencente ao INPS, e veja, não houve desapropriação pela Prefeitura, porque disse que não tinha dinheiro para isso, nem pelo Governo Federal, nem por ninguém. Essas pessoas foram escorraçadas pela polícia, um grande aparato de violência. E, enquanto isso, no dia anterior, os jornais anunciam que as empresas estatais estavam sendo vendidas e que aqueles que se dispusessem a comprá-las teriam dinheiro oficial para comprá-las a prazo indeterminado, a longo prazo. Então, não há dinheiro para se permitir que a miséria tenha um abrigo, que os desesperançados deste País tenham uma proteção, mas há dinheiro para que o único suporte que o Governo tem, que são os banqueiros e os grandes aristocratas comprem as firmas brasileiras, as firmas que pertencem ao Estado, sobretudo aquelas que são rentáveis e que já vieram da iniciativa privada em razão da falência nesse setor. De maneira que o discurso de V. Ex^a é dos mais sérios. É oportuna, também, essa observação sobre o Senador Jarbas Passarinho. É lamentável que um colega desse porte, de grande valor intelectual quebre uma tradição do Senado e desça da Tribuna para fazer uma acusação injusta à Igreja. S. Ex^a, hoje, quase que desempenha o papel do Almirante Penna Botto, de triste memória. Crê S. Ex^a que a Igreja está impregnada de idéias caóticas e não apenas da realidade, que é cruel, que é, digamos, uma realidade esmagante para quem tem sensibilidade e vê a que situação estão reduzidos, no País, os posseiros, os arrendatários, os homens que, realmente, trabalham a terra. Quando me refiro aqui, ao caso do Senador Jarbas Passarinho, concordo com a observação de V. Ex^a: O Senador Jarbas Passarinho desceu para uma acusação, posição que, no passado, era reservada ao Senador Dinarte Mariz. Agora, convencer o País de que a Igreja é comunista, é tarefa difícil. Essa prática da pichação deu certo no passado. Com ela conseguiu o reacionarismo marginalizar muitos setores da sociedade. Hoje a tese se mostra ridícula, sobretudo contrária à Igreja.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O aparte de V. Ex^a é bem ilustrativo, nobre Senador Leite Chaves. E V. Ex^a, apesar de Senador pelo Paraná, como bom nordestino que é, inclusive traçou um fiel retrato do comportamento tradicional da Igreja, no nosso Nordeste feudal ou semifeudal, num quadro que não é diferente de Goiás, do interior das Minas Gerais, etc. Esta é a situação de nossa estrutura agrária. Mas, falar-se nisso e pregar-se a reforma agrária

neste País, ainda que em moldes capitalista, constitui, Sr. Presidente, um verdadeiro tabu, constitui quase que um atentado à Segurança Nacional. Daí por que insistimos em prestar a Igreja e as suas posições.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Givan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — Eu acho que o discurso de V. Ex^a tem a maior atualidade. Creio até que deve ser um tema de destaque nas nossas discussões, nós já estamos devendo à Igreja. Todos sabemos que a organização da Igreja adiantou-se aos Partidos Políticos. A Igreja Católica, hoje, é um agrupamento civil que causa inveja às agremiações políticas pela sua organização, pela sua coragem e pelo seu tipo de denúncia constante que sempre faz, enquanto nós, às vezes, nos perdemos mergulhados naquilo que o indigitado ex-eminência parda dizia, que seria diversão do Congresso Nacional; os casuístas que estão aí ocupando grande tempo útil desta Casa. Então, o discurso de V. Ex^a tem a maior atualidade. Creio até que estamos devendo uma defesa mais acirrada às posições da Igreja, que foram contestadas aqui pelo ex-Ministro e Presidente do Senado, Jarbas Passarinho e às quais pretendo fazer — estou apenas coligindo material — uma réplica do ponto de vista doutrinário. Não creio, e faço ressalva, de que o nosso Presidente esteja da linha do Almirante Penna Botto. Nada disso. O que acho que S. Ex^a cometeu foi um erro de dimensionamento histórico, é que colocou o socialismo como uma teoria absolutamente parada, de um século atrás que, no meu entender, como médico, seria exatamente igual que colocar a teoria de Freud como uma teoria estática, todas teorias de um século atrás, quando sabemos que o conceito de socialismo modificado tanto que, hoje, é extremamente difícil, e basta consultar qualquer dicionário, dizer o que significa socialismo. Socialismo, em si, é uma doutrina, é uma idéia milenar quase. Sabemos que em toda organização humana sempre se procurou a igualdade social que, no final da análise, significa socialismo. Mas o socialismo de hoje será igual ao socialismo de Marx? Será igual ao socialismo, direi de, Thomas Moore? Existe uma diferenciação absolutamente consequente pela evolução humanística. Então, querer carimbar a atuação da Igreja como uma ortodoxia socialista, no meu modesto entender, um dimensionamento histórico e sociológico equivocado. É esta a grande crítica que se pode fazer àqueles setores do Governo, representados pelo Presidente Jarbas Passarinho, que escandalizam-se com o princípio da Igreja que, para nós também católicos, é absolutamente coerente com a linha ideológica, com a linha, inclusive, eu diria, transcendental da Igreja. Então, Ex^a eu acho que nós estamos devendo à Igreja católica uma defesa justa e, além da defesa, um agradecimento porque dessas coisas da Providência que sempre acontecem no País nas horas críticas, a Igreja tomou a frente e a peito o mais grave problema nacional, que não fôr ela, já estaria colocando grupos armados nas ruas do País.

O Sr. Henrique Santillo — Muito bem!

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a colocou a questão em termos rigorosamente doutrinários, com os quais concordo plenamente.

Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Humberto Lucena, a conceituação expandida pelo Senador Gilvan Rocha obriga-me, praticamente, a desistir do aparte que daria quanto ao mérito do seu discurso. S. Ex^a o nobre Senador Gilvan Rocha, foi bastante feliz, sempre com a sua inteligência brilhante e coloca fundamentalmente o pensamento de V. Ex^a que é o nosso pensamento. Apenas queria aproveitar a oportunidade que me dá este aparte, e tentar mostrar ao nobre Senador Leite Chaves a má comparação que ele faz em relação ao nobre Senador Jarbas Passarinho e, de pronto, já me coloco, não diria autoridade, mas em uma posição clara, porque eu fui e manifestei isso pessoalmente ao Presidente do Congresso que S. Ex^a não deveria ter desrido da tribuna, da sua posição de comandante do Senado Federal e consequentemente do Congresso Nacional, para ocupar a tribuna para tentar explicar a posição da Igreja Católica. Mas o nobre Senador Leite Chaves foi infeliz, quando quis comparar o nobre Senador Jarbas Passarinho com o Almirante Penna Botto. Infeliz em todos os aspectos, até na distância que vai da patente de um para outro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a
Concedo o aparte ao nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a vai aceitar minhas escusas, mas quero rapidamente, através do seu discurso, repudiar e protestar contra o enquadramento ocorrido ontem na Lei de Segurança Nacional dos dois sacerdotes e dos treze posseiros de São Geraldo. É lamentável que continue ocorrendo isso no País. É a lei da selva aplicada sobre os oprimidos e os humildes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^º traz a lume fatos concretos que dão bem a dimensão dos conflitos de terra neste País e de quantas violências estão sendo vítimas aqueles que não têm terra e que, pelo menos em tese, têm direito de tê-la porque a possuem, mas não contam absolutamente com o respaldo do Governo, dos órgãos competentes no assunto como, por exemplo, o INCRA ou o Ministério da Agricultura. Pelo Contrário, o que se vê é a protelação eterna dos processos de desapropriação. Ainda agora, na Paraíba, tratando deste assunto a nível de Federação dos Tabalhadores Rurais, tive ciência de diversos processos de desapropriação de terras pertencentes a posseiros, que dormem nas gavetas do INCRA, do Ministério da Agricultura, há anos e anos, Sr. Presidente, sem que se tome uma providência para solucionar esse grave problema.

O Sr. Gilvan Rocha — Nobre Senador, permita-me interromper rapidamente? (Assentimento do orador.) É para chamar a atenção de um fato que me parece da maior gravidade. V. Ex^º está discursando sobre o mais grave problema nacional. Peço a V. Ex^º que olhe a sua esquerda...

O SR. HUMBERTO LUCENA — É o sinal dos tempos, nobre Senador. Nós aqui no Senado estamos praticando diariamente, o monólogo, quando nas democracias e pelo menos pretendemos ser uma democracia um dia, na sua plenitude, o que deve predominar é o diálogo, como bem acentuava o nobre Senador Evelásio Vieira, Líder do PP, nas conversas mantidas, ontem, durante a visita do Presidente em exercício, Aureliano Chaves ao Congresso Nacional.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me mais uma interrupção?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço mais uma vez o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Em observação ao meu aparte, disse o nobre Senador por Minas Gerais, Sr. Itamar Franco, que eu não fora muito feliz no meu aparte em estabelecer um paralelo entre o Senador Jarbas Passarinho e o Almirante Penna Botto, porque entre ambos há uma diferença, entre outras coisas, de patente: o Senador Passarinho seria coronel e o Senhor Penna Botto almirante. Eu fiz uma comparação de comportamento ideológico, pelo menos dentro daquele discurso, embora S. Ex^º o Senador Jarbas Passarinho tenha veleidade de maior conhecimento intelectual, doutrinário, inclusive tem a pretensão de refutar Marx, de mostrar que o Marxismo é inteiramente inviável. Mas a verdade é que naquele discurso existem frases de S. Ex^º, existem trechos inteiros que se equiparam aos discursos do Almirante Penna Botto, inteiramente similares, com a diferença que o almirante atuava num tempo já passado e o ilustre Senador Passarinho, agora. Ali existem frases inteiras, conceitos, inclusive aquilo que a mim, advogado, pareceu altamente injurioso contra a Igreja, S. Ex^º o Senador Jarbas Passarinho, se dispôs a provar o envolvimento da Igreja, fez uma peça em que havia apenas suposições e como prova trouxe aquela em que houve uma ação reintegratória no Pará, com concessão de liminar e dois oficiais de Justiça foram intimar os posseiros para que comparecessem à audiência de conciliação e julgamento, e os dois posseiros recusaram-se a assinar a contrafé. E quando o oficial de Justiça perguntou: por que vocês fazem isso, por que a recusa? E eles responderam: porque estamos sob a proteção dos padres. Então veja V. Ex^º uma declaração unilateral foi a única usada, como prova do Senador Jarbas Passarinho sobre o envolvimento da Igreja. Porque o discurso, no mais, se baseia em conceitos vagos, em definições pouco bilhantes, de posicionamento ideológico, de engajamento. Fosse tal acusação feita na justiça, a causa do Senador Passarinho seria repelida em todas as instâncias.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E no que tange à situação de Conceição de Araguaia, o nobre Senador Teotônio Vilela, destacado pela Direção Nacional do PMDB para uma visita àquela região, recolheu fatos estorrecedores. Não sei se S. Ex^º já os trouxe ao conhecimento do Senado, porque estive ausente semana passada. Segundo o Senador Teotônio Vilela, os fatos são gravíssimos e provam, à sociedade, que os posseiros que ali estão têm sido espoliados permanentemente não só pelos latifundiários que se pretendem proprietários daquelas terras, como pelos órgãos federais. Neste particular denuncio que, enquanto há tanta luta desses posseiros, em Conceição do Araguaia, pelo reconhecimento dos seus direitos, o Senado Federal recebe quase diariamente, projetos do Governo, pedindo autorização para alienação de terras a grandes empresas, para a implantação de projetos agropecuários, inclusive de pecuária extensiva, sendo de salientar que o hectare de terra, nesses casos, tem sido vendido a 30 cruzeiros. Enquanto isto, nega-se a milhares e milhares de brasileiros que querem trabalhar como pequenos agricultores, na Amazônia, o direito de se fixar na sua gleba.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não era meu desejo apartá-lo, nobre Líder Humberto Lucena. Estava acompanhando o seu discurso, quando fui chamado pela Imprensa para dar alguns esclarecimentos. Retornando, colho V. Ex^º exatamente no momento em que acabou de afirmar que o Governo, enquanto aliena grandes áreas, nega conceder ou dar solução a posseiros que carecem de pequena área. Sobre este aspecto, o de V. Ex^º tem um exemplo, exatamente na Paraíba que V. Ex^º representa aqui, como um de seus mais brilhantes parlamentares — um exemplo da sensibilidade do Governo. Não me lembro bem do nome da área. V. Ex^º, naturalmente bem mais próximo ao problema, sabe que o Governo, quando houve aquele primeiro conflito entre posseiros e presumíveis proprietários de terras, o Governo foi ao encontro desses posseiros, e foi até à desapropriação para socorrer aqueles que precisavam realmente, trabalhar a terra. Sobre esse aspecto, quero dizer que V. Ex^º comete aí — tomando por exemplo o seu próprio Estado — uma injustiça com o atual Governo, que está preocupado com o grave problema fundiário, que todos nós reconhecemos é um dos que deve merecer a atenção maior de nossas autoridades. Em segundo lugar, como sou católico apostólico, como homem da Igreja, queria pedir que V. Ex^º retifique, no seu pronunciamento, uma frase que sei de improviso, V. Ex^º como católico que é também. A Igreja nunca foi o ópio do povo, ela foi apenas na concepção materialista, na concepção marxista, mas para nós cristãos, para nós homens espiritualizados, a Igreja, ao longo de toda a sua História, e por certo não terá fim, porque a Igreja é eterna, ela sempre foi a fonte perene de inspiração de quantos, acompanhando os mandamentos de Cristo e bebendo no Evangelho Cristão, a Igreja sempre significou o fidalgo iluminar os caminhos da humanidade.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Em primeiro lugar, nobre Senador Lomanto Júnior, quanto a Paraíba, V. Ex^º deve estar querendo se referir ao conflito de Alagamar, nacionalmente conhecido.

O Sr. Lomanto Júnior — Exatamente!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Devo dizer que quem chegou primeiro em Alagamar foi a Igreja. Ai daqueles posseiros se Dom José Maria Pires, se os advogados...

O Sr. Lomanto Júnior — Acho que a Igreja estava presente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... que representam a pastoral da terra, na Paraíba, não tivessem levantado os direitos daqueles posseiros, não tivessem feito memoriais ao Governo Federal! Saiba V. Ex^º que, antes de qualquer providência governamental no caso de Alagamar, houve vários e vários problemas seríssimos, envolvendo a Polícia Estadual em favor dos proprietários contra os posseiros; até ameaças a Dom José Maria Pinto e a Dom Hélder Câmara, que por lá esteve também, e a outros sacerdotes da Igreja na Paraíba ocorreram e, no final das contas, então, veio o processo de desapropriação.

Mas, pasme V. Ex^º! Só houve desapropriação de parte da gleba, a outra ainda não foi desapropriada. E, assim mesmo, o Governo se um Estado como a Paraíba que é um Estado paupérrimo, teve que entrar com alguns milhões de cruzeiros para se adiantar...

O Sr. Lomanto Júnior — Colaborar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... colaborar, quando a me ver o fez erradamente, porque este não é um problema estadual, é um problema federal. E o Governo do Estado deu a sua contribuição para possibilitar a compra de uma parte da propriedade.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^º uma rápida intervenção?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então, isso, a meu ver, não foi solução, até porque — somente para terminar esta parte sobre Alagamar — no final, a parte desapropriada não foi entregue aos posseiros. Os posseiros não puderam assumir as suas glebas. O que se fez? Organizou-se, contra a vontade dos posseiros, uma cooperativa a quem se entregou a exploração daquelas terras.

Pois bem, até hoje os posseiros não aceitaram a idéia da cooperativa, não se aglutinaram na cooperativa, e o conflito continua; não houve solução, portanto.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Gostaria que V. Ex^º deixasse eu terminar a minha resposta sobre o seu aparte.

Quanto ao problema de ter sido ou não o catolicismo o ópio do povo, a mim parece, e sou tão católico quanto V. Ex^º, que...

O Sr. Lomanto Júnior — Por isso que eu disse que a frase foi infeliz.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... na medida em que qualquer religião, seja ela qual for, promete ao homem a felicidade somente no céu. esque-

cendo os seus problemas na terra, ela realmente pode ser entendida como ópio do povo. Estaria, no caso, defendendo uma mensagem de conformismo, de entorpecimento.

Hoje, não, pelo menos a Igreja Católica está dentro de uma atuação dinâmica, implementando, cada vez mais, a sua doutrina social, a partir da *Rerum Novarum*, depois sobretudo com o Concílio Vaticano II, e hoje, na América Latina com a *Teologia da Libertação*. De tal sorte que ela hoje, granjeou um prestígio crescente no seio das grandes massas desfavorecidas do povo.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^ª um aparte?

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Lomanto Júnior, que já tinha pedido o aparte anteriormente.

O Sr. Lomanto Júnior — Seria rápido, porque não quero perturbar o brilhante discurso de V. Ex^ª.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pelo menos mantemos um rápido diálogo, já que estávamos num monólogo.

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Senador, V. Ex^ª retificou e senti que, como católico praticante que é V. Ex^ª, como homem da Igreja, que tinha pronunciado e só chamei a atenção apenas para colocar-lhe bem, porque V. Ex^ª tinha num improviso, num aparte, pronunciado uma frase infeliz.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não retifiquei, eu esclareci apenas o meu ponto de vista.

O Sr. Lomanto Júnior — A religião nunca foi o ópio do povo. A religião acompanha a evolução dos tempos. E a Igreja tem sido sábia no acompanhar a evolução dos tempos, e, neste momento, coloca-se ao lado dos pobres. Ela nunca esteve contra os pobres. A Igreja, para ser fiel ao Evangelho de Cristo que disse e reafirmou tantas vezes que, realmente, — e em várias passagens do Evangelho encontramos isso — o pobre deveria merecer a maior atenção, e não só da Religião ou dos que são responsáveis pela Religião, porque a Igreja somos todos nós, a Igreja somos nós, os padres, os leigos, os militantes. A Igreja sempre teve a preferência voltada para os pobres. Se alguns prelados, em algumas épocas, não se orientaram por este chamamento do Evangelho, disto, realmente, não podem ser culpadas nem a Religião nem a Igreja, como também nem a Religião nem a Igreja podem ser culpadas por algum desvio de um de seus integrantes. Nós próprios, que somos Igreja, o padre que é Igreja, se um padre, amanhã, se desvia do Evangelho, se ele, realmente, não segue a orientação de Cristo, a Igreja não tem culpa nenhuma, nem a Religião pode ser culpada por aquele desvio. Eu queria apenas acentuar, Senador, o Governo foi sensível, evidentemente a Igreja chegou primeiro. Reconheço isso e para mim isso é motivo de gáudio, de júbilo, a Igreja chegou, alertou para o problema e o Governo foi sensível ao apelo da Igreja e, pelos meios mais suássrios e mais rápidos — a desapropriação poderia demorar — o Governo promoveu a compra, segundo V. Ex^ª acaba de informar,...

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Governo do Estado.

O Sr. Lomanto Júnior — ... com recursos quase todos do Governo Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não. A compra foi feita com recursos do Governo do Estado e o Governo Federal desapropriou, depois.

O Sr. Lomanto Júnior — Pois é, o Governo Federal desapropriou grande parte, o Governo do Estado colaborou nessa desapropriação, nessa compra. Agora, creia V. Ex^ª, o que o Governo quis com a cooperativa foi dar um sentido racional à distribuição da terra.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Contra a vontade dos posseiros.

O Sr. Lomanto Júnior — O que adiantava pegar a terra? — essa é uma concepção inteiramente errada de uma nova estrutura agrária, pensar-se fazer uma nova estrutura agrária apenas distribuindo um pedaço de terra. Sem assistência, sem moradia, sem orientação para o lavrador, vai dar apenas um presente de grego àquele lavrador e ele vai terminar especulando com aquela terra. Então, o que o Governo quis fazer, através do sistema cooperativista, que ainda é o sistema mais racional para que o homem possa se congregar e promover o desenvolvimento, a manutenção da sua própria existência, o Governo achou que a cooperativa era, sem dúvida alguma, o objetivo, a solução mais plausível para que aqueles agricultores, aqueles trabalhadores, aqueles posseiros, pudessem utilizar a terra em seu benefício, em benefício da própria coletividade a que servem.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Governo não foi tão sensível, como diz V. Ex^ª, porque resolveu apenas uma parte do problema de Alagamar; inclusive há vários outros conflitos de terra na Paraíba, na mesma re-

gião, que até agora não tiveram solução. Os pedidos de desapropriação estão aí, há anos, sem nenhum andamento.

Por outro lado, o cooperativismo é, realmente, um grande sistema, mas quando implantado de baixo para cima e não de cima para baixo, como uma imposição do Governo, como aconteceu em Alagamar.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^ª

O Sr. Leite Chaves — Brevemente haverá de chegar aqui, no Plenário, um novo projeto de venda de terras; de venda não, dessa vez é de doação. Uma firma do Rio Grande do Sul, que jamais foi do setor agrícola, está recebendo do Governo, de graça, uma área de 33 mil hectares, em Rondônia. O Governo m mandou para o Senado essa mensagem, recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, onde é Relator o Senador Aloisio Chaves, que é do PDS. O Senador deu parecer favorável, reconhecendo que era de grande conveniência aquilo, porque a gleba se destinaria à criação de gado, embora S. Ex^ª reconhecesse, com pesar, que, ao lado dessas terras que estão sendo dadas de graça a uma firma do Rio Grande do Sul, estivessem 16 mil famílias desabrigadas, que vieram do Paraná, Minas Gerais e Pernambuco, sem terra. Consta do parecer do Senador Aloisio Chaves. Então, 16 mil famílias ao lado dessa área. Mas o Senador achou que realmente era uma grande destinação social, uma grande destinação econômica, ceder para essa firma do Rio Grande do Sul, que jamais foi do setor, recebendo de graça 33 mil hectares para criar gado. Serão 16 mil famílias desabrigadas que estão ao lado dessa área que está sendo doada gratuitamente. Demos parecer contrário na Comissão de Agricultura, mas a maioria haverá de aprovar esse projeto aqui em Plenário, como aprovou aquele dos 420 mil hectares a uma outra grande firma, a Andrade Gutierrez, e aquelas firmas da Amazônia. V. Ex^ª haverá de ver a insensibilidade manifesta, num projeto dessa natureza.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente e, Srs. Senadores, minha presença na tribuna deveria se cingir à leitura do último documento lançado pela CNBB sobre o conflito de terras no Brasil; mas, como se viu hoje aqui, a importância do atual papel da Igreja na sociedade brasileira é tão grande, que a simples leitura desse documento despertou um debate da maior relevância, o que prova o alto prestígio de que goza a Igreja no Senado Federal.

Ao terminar estas considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, mais uma vez, enfatizar a total solidariedade do PMDB à posição que a Igreja vem adotando no Brasil, particularmente nos conflitos de terra.

Antes de deixar a tribuna, desejo ainda registrar nos Anais a seguinte nota emitida pelo PMDB, a nível nacional:

“A direção nacional do PMDB, ao tomar conhecimento de fatos ocorridos no Estado do Acre, ligados à denúncia formulada pelo colono João Felix de Mendonça contra o capitão e fazendeiro, Joaquim Horácio Maurício da Silva, que, num flagrante desrespeito à propriedade privada, interceptou as vias de acesso de suas terras à estrada de Porto Acre, tendo inclusive se apossado de área reservada pelo DERACRE para obras de alargamento da estrada, vem, publicamente, manifestar sua total solidariedade à nobre Deputada Iolanda Fleming, que, da tribuna da Assembléia Legislativa daquele Estado, protestou contra a arbitrária atitude do referido oficial, fato que pretextou nota intimidativa do comando do 4º Batalhão Especial de Fronteiras, ameaçando enquadrar aquela ilustre representante do PMDB na Lei de Segurança Nacional, e, paralelamente, de instauração de processo por crime de calúnia e difamação.

As denúncias da nobre Deputada Iolanda Fleming, que, em momento algum, foram dirigidas contra as Forças Armadas, apenas reproduzem notícias anteriormente veiculadas, sem qualquer desmentido, por órgãos da imprensa acreana.

A direção nacional do PMDB, ao mesmo tempo que empresta o seu integral apoio ao pronunciamento da ilustre Deputada Iolanda Fleming, deseja, igualmente, manifestar sua estranheza pela maneira insólita como o comandante do 4º Batalhão Especial de Fronteira, Ten. Cel. Raimundo Guarino Monteiro, se dirigiu à Assembléia Legislativa do Acre, exigindo as notas taquigráficas e a fita magnética do discurso proferido por aquela ilustre representante do PMDB.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, que falará como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabemos todos nós que na evolução da humanidade existem valores universais, valores que não são desta ou daquela classe social, são valores patrimoniais da Humanidade. Alguns desses valores foram daqueles que afloram na sua plenitude em alguns casos, após a revolução burguesa do Mundo Ocidental e não são valores para serem negados. Não é para ser negado por exemplo por qualquer regime, o valor da liberdade, o valor da participação, o valor da democracia, das decisões de Governo tomadas democraticamente.

Estou aqui para ler, rapidamente, o relatório final, a conclusão de um simpósio realizado por esta Casa, patrocinado pela Comissão de Minas e Energia e pela Comissão de Economia, presididas, respectivamente, pelos Senadores Milton Cabral e José Richa, e sob a nossa Coordenação. Tratou esse simpósio, no final de agosto do corrente ano, da momentosa questão de Carajás e o seu tema geral foi "Alternativas para Carajás".

Leio:

RELATÓRIO FINAL DO SIMPÓSIO "ALTERNATIVAS PARA CARAJÁS", APRESENTADO PELO SENADOR HENRIQUE SANTILLO NO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL.

ALTERNATIVAS PARA CARAJÁS

Por mais que se queira tergiversar, ainda que se pretenda evitá-la, ao promover-se a discussão de qualquer dos grandes problemas nacionais da atualidade, sobrepõe-se inevitavelmente a questão democrática. O modo por que as decisões de governo vêm sendo tomadas, há muito tempo, não se relaciona apenas ao aspecto formal de uma legislação que pretendeu dar eficiência ao Estado, mas vincula-se decididamente a uma vontade política autoritária que ainda tenta arregimentar forças para contrapor-se a uma sociedade sempre mais ávida de participação. E essa exigência é muito mais profunda que simples participação formal na esteira de estratégias manipuladoras da vontade popular através das mais variadas formas do populismo. Faz-se, timidamente, às vezes ou de forma decidida noutras, nas manifestações inequívocas dos mais variados setores sociais por um processo ascendente de mobilização de consciência, espontâneo e realizado de forma pacífica. Num crescendo, esses setores da sociedade mobilizam-se e organizam-se em torno da luta pela solução dos grandes problemas vividos pelo País, como se estivessem, no entanto, gravitando ao redor de um núcleo refratário a aproximações maiores que levassem, pelo menos, a uma permuta de influências. É essa sensação de impotência, essa impossibilidade de atingir o núcleo de poder, que, ao contrário de constituir-se em frustração que obrigasse à total acomodação ou a outras formas de luta, tem levado a uma convergência para a questão da democracia. Esta tem sido posta, ao que parece, não apenas quanto ao aspecto de representatividade das instituições de exercício do poder, como também quanto a necessidade de se conquistarem espaços que permitam a criação de mecanismo que priorizem o exercício em boa parte da democracia direta. Essa convergência tem levado também a uma reivindicação básica: o fortalecimento do Congresso Nacional, de sorte a fazê-lo de fato participante do processo decisório nacional.

Este Simpósio realizado sob o patrocínio das Comissões de Economia e de Minas e Energia do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e cujo tema foi "Alternativas para Carajás", teve esse escopo — o de trazer para o Congresso Nacional, de forma organizada, a momentosa questão do aproveitamento econômico das ricas potencialidades da Amazônia Oriental, tema cuja importância para o País pode ser aquilatada pelas discussões cada vez mais amplas que se fazem no seio da sociedade, não apenas nos setores mais diretamente ligados à exploração mineral, mas também nas camadas da população que já podem alcançar o valor do equacionamento democrático desse problema para as futuras gerações de brasileiros. Aí, do mesmo modo, tem sido manifesta uma convergência — obrigar-se a uma participação efetiva do Congresso Nacional no estabelecimento de uma política para o aproveitamento nacional dessas potencialidades e dos Partidos Políticos na ação mobilizadora da nação em defesa de nossos recursos naturais não-renováveis. O que se está exigindo é uma solução de compromisso inarredável com a soberania nacional e com os interesses superiores do povo brasileiro, em geral, e do amazônida, em particular.

Compulsando os anais do Senado Federal, verifica-se que a questão de Carajás não tem sido de todo ausente de seus debates. As discussões em torno dessa questão já tiveram início em 1973, tendo

se realizado, até 1979, 34 pronunciamentos de senadores da ex-ARENA e do ex-MDB. Todo o debate, no entanto, concentrou-se unicamente na associação da Companhia Vale do Rio Doce com o grupo *United Steel* para a exploração do minério de ferro, e, sobretudo, na via de escoamento desse minério. Os Senhores Senadores pelo Estado do Pará centraram seus discursos na defesa da hidrovia Tocantins. Ao contrário, os Senhores Senadores pelo Estado do Maranhão promoveram a defesa da construção da ferrovia Carajás-Ponta da Madeira. Foi só a partir do segundo semestre de 1980 que se iniciaram os debates em torno da questão do Programa Grande Carajás, atingindo maiores proporções, ainda assim sem muita sistematização, no primeiro semestre do corrente ano.

Realizado sob a forma de painéis, em que os temas propostos foram apresentados pelos conferencistas convidados e longamente debatidos com o plenário, o Simpósio contou com a presença dos Senhores Senadores e Deputados Federais, representações das Assembleias Legislativas dos Estados do Pará, Maranhão e Goiás, da Sociedade Brasileira de Geologia, da Coordenação Nacional dos Geólogos, do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, da Associação dos Profissionais de Geologia da Amazônia, do Instituto de Economistas do Pará, da Executiva Nacional dos Estudantes de Geologia, da Federação das Indústrias do Pará, da Confederação Nacional das Indústrias, de cientistas, estudantes e trabalhadores, da Companhia de Tecnologia Industrial do MIC, do CNPq, do DNPM, da CPRM, de técnicos da CVRD, além do Ministro das Minas e Energia, Senador César Cals.

O primeiro painel, cujo tema foi "Análise do Programa Grande Carajás", realizou-se com a participação dos Drs. Euclides Trichés, Vice-Presidente da CVRD, Oziel Carneiro, Secretário Executivo do Grupo Interministerial do Programa Grande Carajás, Manoel Gabriel Guerreiro, Presidente da Associação dos Profissionais de Geologia da Amazônia, Marcos Dantas, Editor responsável do Relatório Reservado, Alexandre Leal, Presidente da Companhia de Tecnologia Industrial do MIC, e Luiz Alfredo Salomão, Diretor do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro.

O segundo, tratando do problema da capacidade da economia nacional para o Programa, contou com a presença do ex-Ministro Reis Veloso, do Dr. Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, e dos Drs. Francisco Fernandes, do CNPq, e Aleksei Turenko, da Secretaria de Planejamento do Estado do Pará.

O terceiro painel, propondo o tema "A Tecnologia Nacional e a Exploração de Carajás", teve como participantes os Drs. Fernando Fagundes Neto, Secretário de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Antenor Firmino Silva Júnior, representando a empresa "Paulo Abib Engenharia S/A", Francisco Franco de Assis, Superintendente da SUPEM (DOCEGEO), Roberto Cerrini Vilas Boas, Superintendente CETEM (MME), Alberto Pereira de Castro, Diretor-Superintendente do IPT (SP), Irton Villas Leão, Presidente do CEPED e a Dra. Helena Lastres, da Coordenação de Tecnologia Mineral do CNPq.

Inegáveis as potencialidades econômicas do Grande Carajás. Ainda que se saiba permaneça desconhecida grande parte de suas reservas minerais, o que já está identificado faz daquela área do País uma das maiores províncias de minérios estratégicos do mundo. Por outro lado, é certo também que a Amazônia Oriental, com seus quase 1 milhão de quilômetros quadrados, possui áreas agricultáveis superiores à superfície da maioria dos países do mundo, bem como dir-se-iam incalculáveis suas reservas florestais (madeiras de lei, babaçuais, etc) e ricas suas possibilidades de aproveitamento da biomassa como fonte energética. Há ainda a considerar sua elevada capacidade hidroelétrica e a possibilidade, não muito remota, de aproveitamento do complexo Araguaia-Tocantins como vias navegáveis.

De todas as discussões democráticas realizadas durante o evento, resultaram, além de outros, três pontos básicos:

1º. — Carajás é um problema político, dadas as suas dimensões no interior da economia nacional, definindo-se como estratégico para a defesa da soberania nacional, e as profundas repercussões sociais de sua implantação; os vários setores sociais que se mobilizam em sua defesa não aceitam, por isso mesmo, a forma autoritária de que vem o Governo Federal se utilizando para tomada de decisões;

2º — há uma condenação geral à própria filosofia do Programa, como tem sido posta pelo Governo, e à forma acaudada com que a tecnocracia vem pretendendo sua implantação, em conjuntura altamente desfavorável ao País; entende-se tratar de um projeto destinado a negociações internacionais via aprisionamento de matérias-primas essenciais, manutenção da dependência tecnológica e financeira de nossa economia e possível ocupação predatória de largas faixas da Amazônia. Por mais que os porta-vozes oficiais queiram tapar o sol com a peneira, insistindo às vezes no contrário, todo o esboço de programa elaborado pela CVRD e aprovado pela Presidência da República, quer quanto à exploração do minério de ferro, quer quanto ao aproveitamento dos demais minerais da região, quer ainda quanto à exploração manteireira e agropecuária, tem apenas uma filosofia: exportar via São Luís ou Belém, matérias-primas essenciais. Isso tudo com enormes investimentos estatais, previstos quase 23 bilhões de dólares, boa parte dos quais já realizados, em onerosas obras de infra-estrutura (usina de Tucuruí com eclusas, estrada de ferro Carajás—Ponta da Madeira em São Luís, portos de Itaqui e Barcarena etc.).

3º — Exige-se do Congresso Nacional que, em nome da sociedade brasileira, tome posições firmes diante do problema e obrigue o Governo Federal ao estabelecimento de uma política para Carajás através de lei específica que lhe seja enviada para discussões e votação sem a utilização do decurso de prazo. E dos Partidos Políticos que organizem e liderem um processo de mobilização nacional, visando ampliar a consciência da defesa de nossos recursos naturais e de seu racional aproveitamento com o objetivo de criar o bem-estar social. O controle nacional, estatal ou privado, do empreendimento é essencial à soberania nacional.

Além destes, outros pontos ficaram bem definidos, como o de que a Amazônia Oriental tem, no máximo, vinte por cento de suas potencialidades econômicas conhecidas, não sendo lícito já terem as instituições estatais encerrado suas pesquisas na área, o que abre possibilidades extraordinárias às multinacionais do setor para o inteiro domínio de jazidas minerais estratégicas do País. E ainda que o Programa Grande Carajás é relativamente desconhecido, parecendo não existir como projeto senão, especificamente, no de exploração do minério de ferro, único a ser implantado por empresa estatal (Companhia Vale do Rio Doce) e destinado à exportação do próprio minério.

Por isso mesmo, as previsões de investimentos feitas até o momento não são aleatórias, daí as grandes disparidades de números dados a conhecer: 30, 60 ou 90 bilhões de dólares.

É fato reconhecido que, em todas as abordagens realizadas pelos setores governamentais, pouco se tem discutido quanto ao aproveitamento racional das ricas potencialidades da Amazônia Oriental, respeitando-se sua ecologia, do ponto de vista científico quase inteiramente desconhecida, e pouco ou nada se tem dedicado ao verdadeiro desenvolvimento integrado da região que visasse benefícios sociais à sua população. Ao contrário disso, ofereceram-se aos grupos internacionais, como atrativos irresistíveis, quer as reduzidas exigências de combate à poluição ambiental e de respeito à ecologia, quer a farta mão-de-obra a preços aviltantes.

Por outro lado, conseguiu o Simpósio concluir com clareza ser pretensão do Estado assumir apenas o Projeto de Ferro de Carajás, destinado a exportar 30 milhões de toneladas de minérios anualmente pela CVRD, que investirá 3,6 bilhões de dólares, além, obviamente, dos pesados investimentos em infra-estrutura. Deste total, 60%, ou seja, mais de 2 bilhões de dólares, serão de empréstimos externos, sobre os quais se pagarão juros e taxas elevados, agravando ainda mais o balanço de pagamento do País. Além disso, dada a urgência da implantação do programa já decidida pelo governo, em situação de crise econômica, os representantes do empresariado nacional presentes concordaram quanto à impossibilidade da economia nacional assumir parcela significativa do empreendimento, concluindo-se, com é óbvio, pela inevitável entrega destes recursos à iniciativa multinacional. Os próprios representantes governamentais presentes defenderam essa participação estrangeira, exaltando sua importância, na medida em que o mercado internacional de minérios está inteiramente dominado por cartéis constituídos por essas empresas.

Houve, outrossim, condenação veemente da filosofia do próprio programa, inteiramente destinado à exportação, como se fosse a chave da solução dos graves problemas do balanço de pagamentos

do País, quando, na verdade, pela necessidade de elevadíssima participação do capital estrangeiro na implementação dos projetos visualizados pelo Governo, quer sob forma de empréstimos, quer como capital de risco, ampliar-se-á a dependência da economia nacional e agravar-se-ão ainda mais suas contas externas.

Também na área tecnológica reconheceu-se a falta de encaminhamento consentâneo aos interesses nacionais. Concluiu-se pela existência de já importante capacidade científica e tecnológica do País. Sua sistematização é um problema do Estado e este, no Brasil, tem se eximido de sua responsabilidade, afetando a soberania nacional na medida em que desativou a REDEP, desmontou a COBRAP e está desativando a USIMEC e não tem promovido uma coordenação efetiva das instituições estaduais existentes, todas elas já bastante ricas em conhecimentos. Na verdade, o Estado não tem definido sua presença na área tecnológica e está permitindo que continuem dispersos os esforços que se fazem nesse setor.

Enfim, as propostas do Simpósio ficaram bem definidas:

1º — A sociedade exige participação na elaboração de uma política para Carajás;

2º — O Congresso Nacional não pode abrir mão de sua participação na elaboração e execução dessa política, através de uma legislação específica que a defina, discutida e aprovada sem decurso de prazo e da criação de mecanismos que lhe permitam efetiva fiscalização de sua implementação;

3º — O cronograma de implantação do programa deve estar vinculado à capacidade da economia nacional, estatal e/ou privada, em assumi-lo;

4º — Os incentivos fiscais e creditícios apenas devem ser concedidos a empresas majoritariamente nacionais, impedindo-se a realização de contratos de associações entre nacionais e estrangeiras com cláusula que comprometam o domínio nacional da empresa;

5º — Os projetos devem visar prioritariamente o mercado interno e a criação do bem-estar das populações regionais, localizado o processo de industrialização das matérias-primas na própria região;

6º — Assegurar o desenvolvimento nacional de acordo com o interesse da sociedade, de sorte que o processo tecnológico seja comandado no interior do País, restringindo-se ao máximo a importação de tecnologia, aumentando e sistematizando a geração de soluções próprias e impedindo-se a vinculação de créditos externos à compra de tecnologia e de equipamentos fora do País;

7º — Assegurar os investimentos necessários às pesquisas minerais e criação de tecnologia e sua devida absorção pela comunidade produtiva;

8º — Estabelecer uma política mineral voltada para os interesses nacionais, reduzindo-se nossa dependência externa;

9º — Exigir dos Partidos Políticos um posicionamento claro diante da questão Carajás e sua iniciativa no processo de mobilização da consciência nacional.

No Congresso Nacional, crê-se ter sido este um primeiro passo para fazê-lo participante desse processo. Pela primeira vez, estiveram juntos, debatendo essa questão, setores do Governo, parlamentares, empresários, técnicos e povo, o que tem um significado importante para a tentativa de democratizar decisões.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Kocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recentemente alertamos esta Casa para o perigo que representa para a paz mundial o agravamento do fosso que hoje separa os países ricos dos países pobres. Advogamos a necessidade da reformulação da ordem econômica internacional como único meio capaz de assegurar um mínimo de bem-estar material aos povos carentes.

Paralelamente, advertimos igualmente para a ambigüidade da posição brasileira em relação ao assunto, pois enquanto "retoricamente" nos alinharmos ao grupo terceiro mundista, para fins externos, dentro das fronteiras nacionais adotamos política econômica que às vezes favorece o grande capital internacional e seus interesses, notoriamente excludentes dos reclamos sociais da maioria.

Ontem, o Presidente Reagan discursou perante a Assembléia Geral conjunta do FMI e BIRD sustentando que a crise por que passa o mundo subdesenvolvido se deve exclusivamente à má gestão interna das respectivas economias, e instou estes países a "colocarem suas economias em ordem"

Mais adiante, explicou que tipo de "ordem" deseja: trata-se, essencialmente, de conceder "incentivos aos investimentos privados", os quais, segundo ele, tem "importância essencial para o progresso".

E aqui, Sr. Presidente, vale transcrever parte da fala do Presidente norte-americano:

"O incentivo aos investimentos privados" prosseguiu "tem importância essencial para o progresso. As sociedades que conseguiram o progresso econômico mais espetacular e amplo no período mais curto de tempo não são as mais rigidamente controladas, nem necessariamente as maiores em tamanho ou as mais ricas em recursos naturais. Não, o que as une é sua disposição em acreditar na mágica do mercado".

Daqui a pouco vou, exatamente, examinar que mágica do mercado é essa. Vou tentar examinar.

Estamos comprometidos com uma busca pragmática de soluções que produzam resultados duradouros. Vamos acabar com a retórica divisionista de nós contra eles. Norte contra Sul. Em vez disso, vamos todos, países desenvolvidos e em desenvolvimento, decidir o que podemos conseguir juntos, acrescentou Reagan, em palavras dirigidas à próxima Conferência de Cúpula do diálogo Norte-Sul, em Cancún.

O que se constata é que o atual Governo americano deseja, antes de tudo, que uma "substancial ajuda" lhe seja outorgada pelos países pobres.

E aí perguntamos nós: será que se pretende sanar a crise econômico-financeira interna às custas de concessões que os subdesenvolvidos fariam?

Considerando que hoje ninguém de boa-fé ousa sustentar a necessidade de fortalecer ainda mais os grandes monopólios internacionais, entendemos que a próxima reunião a ser realizada em Cancún corre o sério risco de resultar num enorme fracasso.

Todo o sentido do "Diálogo Norte-Sul" está precisamente no prévio reconhecimento do dever que os países mais abastados têm de ajudar os países menos favorecidos, pois se aqueles conseguiram atingir altos padrões de vida foi, sem dúvida, em parte, devido às importações de matérias-primas a preço vil durante muitos anos.

E, há pouco, ouvi aqui o Senador Henrique Santillo dizer exatamente o que se pretende fazer setorialmente em Carajás com a exportação de minério. E o exemplo é o do meu Estado, Sr. Presidente, em que os buracos lá estão, Minas sofreu essa exploração predatória na exportação de minérios e pouco se beneficiou com isto. Porque o Brasil exporta, ainda exporta, a preço vil. E, exatamente agora, essa Companhia que surgiu, praticamente em função de Minas Gerais e do Estado do Espírito Santo, vai carregar os recursos, os parcos recursos, exatamente para Carajás e oxalá, Senador Henrique Santillo, essa mentalidade predatória que existiu e existe no meu Estado não se transferiu para Carajás.

O Sr. Henrique Santillo — Lamentavelmente, os prenúncios são estes.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exº diz muito bem: lamentavelmente os prenúncios são exatamente estes.

O Sr. José Lins — Permite V. Exº?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o nobre Senador José Lins, com muito prazer e satisfeito de vê-lo retornar ao augusto plenário do Senado.

O Sr. José Lins — Como V. Exº? Como V. Exº que também nos honra, de vez em quando, com a sua presença.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou sempre aqui, Senador. Se V. Exº for verificar a lista de chamada, há de ver que minha presença aqui é permanente.

O Sr. José Lins — É uma honra para o Plenário. Mas acho muito importante a arguição que V. Exº faz, a respeito da posição tanto do Presidente Reagan com a do Banco Mundial nessas recentes reuniões realizadas na América. Não há dúvida, nobre Senador Itamar Franco, que a organização da economia dos países pobres é fator essencial para o seu progresso. Mas, não há dúvida, também, que a cooperação externa é muitas vezes, o fator indispensável para a organização dessa economia. Daí por que a posição recentemente adotada pelo Governo americano, criando perspectivas de uma menor participação dos organismos mundiais de cooperação com as economias subdesenvolvidas, é realmente vista por nós como um passo atrás. Lembro-me de que, durante anos, os relatórios do Banco Mundial, apresentados por MacNamara, chamavam sistematicamente a atenção dos graves problemas que o subdesenvolvimento, a fome e a pobreza de 2/3 do mundo poderão criar, a médio prazo, inviabilizando até o desenvolvimento humano, até o processo de estabilização da economia mundial. De modo que eu me so-

lidarizo com V. Exº, porque acho que, realmente foi um passo atrás no sistema de cooperação mundial. Quanto ao problema da exportação de materiais primários, acho que há uma fase em que realmente se tem que fazer isso. É claro que não se pode eternizar uma fase dessa natureza. Quando começamos a exportar minérios de ferro de Minas Gerais, acredito que praticamente não produzímos aço no País, hoje estamos produzindo cerca de 15 milhões de toneladas e partimos para um programa que tende a 30 milhões. Não acho que a política não deva ser revista, acho que ela deve ser revista, tendendo a tirar maior partido para a economia brasileira. Mas, reconheço que os países mais pobres têm dificuldades, senão contarem com a cooperação de, numa fase inicial, com a exportação de matéria-prima e a importação de tecnologia, também tenderiam a inviabilizar o seu próprio projeto. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a V. Exº, nobre Senador José Lins. V. Exº ao mesmo tempo que traz sua solidariedade ao nosso pronunciamento, e acredito que não vá trazê-la por muito tempo, porque daqui a pouco vou mostrar que há uma certa comparação entre a política que o Presidente Reagan estabelece, nos Estados Unidos, e a política do Governo brasileiro, sobretudo em benefício das empresas transacionais. Então, V. Exº parte exatamente de um princípio sério, e que hoje exige a presença sobretudo do Brasil em Cancún: é quando fala sobre países em desenvolvimento, ou países mais pobres, porque hoje temos outra classificação, temos os países em desenvolvimento, países em pleno desenvolvimento, e países mais pobres. Por incrível que pareça, já não há mais a dicotomia entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, há aqueles mais pobres ainda.

Agora, diz V. Exº que esses países, numa determinada fase, têm que exportar suas matérias-primas. Realmente, respeito o conceito de V. Exº, não é nosso, sobretudo em relação à política de exportação de minério, que trouxe um empobrecimento muito grande ao meu Estado. Uma política tão predatória, porque evidentemente a velha expressão de Minas Gerais, de que minério não dá duas safras. Realmente, esse o resultado que encontramos, hoje, os buracos de Minas Gerais, que vão ser transferidos, agora, com toda velocidade, para Carajás. Muito obrigado a V. Exº, pela contribuição que traz ao meu discurso.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Exº um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — V. Exº está carregado de razões, como sempre. Porque, quando se criou a Companhia Vale do Rio Doce, no seu Estado, Espírito Santo, a alegação principal era de caráter social: tentar desenvolver uma região que estava inteiramente afastada do desenvolvimento. E a verdade — e os testemunhos são múltiplos e cada vez maiores — é que essa companhia, exportando minério, deixou ali, muito possivelmente, quase que apenas buracos, como diz V. Exº. O que o Presidente norte-americano esquece-se de dizer ao mundo é que as nações desenvolvidas desenvolveram-se expropriando riquezas de mais 2/3 da humanidade, através de uma dominação multilateral, inicialmente com um colonialismo imposto pelas armas e, posteriormente, o colonialismo econômico, de quando em vez também respaldado pelas armas. Isso propiciou uma acumulação de capitais, cada vez mais intensamente nesses países. Ainda hoje, por exemplo, nos dias atuais, este nosso País, esta Terra de Santa Cruz, esta terra, tendo optado, há 17 anos, autoritariamente, por um desenvolvimento dependente, está carreando, agora, não apenas recursos nossos, através de exportação de matérias-primas essenciais, a preços vis, mas também através de juros elevados de nossos empréstimos, de nossa dívida. Quase 10 bilhões de dólares vamos ter que retirar, este ano, deste povo, deste sofrido povo, desses 120 milhões de patrícios nossos, para encher as burras, do capitalismo internacional, sediado nos Estados Unidos, na Europa Ocidental e, agora, também, no Japão. Essa a grande verdade que se esquece de dizer nas relações Norte-Sul. E V. Exº tem inteira razão: tivemos nós optado, há 17 anos, democraticamente por um desenvolvimento independente, que nos permitisse ter a altitude de povo independente, de povo livre e de governo democrático, aí sim, não estariam agora os nossos representantes governamentais não estariam, agora, nas redes de televisão, nos meios de comunicação, como a implorar a permanência de uma ajuda de um Banco Mundial, ou de qualquer outra instituição internacional. Estão aí pendentes, batendo às portas de Washington, batendo às portas do Banco Mundial, batendo às portas das grandes Capitais ocidentais e de Tóquio. Pendentes de pasta na mão! Não foram poucas as vezes em que o Sr. Delfim Netto percorreu o mundo Ocidental todo, tentando vender Carajás, tentando comercializar as potencialidades da Amazônia Oriental, numa tentativa desesperada de salvar o modelo injusto, concentrador de riquezas e dependente. Tivemos nós optado democraticamente pela participação do povo, por um outro estilo de desenvolvimento, e essa decisão do Sr. Presidente norte-

americano, agora, não estaria, praticamente, nos afetando tanto, como está; vai afetar, vão subir os juros internacionais. A medida é essa, é aumentar ainda mais os juros internacionais. O governo norte-americano não abre mão disso. E, com isso, no próximo ano, se pagamos, este ano, 10 bilhões de dólares, estaremos pagando 15 bilhões de dólares ou mais, só em juros.

O SR. ITAMAR FRANCO — Assiste a V. Ex^ª inteira razão. Mas, e por que Senador Henrique Santillo? Porque o credor de hoje pretende ser o sócio de amanhã.

O Sr. Henrique Santillo — (Fora do microfone) — Isso é que é grave.

O SR. ITAMAR FRANCO — E V. Ex^ª acaba de demonstrar aí, no seu pronunciamento, há poucos minutos. É claro que eles têm interesse em ser sócios num empreendimento como esse de Carajás, e como disse muito bem V. Ex^ª, pela velocidade com que se quer implantar. E é o que eu digo também, agora, e possivelmente aí o Senador José Lins não vai concordar comigo.

Pretender que, hoje, o estabelecimento de uma justiça social, a nível mundial, possa ser atingido apenas com o jogo das forças do mercado — é o que diz o Presidente americano, ele quer apenas o jogo das forças de mercado, e ele pode dizer isso porque é uma grande potência — é não querer encarar, verdadeiramente, os fatos. Porque fazer o jogo do mercado, uma grande potência, como são os Estados Unidos, como diz V. Ex^ª, com dois terços da população empobrecida, não é possível. Aí, meu caro Senador Henrique Santillo, não é ter sinceridade. Eu já não diria nem que fosse uma expressão hipócrita de S. Ex^ª o Presidente americano, porque seria, realmente, uma expressão dura. Mas é, realmente, não querer ver a realidade dos fatos. É não querer enxergar que a humanidade, dois terços da humanidade, está dependente, está empobrecida, está passando fome.

Mas, agora, o mais importante, na minha análise: é que a política delfiniana, e me permita, Sr. Presidente, essa expressão, sem qualquer sentido de menosprezar, mas evidentemente, por que o Ministro Delfim é o condutor da nossa política econômica. Então, a política delfiniana se assenta mais ou menos nas mesmas premissas sustentadas pelo governo Reagan, o que coloca as autoridades Executivas Federais em posição difícil.

Ora, se aqui, internamente, se processa — e V. Ex^ª, Senador Evelásio Vieira, tem demonstrado isso nos seus pronunciamentos — se processa um tipo de política semelhante à política do Presidente Reagan, como é que nós podemos combater lá fora essa política? Como é que nós podemos nos colocar, agora, frente ao Fundo Monetário Internacional e ao Banco Mundial, contrários a essa política, se nós aqui estamos adotando essa política?

O Sr. José Lins — V. Ex^ª me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, há um aspecto que tem que ser levado em conta. Para nós, por exemplo, seria muito mais conveniente que os Estados Unidos não fizessem uma política intervencionista, no seu próprio mercado, e nos permitisse, pelas forças do mercado, colocar os nossos produtos, inclusive, dentro dos Estados Unidos, para nós seria muito bom. Veja V. Ex^ª que, às vezes, essas armas são armas de dois gumes...

O Sr. Henrique Santillo — Mas não é o que na prática está fazendo.

O Sr. José Lins — É, exatamente, o que na prática está fazendo, está impedindo que os produtos penetrem no mercado americano, porque aí é uma intervenção nas próprias forças de mercado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, V. Ex^ª, o que estou combatendo e creio que V. Ex^ª...

O Sr. José Lins — Não é, é que quando é contra nós combatemos, claro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós temos que combater contra nós, mas nós temos que adotar...

O Sr. José Lins — V. Ex^ª, nesse ponto, tem razão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós estamos combatendo, externamente, a política americana, mas não podemos ter, eternamente, uma política semelhante aos Estados Unidos.

Então, quando o governo americano fala em jogo de mercado, veja V. Ex^ª, que no jogo do mercado, o Senador Henrique Santillo, sem dar o exemplo, foi fundo, também, na questão. O que está acontecendo com o Brasil, que suspendeu em 1979, e voltou a ter agora? O crédito de exportação subsidiado. Nós estamos favorecendo o quê? O Tesouro Americano, por incrível que pareça, uma nação pobre como a nossa, esta com o crédito subsidiado, favorecendo o Tesouro Americano...

O Sr. José Lins — V. Ex^ª se engana sobre o Senador...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, não me engano, Senador.

O Sr. José Lins — V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Permito, com prazer.

O Sr. José Lins — O que se dá, é que nós precisamos de divisas e nós não vamos receber de graça essas divisas, essas divisas têm um custo para nós. V. Ex^ª quereria, por exemplo, que o País deixasse de importar petróleo, deixasse de importar certos materiais...

O SR. ITAMAR FRANCO — Aí é outro problema, Ex^ª, aí é problema de importação, V. Ex^ª vai me permitir, também...

O Sr. José Lins — Não, V. Ex^ª me permita concluir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Lins — Acho que se nós pudéssemos viver sem importar petróleo, sem gastar divisas na compra de materiais intermediários, que são ainda hoje fundamentais para o desenvolvimento da nossa tecnologia, para o nosso mercado, para o nosso sistema de produção de bens de capitais, seria ótimo. Acontece que o mercado de fora não trabalha a nosso favor, nós é que temos que nos organizar, como muito bem diz o Presidente Reagan. Só que, muitas vezes, essa organização, principalmente dos países mais pobres, depende também de auxílio, da tecnologia externa e até de capitais estrangeiros. Essa é que é a verdade. Felizmente para nós é possível que, dentro de um ano ou dois, possamos reduzir a aplicação de poupanças externas no nosso desenvolvimento. Se isso se der será ótimo para nós.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, evidentemente quando falo no crédito subsidiado para exportação, V. Ex^ª traz o problema da importação. Eu aí até que poderia trazer, dentro do que diz V. Ex^ª, outro aspecto mais sério. O País, por exemplo, através da palavra do Ministro dos Transportes, disse que não tinha jeito de subsidiar o diesel, em função do transporte coletivo. Mas, no entanto, V. Ex^ª acaba de confirmar, que estamos subsidiando importações. Perguntaria a V. Ex^ª, que é um Líder do Governo, no setor econômico, aqui no Senado Federal e que merece o meu respeito pela sua firmeza, inteligência e estudos, quanto é que pagamos e gastamos com subsídios de exportações, por exemplo, no ano de 1979? V. Ex^ª sabe que foi mais de 100 bilhões de cruzeiros, de subsídios. Não é verdade?

O Sr. José Lins — É verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agora, veja só, Senador José Lins, eu já não quero nem deixar, na argumentação de V. Ex^ª, o aspecto de que precisamos desse ou daquele bem para a nossa indústria de base. Quero chamar a atenção quando digo que estamos aqui aplicando e tentamos aplicar, exatamente o que se disse aqui, estamos beneficiando as empresas multinacionais. E trago um exemplo, um exemplo da área que V. Ex^ª acabou de analisar, é o contrato, que pouca gente sabe neste País, o contrato de compra e venda das ações entre a United State Steel e a Cia. Vale do Rio Doce.

O Sr. Henrique Santillo — É o que está ocorrendo agora com o alumínio, ALBRAS, ALUNORTE, ALCOA.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós tivemos que pagar à United State Steel, Sr. Presidente, veja o absurdo, 40 milhões, 989 mil, 626 dólares e 64 centavos, correspondentes ao valor dos investimentos efetivamente realizados pela vendedora, que é uma empresa multinacional, diretamente através da Companhia Vale do Rio Doce, para subscrição das ações.

Ora, na nossa propriedade, numa área nossa, e o mais sério ainda é o complemento desse contrato que estorreco a todos nós: pagamos, como correspondente à parcela adicional, 8 milhões, 609 mil, 784 dólares e 92 centavos, para quê? Adicional compensatória da utilização, veja nobre Senador José Lins, compensatória, repito, sem qualquer retribuição das importâncias referidas no item 1 supra, do projeto Carajás, calculadas a razão de 6% ao ano, desde a data em que as referidas importâncias foram efetivamente investidas, até hoje capitalizadas".

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — É difícil, nobre Senador José Lins, exatamente como diz V. Ex^ª, que se possa favorecer uma empresa multinacional como a United State Steel.

O Sr. José Lins — Não há favorecimento, nobre Senador, o que há é um negócio. O desenvolvimento tem um custo, o capital estrangeiro tem um custo...

O SR. ITAMAR FRANCO — Grande negócio, nobre Senador José Lins!

O Sr. José Lins — Agora se V. Ex^ª prefere que o País estagne, apenas há uma alternativa que se não me engano foi até aventureira naquele relatório há pouco lido pelo nobre Senador Henrique Santillo, que seria que investisse-

mos na medida da disponibilidade de nossas próprias poupanças. É uma alternativa. Reconheço que poderíamos partir para uma política dessa natureza, mas eu, sinceramente, não sei se essa política seria mais patriótica, mais objetiva e mais conveniente ao povo brasileiro, do que essa outra de participação, naturalmente, com uma assistência responsável da parte brasileira e com o controle acionário dos principais projetos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, V. Ex^e não vai considerar a compra e a transferência das ações como uma medida patriótica.

O Sr. José Lins — É claro que considero.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não considera, não acredito, não lhe faço essa injustiça, sinceramente, não lhe faço essa injustiça.

O Sr. José Lins — Mas a mesma coisa, nobre Senador, acontece com as nossas empresas lá fora.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas nesse caso aqui é muito grave, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo — O que se alega aí é que a empresa já havia investido essa importância. Foi o que Governo alegou na ocasião de promover esse resarcimento. Mas, na verdade, se formos fazer cálculos em moeda...

O Sr. José Lins — Ninguém investe de graça.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas não é isto, nobre Senador, a alegação foi esta, mas a verdade não é essa.

O Sr. Henrique Santillo — Essa foi a alegação. Não havia nada investido na área aí.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nada.

O Sr. José Lins — V. Ex^e não é criança para pensar que alguém investiria de graça em nosso País.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, não sou criança não, Senador José Lins. Se V. Ex^e considera patriótico isso, não vou poder continuar.

O Sr. José Lins — Não é questão de patriotismo, nobre Senador, isso é questão de negócio.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas quem falou em patriotismo não fui eu não. Aliás, não gosto nem de falar em patriotismo.

O Sr. José Lins — V. Ex^e não me confunda nem confunda os outros.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não quero confundir. Quem sou eu para confundir.

O Sr. José Lins — Eu supus, eu acho que há uma alternativa, uma alternativa de não investir senão poupanças externas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Isso é um outro problema, Excelência.

O Sr. José Lins — Mas eu não sei se essa é a alternativa mais adequada.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que perguntei a V. Ex^e foi outra coisa. Não estou querendo confundir. Quem sou eu para confundir a inteligência de V. Ex^e?

O Sr. Henrique Santillo — Eminente Senador, acho que as colocações do Sr. Senador José Lins realmente precisariam ser discutidas, no entanto, V. Ex^e está pretendendo, com o seu discurso, colocar a questão do diálogo Norte-Sul, dos problemas de relacionamento internacional, quando o Presidente norte-americano, ontem, enfatizou a necessidade de se obedecerem as leis do mercado e que cada um cuide de si; seria mais ou menos isso. Quando ele diz que as leis do mercado devem ser obedecidas, ele está se referindo, obviamente, ao fato de que é preciso permitir, com apoio dos governos das grandes potências ocidentais, a atuação pura e simples dos grandes cartéis, quer nas empresas produtivas, quer nas empresas financeiras, também cartelizadas, em forma de taxas, de juros, cobram sempre as mesmas taxas, os mesmos juros, de comum acordo e nós, povos subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, é que pagamos isso aí, pagamos com os olhos da cara. É esta a verdade. Na minha opinião, o que o Presidente Reagan fez ontem foi apenas rasgar o véu da hipocrisia, rasgou de cima abaixo o véu da hipocrisia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos fazer, até, justiça, ele falou realmente, não escondeu o que pensa. Tem razão V. Ex^e, ele colocou ali a sua face clara.

O Sr. Henrique Santillo — Na verdade o Governo norte-americano, o capital norte-americano, os governos das potências ocidentais, o capital internacional do mundo ocidental tem feito isso, às vezes com alguns disfarces, vezes com alguns discursos cheios de subfúrgios. Desta vez se rasgou plenamente o véu da hipocrisia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Tranqüilamente, V. Ex^e tem razão.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Lins — Quero fazer uma observação sobre a colocação, aliás muito judiciosa, do Senador Henrique Santillo. É que, se realmente passássemos, no mundo, a trabalhar simplesmente sob o influxo das leis do mercado, é claro que haveria preponderância ou possibilidade de grandes influências dos grandes capitais, isso não há dúvida. Mas, na medida em que nós, também, adquirimos uma certa consistência, uma certa dimensão na nossa força de mercado, também poderia chegar o momento em que seria isso conveniente para nós. Hoje, quando os Estados Unidos adotam políticas de proteção interna, já não são muitas vezes, convenientes para nós. É que, às vezes, a coisa, nobre Senador, como bem levanta o problema o Senador Henrique Santillo, funciona de um lado, mas pode não funcionar para o outro. Se houvesse equilíbrio e liberdade para todos, evidentemente que seria muito justo; talvez até fosse melhor para nós.

O SR. ITAMAR FRANCO — É o fulcro, exatamente, Senador José Lins, do meu pronunciamento nesta tarde. Ou pelo menos exemplificar, buscando exatamente isso. Só não posso aceitar, no momento, que se fale em força de mercado.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex^e, que é um dos Senadores mais assíduos nesta Casa e que tem, constantemente, feito magníficas abordagens, repete, neste tarde. E as colocações de V. Ex^e se acasalam exatamente com conclusões do relatório há pouco oferecido na leitura do Senador Henrique Santillo. O Governo Federal, nos últimos anos, estabeleceu uma estratégia econômica, dando ênfase a uma economia ganhando sempre maior dimensão de internacionalização e ficando, em razão disso, sempre mais condicionada às decisões do exterior. Então, chegamos a esse patamar, hoje, de uma dívida externa que já supera os seis trilhões de cruzeiros. Então, nós temos que ir ao exterior, contrair um empréstimo para construir infra-estrutura, para possibilitar o escoamento de matéria-prima, que é entregue a preços vis. Por outro lado, para colocarmos no mercado externo produtos elaborados, e semi-elaborados, temos que subsidiar. Quem é que está subsidiando? É o povo. E os subsídios no Brasil são um escândalo. A maioria das empresas exportadoras de manufaturas são multinacionais. Pois bem, o Governo, no subdílio, por exemplo, para o crédito, entrega o dinheiro à empresa a um juro de 7% ao ano. A maioria dessas empresas do Brasil, no mesmo banco em que recebem esse dinheiro, depositam em Open Marketing, tendo uma remuneração que varia de 7 até 10% ao mês.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quando não colocam no *Overnight*?

O Sr. Evelásio Vieira — Essas empresas já não estão tendo mais interesse, até, de aumentar a sua produção, porque é muito mais negócio especular financeiramente. Essa é a grande verdade. Veja V. Ex^e, entregamos as matérias-primas, ao exterior, de graça. O minério de ferro. Em 1950 recebímos, pela tonelada do minério de ferro, 13 dólares, 30 anos depois, 17 dólares.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sabe qual é a desculpa, Senador Evelásio Vieira? É que não temos uma OPEP em relação aos minérios, porque a Austrália está mais perto dos mercados.

Essas as desculpas das autoridades brasileiras.

O Sr. Evelásio Vieira — Muito bem! Mas vamos ao final da nossa intervenção.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sei que o Senador José Lins daria essa desculpa, em tese...

O Sr. Evelásio Vieira — Vamos ter, agora, um importante evento internacional no México: Cancún. Pois bem, a presença do Brasil é indispensável, mas não pelo seu Ministro do Exterior que é um homem talentoso, é um homem capaz, mas não tem autoridade para o verdadeiro diálogo que lá vai se estabelecer, do Presidente da República. Lá deveria comparecer o nosso Presidente da República, para ter maior desenvoltura na defesa dos interesses dos países em desenvolvimento, dos países do terceiro mundo, e o Brasil, dentro desse conjunto de países, se destacando exatamente pelas suas grandes potencialidades naturais.

O Sr. José Lins — É. Mas isso ainda não está decidido.

O Sr. Evelásio Vieira — O Brasil, pelo seu grande contingente populacional, é uma força que pesa na balança, até como mercado também consumidor

de produtos do exterior. Pois bem, mas lá infelizmente o Brasil não estará representado pelo seu titular, pelo seu Presidente da República, pelo Chefe da Nação, mas sim por um homem que não vai ter a mesma autoridade, as mesmas condições de diálogo que teria o nosso Presidente da República.

O Sr. José Lins — Isso não está decidido.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^ª vai fundo à questão, Senador Evelásio Vieira, e eu exatamente terminaria, como vou terminar, Sr. Presidente, o meu pronunciamento...

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^ª me permite, apenas, antes de terminar, Senador Itamar Franco? Permita-me citar mais um exemplo grave no discurso de V. Ex^ª. Ainda quanto à Carajás. Bem disso aqui o Senador Evelásio Vieira que o preço internacional do minério de ferro está, hoje, a 17 dólares a tonelada. Segundo o Sr. Dr. Euclides Triches, o minério de Carajás, por ser de melhor qualidade, alcançaria os 20 dólares. Vou concordar com o Dr. Euclides Triches. O projeto prevê, para daqui a quatro anos, a exportação anual, inicialmente, de 15 milhões de toneladas de minério de ferro que, a 20 dólares, dariam, justamente, 300 milhões de dólares ao ano. No entanto, apenas para se implantar esse projeto, sem contar a infra-estrutura, serão necessários dois bilhões de dólares de empréstimos que, a 20% ao ano — dá mais do que isso, mas vou colocar apenas 20% ao ano — daria o pagamento de juros anual de 400 milhões de dólares. Significando que esse projeto, exportando 15 milhões de toneladas seria deficitário para o nosso balanço de pagamentos em 100 milhões de dólares anualmente. Respostas que nem o Sr. Oziel Carneiro e nem o Dr. Euclides Triches tiveram.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, por certo, o nobre Senador José Lins terá.

O Sr. Evelásio Vieira — Estamos transportando água em cesto.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^ª um aparte? (Com assentimento do orador.) Vê V. Ex^ª como se avalia mal a inteligência dos homens em geral.

O SR. ITAMAR FRANCO — Do Governo, não é?

O Sr. José Lins — Seria totalmente injustificável fazermos um projeto para perder dinheiro. É claro que esses recursos, que estão sendo aplicados, não são recursos destinados apenas a esse primeiro projeto de exportação de 15 milhões de toneladas, que, aliás, são 30 milhões de toneladas.

O Sr. Henrique Santillo — Inicialmente 15 milhões de toneladas e, três anos depois, 30 milhões de toneladas.

O Sr. José Lins — V. Ex^ª sabe que esses recursos não são destinados unicamente a este projeto.

O Sr. Henrique Santillo — São 3.6 bilhões para este projeto. Eu lanço um repto para que V. Ex^ª prove o contrário. São 3.6 bilhões para o projeto de minério de ferro da Companhia Vale do Rio Doce, Carajás.

O Sr. José Lins — V. Ex^ª há de compreender que este é um investimento inicial e que o projeto não vai ficar em trinta milhões de dólares.

O Sr. Henrique Santillo — Dois ponto seis bilhões de dólares! Três anos depois, trinta.

O Sr. José Lins — Mas não vai ficar em quinze milhões de toneladas, nobre Senador; vai também produzir minério para ser, inclusive, transformado no próprio País! Se V. Ex^ª vai ficar adstrito a uma análise parcial desta natureza, V. Ex^ª chega à conclusão de que estamos lidando com pessoas que, absolutamente, não entendem do problema. Não é o caso, absolutamente. V. Ex^ª faz uma profunda injustiça.

O Sr. Henrique Santillo — Lamentavelmente, sou obrigado a reafirmar, aqui, o que disse. É lamentável que coisas como essa estejam ocorrendo, mas são verdadeiras.

O Sr. José Lins — A afirmação de V. Ex^ª é apenas uma meia verdade, não é uma verdade completa.

O Sr. Henrique Santillo — Eu lançaria a V. Ex^ª inclusive, eminentíssimo Senador, um repto para provar o contrário. O único projeto que existe é o da Companhia Vale do Rio Doce, eminentíssimo Senador, o de exportação de minério de ferro de Carajás. Quinze milhões de toneladas inicialmente e, a seguir, trinta.

O SR. ITAMAR FRANCO — É o único projeto.

O Sr. José Lins — Gostaria apenas de esclarecer, eminentíssimo Senador, que um projeto desta natureza, evidentemente, tem um período que pode entrar, digamos, em desequilíbrio, e até chegar ao ponto de nivelamento, isso acontece com qualquer empresa, e V. Ex^ª sabe disso. A receita não passará a ser maior do que a despesa. Isso se dá, nobre Senador, não apenas com esse pro-

jeto. Se V. Ex^ª analisar qualquer projeto, encontrará um ponto de nivelamento que não coincide, absolutamente, com a produção das primeiras unidades.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vejo que V. Ex^ª já me chama a atenção. E nem quero discutir com o Senador José Lins, neste instante, o problema dos preços com que a ELETRONORTE vai favorecer uma empresa multinacional. Está tudo certo. O Governo brasileiro pode dar à multinacional, a preço vil, sua energia elétrica.

O Sr. Henrique Santillo — E o preço da bauxita, que está sendo exportada?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não vamos entrar nesse assunto. Sr. Presidente; termino meu pronunciamento exatamente na linha final do aparte do eminentíssimo Líder do Partido Popular, Senador Evelásio Vieira, chamando a atenção —, e aproveito a presença do Líder do Governo, Senador José Lins — para a crescente importância dessa Conferência de Cancún.

Senador Evelásio Vieira, não se entende o porquê do não comparecimento do Presidente da República. O Brasil...

O Sr. José Lins — V. Ex^ª deve ter lido isto nos jornais, sei que V. Ex^ª é um homem que acompanha as notícias...

O SR. ITAMAR FRANCO — É claro, a Oposição só pode saber através dos jornais.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Itamar Franco, tenho a impressão de que nós da Oposição estamos melhor informados do que o Vice-Líder do Governo.

O Sr. José Lins — Só que a informação pode estar distorcida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, exatamente pela importância dessa Conferência, onde se vai tratar de uma nova ordem econômica, a presença brasileira é fundamental, porque o Brasil, hoje, em relação aos países do terceiro mundo, digamos assim, tem uma posição privilegiada. O Brasil pode ser exatamente...

O Sr. José Lins — V. Ex^ª sabe perfeitamente que o Presidente está doente, enfartado...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas eu não quero que o Presidente doente vá. Agora V. Ex^ª está fazendo pouco de mim.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Itamar Franco, o Senador José Lins afastou o Presidente Aureliano Chaves do Poder.

O Sr. José Lins — Não! Estou dizendo a V. Ex^ª que o Presidente Aureliano declarou hoje pelos jornais, que o problema da representação de Cancún ainda não está decidido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, exatamente para renovar este apelo — se é que podemos fazer algum apelo ao Executivo — da presença do Presidente da República em Cancún. O Presidente em exercício Aureliano Chaves, que acompanha de perto a evolução econômica de ordem interna e de ordem internacional, sobretudo Sua Excelência que aí está, e tem acompanhado essa evolução pela sua presença permanente à Comissão Nacional de Energia. Com isto não estou dizendo que o Presidente João Baptista Figueiredo não acompanhasse e não entendesse.

O Sr. José Lins — Faço minhas as palavras de V. Ex^ª

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Itamar Franco, é preciso que se diga que o Presidente Aureliano Chaves tinha interesse de lá comparecer, mas...!

O SR. ITAMAR FRANCO — Com esse “mas”, Senador Evelásio Vieira, é que não podemos concordar. Vou mais além. V. Ex^ª participou também desse desejo, da presença do Congresso Nacional. Nós ouvimos, há pouco, que o Itamaraty, veja Sr. Presidente e Senador José Lins, entende que não se deve enviar observadores a essa Conferência porque ela não poderia ter observadores parlamentares.

É o Itamaraty, Sr. Presidente, que dita a política externa brasileira, não é o Congresso Nacional; é o Itamaraty que resolve, do seu altar, que a política externa brasileira deve ser ditada aqui ou acolá. Por que isto? Sobre a presença do Congresso Nacional nessa Conferência, é o Itamaraty a dizer que não pode? Quem é que vai dizer que não pode? Nós é que podemos, Sr. Presidente, se entendessemos de não permitir a presença da delegação do Itamaraty a essa Conferência. Desde quando é o Itamaraty quem dita normas da política externa brasileira?

É exatamente o que V. Ex^ª disse há pouco, Sr. Presidente, enquanto não tivermos um estado democrático, a normalidade institucional, isto continuará acontecendo. Não temos nada contra o Itamaraty. Ao contrário, admiramos seus diplomatas, sua linha de conduta, mas é preciso que o Itamaraty entenda que quem dirige a política externa brasileira é o Congresso Nacional e não ele. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa (*Pausa.*)

S. Ex^º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (*Pausa.*)

S. Ex^º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (*Pausa.*)

S. Ex^º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (*Pausa.*)

S. Ex^º não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A todos os brasileiros que acompanham o desenvolvimento dos transportes em nosso País, o dia de ontem foi uma data de júbilo para todos nós. Ontem, Sr. Presidente, transcorreu o 24º aniversário da Rede Ferroviária Federal.

Aqueles brasileiros que sempre acreditaram que a boa política de transporte, no Brasil, devia se deslocar da rodovia para a ferrovia, porque é o sentido do nosso progresso e do nosso interesse nacional, aqueles brasileiros que vêm acompanhando, — e há de fato uma luta — a porfia para que se substitua os 75% do transporte de carga pelas rodovias pelos 15% do transporte das ferrovias, exatamente o contrário das grandes nações da Terra, onde a ferrovia transporta 75% e as rodovias transportam 15 a 20%, o aniversário da Rede é um fato auspicioso.

A Rede Ferroviária Federal, Sr. Presidente, que se estende no País, depois do fim das linhas anti-econômicas, se estende por 23.591 km do nosso território, dos quais 1.043 já eletrificados, que no ano passado atingiu a performance altamente elogiável de 19,6% de carga em crescimento e 10,2% em passageiro. Essa ferrovia que nos três grandes centros brasileiros representa fator de progresso, desenvolvimento e bem-estar, essa ferrovia merece nossas congratulações pelo transcurso dessa data.

Uma estrada de ferro, Sr. Presidente, que já desempenhou, ao longo da nossa história, o papel importante de transportar nossas riquezas, nossa produção e nossa população, no serviço das suas fábricas, das suas usinas e assim por diante.

Hoje, está numa tendência a assumir o papel que todos desejamos para a ferrovia brasileira.

Devo dizer a V. Ex^º, em números, que ela transportou, este ano, 70 milhões e 500 mil toneladas de carga e 335 milhões e 800 mil passageiros. Isto é, quase 90% do transporte de passageiros do País. Portanto, é uma ferrovia que desempenha um papel importante para a nossa economia.

Eu, Sr. Presidente, recordo-me dos tempos de crianças, dos tempos de minha infância já distante, já perdida nos longos do tempo, a minha mocidade, a minha adolescência, e homem maduro, que me criei ao longo de uma estrada de ferro, e me habituei a acordar pela manhã com o silvo das suas locomotivas a vapor, sempre acompanhado esse *rush* da estrada de ferro, do reencaminho dela para os grandes dias de amanhã, com uma satisfação imensa de brasileiro e de saudoso que sempre pensou que na estrada de ferro é que ainda está o sentido do transporte neste País.

Essa estrada de ferro, Sr. Presidente, reúne, no seu acervo de material rodante, 1.344 locomotivas a diesel e elétricas, 50 locomotivas integralmente elétricas, 20 apenas locomotivas a vapor, 43 mil 672 vagões de todos os tipos e para todos os tipos de transportes de cargas, 374 trens elétricos. Sr. Presidente essa ferrovia tem seus destinos no transporte de massa de Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo, 10 locomotivas diesel e mais 745 outros tipos de carros, Sr. Presidente, é um acervo de uma grande empresa nacional que presta um relevante serviço a este País.

Quero homenagear o atual Diretor, coronel Carlos Weber, que tem lutado para que esta estrada se levante do acervo de ferro velho para uma estrada de ferro que possa, amanhã, resolver os problemas de transportes neste País e possa desempenhar o papel que todos nós brasileiros acreditamos que ela um dia resolva. Assim, as minhas felicitações a ele, a todos os ferroviários desta estrada de ferro, cerca de 35 mil ferroviários que ela emprega em todas as suas redes, nos 23 mil quilômetros de rede na qual ela se espalha e se derrama pelas terras brasileiras.

Sr. Presidente, tenho mentalidade ferroviária e sinto que o Brasil, na atual conjuntura mundial deverá adotar esta mentalidade através dos seus três Ministérios: dos Transportes, da Indústria e Comércio e do Interior. Devemos modificar a mentalidade rodoviária pela qual a Revolução orientou-se nos últimos tempos, e substituí-la pela mentalidade ferroviária, que está de acordo com os interesses nacionais; adotando-a gastaremos menos petróleo, não gastaremos pneus. É mais econômica, mais barata, mais nacional, mais brasileira do que todas as estradas de rodagem deste País.

Deixo aqui minhas felicitações e congratulações à Rede Ferroviária Federal, ao Presidente da Rede, Coronel Carlos Weber, a sua Diretoria, a todos os trinta e cinco mil ferroviários que, dia e noite nos seus trens, por este Brasil, transportam, Sr. Presidente, mais do que as nossas cargas e os nossos passageiros, transportam as esperanças maiores de um Brasil mais feliz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Associação de Dirigentes Cristãos de Empresa acaba de realizar o seu III Congresso Nacional. Após estudar e debater sobre o papel da empresa no desenvolvimento do país, o Congresso aprovou um documento final que, por sua importância e atualidade, merece ser registrado nos Anais do Senado Federal.

Eis os termos do documento:

“Empresários brasileiros representando todas as regionais da ADCE/UNIAPAC Brasil e todos os estratos da Comunidade Empresarial Nacional, reunidos em Salvador, em Congresso Nacional, emitiram o seguinte texto síntese de seu magno encontro anual.

O III Congresso Nacional da ADCE/UNIAPAC Brasil realiza-se em momento histórico relevante, do ponto de vista político nacional, mas também no âmbito da reflexão sobre pontos essenciais do pensamento social cristão. Este último aspecto é marcado pela passagem nestes dias do nonagésimo aniversário da publicação da encíclica *Rerum Novarum* do Papa Leão XIII, relativa à condição do trabalhador e do trabalho. O documento, longe de perder sua significação ao longo dos anos, permanece atual, representando a verdadeira *Carta Magna* dos Operários.

O momento político nacional é assinalado essencialmente pelo processo de abertura e distensão, ao qual todos os segmentos da comunidade brasileira são convocados, pela própria consciência nacional. A essa convocação responde aqui a classe empresarial brasileira, representada por um segmento cujos integrantes reuniram-se em Salvador durante o Congresso Nacional da ADCE.

Tendo como pano de fundo esse duplo enfoque histórico, afirma a classe empresarial sua presença e seu compromisso diante do processo sócio-político. Está ela bem consciente das tonalidades que dão colorido à atual situação brasileira: grave preocupação com o estrangulamento do país diante de uma crescente dependência financeira externa; incapacidade de aumento do mercado interno devido à permanente pressão inflacionária; poderosa presença estatal, que domina a vida econômica do país e intervém com freqüência de maneira abusiva; submissão a um projeto de desenvolvimento centrado predominantemente e, com freqüência, exclusivamente sobre a dimensão econômica da vida social.

A estes aspectos somam-se as preocupações de natureza especificamente política: aqui descortinam-se poucas alternativas novas, com real conteúdo de abertura para o terreno específico da atividade empresarial, relativo às relações de trabalho.

Diante de todos esses elementos reafirmam os empresários brasileiros reunidos neste III Congresso Nacional da ADCE/UNIAPAC Brasil sua convicção na dimensão transeconômica da realidade empresarial. A empresa pesa indiscutivelmente na vida política, nos fenômenos culturais, na sociedade toda, por meio de aportes diretos ou de presença indireta, de pressões e resistências ou de participação ativa.

Esta presença tem que necessariamente marcar a formulação do modelo político-social brasileiro, principalmente pela indispensável participação que na referida formulação devem ter todas as forças realmente criativas da comunidade nacional, entre as quais a classe empresarial sempre se posicionou de maneira relevante.

Na construção da sociedade justa, democrática e pluralista que todos desejamos, a participação do empresário deverá priorizar a importância do diálogo entre os homens que compõem a realidade da empresa — seus dirigentes e seus trabalhadores. Tal posição envolve compromisso por parte do empresário, porque a empresa, que

pretende participar da construção de uma sociedade democrática e pluralista, deve estruturar-se indispensavelmente segundo os mesmos critérios, no respeito a todos e a cada um de seus integrantes. A presença do empresário no processo sócio-político brasileiro é afirmada como colaboração no processo participativo que deve envolver todos os segmentos da nossa comunidade, no caminho de um "pacto social" autêntico para o Brasil. Mas, para cristãos empresários tal presença representa nossa resposta à solicitação do documento de Puebla, quando diz que: "Não fuja o leigo das realidades temporais, mas persevera, presente e ativo no meio delas, ali encontrando seu Senhor; que em sua presença e em sua atividade esteja a inspiração da fé, da caridade; que pela luz da sua fé se descubra nessa realidade a presença do Senhor."

Sr. Presidente, tratarei agora de um outro assunto.

Recebo da Câmara Municipal de São Vicente, São Paulo, cópia de requerimento do Vereador Ricardo Veron Guimarães, subscrito pelo Vereador Abílio Cecchi Júnior e aprovado por unanimidade, a respeito da necessidade de construção de um terminal rodoviário naquela cidade.

O documento mostra os problemas acarretados pela falta de um terminal rodoviário cuja construção é sempre adiada, seja pela falta de verbas da Prefeitura Municipal, seja pelo desinteresse da Administração Estadual, ao mesmo tempo que narra o episódio de Guararapes, que não sabe o que fazer com uma rodoviária.

O texto do requerimento diz que "em Guararapes, cidade de 20 mil habitantes, no interior do Estado, a Prefeitura Municipal não sabe o que fazer com a rodoviária com que o Governador a presenteou no ano passado, destinando, no Orçamento do Estado, Cr\$ 25 milhões para sua implantação, obedecendo a estilo moderno, o que a colocaria entre os mais sofisticados terminais rodoviários da região". E prossegue afirmando que o embaraço da pequena cidade foi tão grande que os moradores se manifestaram contra a construção através de um abaixo-assinado e acabaram por invadir a própria Câmara Municipal exigindo que seus representantes impedissem o início da obra, por entenderem que a cidade tinha problemas mais urgentes a resolver, como a falta de água e de esgotos.

É lamentável que ainda ocorram fatos como esse em nosso País. Pior é pensar nos recursos que podem estar sendo desperdiçados em todo o Estado de São Paulo, sem que tomemos conhecimento.

Daí porque temos insistido na necessidade de uma reforma tributária que dê aos municípios autonomia financeira para atender às suas necessida-

des, determinadas estas por toda a comunidade, participe ativa e consciente dos atos de Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — De conformidade com deliberação anterior do Plenário, o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de amanhã seria dedicado a homenagear D. José Tupinambá da Frota. No entanto, a pedido do autor do Requerimento e de acordo com entendimentos havidos entre as Lideranças, a Presidência transfere a citada homenagem para data a ser posteriormente fixada.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, já convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1981 (nº 72/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Imposto sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, no dia 21 de agosto de 1980, tendo

PARECERES, sob nºs 729 a 731, de 1981, das Comissões:

- *De Relações Exteriores*, favorável;
- *De Constituição e Justiça* (atendendo deliberação do Plenário), pela Constitucionalidade e Juridicidade; e
- *De Economia*, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 216, de 1981 (nº 364/81, na origem), de 9 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sérgio Armando Frazão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

ATA DA 169ª SESSÃO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA — PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Afonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER Nº 759, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1980 (nº 42/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1980 (nº 42/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, firmado em Brasília, em 28 de janeiro de 1980.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER N.º 759, DE 1981

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 13, de 1980 (n.º 42/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 28 de janeiro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, em Brasília, a 28 de janeiro de 1980.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, de que trata este artigo, ficarão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 760, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1980 (n.º 53/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1980 (n.º 53/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha — UPAE, concluídos em Lima, a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — Aderbal Jurema.

ANEXO AO PARECER N.º 760, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1980 (n.º 53/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1981

Aprova os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha — UPAE, concluídos em Lima, a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovados os textos dos Atos da União Postal das Américas e Espanha — UPAE, concluídos em Lima, a 18 de março de 1976, durante o XI Congresso da União Postal das Américas e Espanha.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N.º 761, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1980 (n.º 66/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1980 (n.º 66/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção n.º 148 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruido e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada em Genebra, a 1º de junho de 1977, durante a sexagésima terceira sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — Aderbal Jurema, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER N.º 761, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1980 (n.º 66/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1981

Aprova o texto da Convenção n.º 148 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruido e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada em Genebra, a 1º de junho de 1977, durante a sexagésima terceira sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Convenção n.º 148 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruido e às Vibrações no Local de Trabalho, adotada em Genebra, a 1º de junho de 1977, durante a sexagésima terceira sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 285, DE 1981

Cria o Conselho para a Promoção dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Homem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criado no Congresso Nacional o Conselho para a Promoção dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Homem.

Art. 2.º São membros natos do Conselho: Presidente do Congresso Nacional, Líderes dos Partidos Políticos representados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Presidente da Associação Brasileira de Educação, Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e Presidente do Conselho Federal de Economia.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho caberá ao Presidente do Congresso Nacional.

Art. 3.º Integram o Conselho na qualidade de membros indicados: Professor Catedrático de Direito Público, Professor Catedrático de Sociologia, Professor Catedrático de Economia, Professor Catedrático de Educação.

Parágrafo único. Os membros indicados serão escolhidos pelos membros natos.

Art. 4.º O Conselho poderá convidar pessoas de notória capacidade para assessorá-lo em matérias técnicas.

Art. 5.º O Conselho reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 6.º Compete ao Conselho:

a) promover inquéritos, investigações, estudos e levantamentos acerca da eficácia dos preceitos asseguradores dos direitos econômicos, sociais e culturais inscritos na Constituição Federal, no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU, 1966) e na legislação ordinária;

b) cooperar com os Gouvernos da União, dos Estados, Territórios e Municípios sugerindo meios para o progresso social das respectivas populações;

c) assegurar a ampla divulgação, notadamente junto às populações carentes, do conteúdo dos direitos econômicos, sociais e culturais, esclarecendo, inclusive, quanto às formas de torná-los eficazes;

d) apurar as causas e sugerir medidas capazes de neutralizar os desníveis sociais sobretudo nas regiões onde estes se apresentem particularmente graves;

e) recomendar às autoridades competentes medidas capazes de aperfeiçoar o funcionamento dos órgãos integrantes da administração direta e indireta;

f) sugerir ao Governo Federal metas e prioridades para o desenvolvimento econômico, social e cultural do País bem como medidas para sanar os desequilíbrios regionais e promover um desenvolvimento integrado;

g) opinar sobre os planos e projetos de natureza econômica, notadamente aqueles que envolvam a exploração de recursos naturais;

b) propor medidas que visem a melhoria da condição social dos trabalhadores, assegurem uma existência digna, promovam os direitos sindicais e previdenciários, garantam o pleno emprego e amparem a velhice;

i) indicar os setores que estão a merecer alocação de recursos públicos em caráter prioritário;

j) recomendar providências capazes de assegurar uma efetiva assistência à família, à maternidade, à infância e à adolescência, principalmente no que tange a saúde física e mental;

k) estudar meios para assegurar a igualdade de acesso à educação e à cultura de forma a desenvolver plenamente as potencialidades do ser humano;

l) atuar como órgão consultivo das Casas do Congresso Nacional; e

m) elaborar seu Regimento Interno.

Art. 6º Qualquer pessoa será parte legítima para denunciar junto ao Conselho a existência de situação incompatível com o respeito devido aos direitos econômicos, sociais e culturais.

Parágrafo único. Julgando fundada a denúncia poderá o Conselho constituir Comissão de Inquérito para apurar os fatos.

Art. 7º No exercício das atribuições que lhes são conferidas por esta Lei, poderão o Conselho e as Comissões de Inquérito por ele instituídas determinar as diligências que reputarem necessárias e tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, inquirir testemunhas e requisitar informações e documentos.

Parágrafo único. As testemunhas serão intimadas de acordo e sob as sanções previstas na legislação penal e processual penal

Art. 8º As despesas do Conselho correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Após ter-se firmado definitivamente na consciência dos povos os chamados direitos sociais do homem, surgiu para os responsáveis pela condução dos negócios públicos o grave problema de conciliar aqueles preceitos com as exigências da liberdade individual. Efetivamente, a grande contradição dos tempos modernos está em determinar a compatibilidade das imposições da justiça social com a necessidade de se preservar o indivíduo de uma ingerência demasiada do Estado na sua esfera de privacidade.

Até o início do século havia um consenso quanto ao papel a ser desempenhado pelo poder público no âmbito social. A este se reconhecia tão-somente o direito de intervir para assegurar a paz e a tranquilidade dos cidadãos, melhor dizendo para exercer funções meramente repressoras de eventuais distúrbios. Com o advento da Constituição de Weimar disseminou-se pelo mundo civilizado a idéia de que os governos estavam obrigados a ter uma participação ativa na promoção social do homem. A liberdade individual, tal como consagrada nos textos legais da época, não passava de uma enganosa mistificação pois, na realidade, apenas garantia segurança aos ricos e poderosos. Verificou-se ser necessário uma situação ativa do Estado em favor dos deserdados, dos carentes, daqueles, enfim, desprovidos de recursos materiais.

Foi no plano econômico que primeiro se verificou a ingerência estatal. Utilizando técnicas tais como a tributação, o planejamento, o incentivo fiscal, a política monetária e creditícia, passaram as autoridades instituídas a gradativamente direcionar neste ou naquele sentido a atividade produtiva da nação. As desastrosas consequências geradas pelo liberalismo econômico determinaram um crescente intervencionismo a ponto de hoje podermos responsabilizar diretamente as autoridades executivas pelo insucesso ou falhas verificadas no processo de produção e distribuição de bens.

No campo sócio-cultural não menos importante é a atividade governamental. O progresso da comunidade depende fundamentalmente do estabelecimento de planos, programas e projetos que possibilitem o desenvolvimento das potencialidades humanas. A marcha de um povo em direção a um futuro mais digno e promissor não pode prescindir de uma orientação adequada no que tange o estabelecimento de metas a serem atingidas no âmbito social. É dever das instituições velar pela progressiva eliminação das iniquidades sociais, dos desequilíbrios regionais, das injustiças cometidas contra certos segmentos da população. A todos deve ser assegurada igual oportunidade de acesso aos bens materiais e espirituais que constituem o patrimônio comum daqueles que vivem e trabalham em nossa terra. O conceito egoísta de propriedade há de ceder passo ao princípio da solidariedade social. Homens, mulheres, crianças e anciãos de todos os quadrantes do território nacional merecem uma equitativa participação na riqueza que nada mais é do que o fruto do esforço comum.

O futuro do ser humano cada vez mais depende de sua capacidade de conviver harmonicamente com os seus semelhantes. A pre-

potência, a avareza, a ânsia incontrolada de acumular riquezas, são incompatíveis com o estado de paz e tranquilidade por todos desejado. No momento em que resurge no País os valores perenes de liberdade e justiça, entendemos apropriado instituir um órgão capaz de formular proposições concretas no que tange a promoção dos direitos econômicos, sociais e culturais do homem. Por toda parte sentimos um grande anseio de participação em tudo o que concerne o interesse da coletividade. É importante, pois, que se criem mecanismos capazes de aglutinar os setores mais representativos da vida nacional a fim de que possam oferecer sua valiosa contribuição no sentido de solucionar os angustiantes problemas dos dias presentes.

O projeto que ora apresentamos inspira-se no mesmo alto propósito que anos atrás levou o Congresso Nacional a criar o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. A preocupação nuclear comum a ambos é a proteção dos menos favorecidos contra as investidas egoísticas dos poderosos. Divergem entretanto porque enquanto este visa instituir órgão capaz de dinamizar a atuação do Estado, voltando-a em benefício dos mais necessitados, aquele pretendia antes de tudo coibir abusos praticados pela administração. A antinomia, entretanto, vem apenas a demonstrar que as duas idéias se complementam. É preciso que ao lado do organismo já existente outro venha a ser implantado preenchendo lacuna de todo injustificável numa sociedade que se pretende moderna e progressista.

Ao submetermos esta iniciativa ao exame dos eminentes congressistas acreditamos estar contribuindo de forma positiva para a realização da paz, da justiça e do progresso no Brasil.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1981. — Itamar Franco.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se á
ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1981 (nº 72/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, no dia 21 de agosto de 1980, tendo

PARECERES, sob nºs 729 a 731, de 1981, das Comissões:

— de Relações Exteriores, favorável;
— de Constituição e Justiça (Atendendo deliberação do Plenário), pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Economia, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 216, de 1981 (nº 364/81, na origem), de 9 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Sérgio Armando Frazão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Delegação permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, República Francesa.

A matéria constante do presente item da Ordem do Dia deve ser apreciada em sessão secreta, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno.

(Secreta às 18 horas e 42 minutos, a sessão volta a ser pública às 18 horas e 54 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, redação final de matéria aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte

PARECER N° 762, DE 1981
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1981 (n.º 72/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1981 (n.º 72/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, no dia 21 de agosto de 1980.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1981. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Mendes Canale**, Relator — **Aderbal Jurema**.

ANEXO AO PARECER N.º 762, DE 1981

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1981 (n.º 72/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1981

Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, 21 de agosto de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, em Brasília, a 21 de agosto de 1980.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A redação final que vem de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 330, DE 1981

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1981.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1981. — **Aloysio Chaves**

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1981.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, inciso III, a, 3 do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 17 de março deste ano, ocupamos a tribuna para denunciar uma manobra baixista do Governo contra os produtores de algodão.

É que, logo ao início da colheita do algodão no Paraná, o Governo, atendendo a solicitações dos industriais desta fibra, autorizou, através da CACEX, a importação de 30.800 toneladas de algodão pluma, com financiamento a 180 dias a juros de 4,5% no período, o que representava um juro de 0,75% ao mês.

Condenamos da tribuna essa atitude do Governo, pois, como logo se evidenciou, tinha por objetivo imediato a derrubada dos preços do algodão no mercado interno brasileiro. Acentuamos, então, que, em dezembro de 1980, os negócios de algodão, no interior, estavam-se processando a cerca de 860 cruzeiros a arroba do algodão em caroço, o que equivalia a cerca de 2.600 cruzeiros a arroba do algodão em pluma, enquanto, no mercado internacional, a cotação se situava em torno de 2.200 cruzeiros a arroba do algodão em pluma.

Quando, em fevereiro de 81, o Governo autorizou aquela importação de algodão em pluma, só o efeito psicológico dessa medida fez com que as cotações baixassem para 1.800 cruzeiros a arroba do algodão em pluma, equivalente a 570 a 600 cruzeiros a arroba do algodão em caroço, quando o custo de produção, sem apropriar as despesas financeiras, o investimento fixo representado pela terra e benfeitorias, e o valor do trabalho do produtor, já se situava em cifra superior a 500 cruzeiros a arroba do algodão em caroço.

Na época, se pretendeu justificar nesta Casa que o volume dessa importação autorizada era pequeno, face ao total da safra brasileira, mas nós retribuímos, imediatamente, que a autorização não tinha a finalidade de suprir o mercado, tanto assim que nenhuma indústria tinha se valido da autorização governamental para realizar a importação do produto, e isto porque, conforme fizemos questão de acentuar naquela ocasião, a autorização só tinha em vista a derrubada dos preços no mercado interno com o produto nas mãos do plantador de algodão, não era para ser importado nada em algodão, mas tão-somente para fazer baixarem as cotações na zona produtora, o que realmente aconteceu de pronto.

E tanto assim era que as indústrias, muitas das quais multinacionais, alegavam, para não pagar maiores preços aos produtores, que havia excedentes de algodão no mercado. Ora, se havia excedentes, por que se autorizar a importação de algodão? A conclusão é apenas a que já apontamos: a autorização tinha como único objetivo derrubar os preços no mercado interno, principalmente nas regiões produtoras.

E por que agiria assim o Governo? Primeiro, para que os grandes grupos industriais pudessem exportar o produto elaborado em níveis de competição com o mercado internacional. Na ânsia de obter dólares para sua desesperada tentativa errada de equilibrar o balanço de pagamentos, o Governo faz qualquer negócio com os grandes grupos multinacionais, pouco importando que tais medidas resultem em prejuízos para os plantadores nacionais de algodão.

Em segundo lugar, há uma luta surda e antiga desses grupos contra as cooperativas de produtores em geral, e, no caso, contra as cooperativas de cotonicultores que, ano a ano, recebem cada vez mais algodão. Este ano, as cooperativas receberam cerca de 40 por cento da safra paranaense, a maior do Brasil, contra os 19 por cento recebidos em 1980.

Nessa luta, portanto, uma arma fundamental para os grupos multinacionais é a possibilidade de derrubarem o mercado, depois que as cooperativas estão de posse de um grande volume de algodão de seus cooperados, contratado a preços de mercado. Com a derrubada das cotações internas, é evidente que as cooperativas entram em processo de dificuldades financeiras.

Todos sabemos que quando essas multinacionais começam a ter perspectivas de prejuízos, o Governo logo vem em seu socorro. Entretanto, quando o produtor, que foi estimulado pelo próprio Governo a plantar, vai comercializar seu produto, ao invés de ter o Governo como seu protetor, tem o Governo exatamente como seu principal alvo, seu principal inimigo, como aqui acentuamos em março, quando o Governo autorizou aquela malfadada importação de 30.800 toneladas de algodão em pluma apenas para derrubar os preços internos, pois nenhuma firma procurou utilizar-se daquela importação liberada para adquirir algodão no exterior. E por que não o fizeram? Simplesmente porque a providência governamental provocou o efeito que desejavam, de fazer as cotações baixarem para os níveis que interessavam àquelas empresas.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil produziu, este ano, 590 mil toneladas de algodão. Com 103 mil toneladas, que já existiam, estou que da safra anterior, totalizaram-se 693 mil toneladas de algodão.

O consumo interno situou-se em 480 mil toneladas, as quais, acrescidas de 29 mil toneladas exportadas, totalizam 509 mil toneladas com um excedente, portanto, de 184 mil toneladas, que algumas entidades estimam em 200 mil toneladas.

O atual preço de garantia está em mais ou menos 1.550 cruzeiros por arroba de algodão em pluma, e as cotações do mercado em torno de 2.100 cruzeiros. No entanto, o preço de custo, para as cooperativas está em 2.260 cruzeiros a arroba, o que está dificultando a exportação daquele excedente mencionado.

Por outro lado, esperava-se um consumo interno maior e o que ocorreu foi uma queda de cerca de 100 mil toneladas, ampliando os excedentes da sa-

fra. De quem a culpa, no entanto? É claro que da recessão provocada pelas autoridades que dirigem nossa Economia. A única culpa que se pode atribuir aos plantadores de algodão foi a de terem confiado, mais uma vez no Governo e terem ampliado a área de plantio no Paraná em 10% para a safra 81/82, enquanto em São Paulo haverá redução de área.

Mas, é preciso salientar que exatamente através desse aumento de plantio é que teremos mais excedentes exportáveis que contribuirão para pagar a nossa dívida externa. E é também através desse aumento de plantio que os agricultores do Paraná poderão oferecer milhares de empregos aos operários demitidos pelas indústrias.

O que é preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que se adotem imediatamente medidas que viabilizem efetivamente a exportação desses excedentes.

Há cerca de 15 dias, o Sr. Carlos Viacava, Secretário-Geral do Ministério da Fazenda reuniu em seu Gabinete os representantes de cooperativas de produtores e maquinistas de algodão para estudar medidas que possibilitassem a exportação do excedente da safra brasileira, estimada, como já dissemos, por alguns, em cerca de 200 mil toneladas de pluma.

Nessa reunião, ficou assentado que o Governo Federal gestionaria junto aos Governos dos Estados para obter a isenção do ICM para o produto, a qual seria aprovada em reunião do CONFAZ — Conselho de Política Fazendária — a ser realizada em outubro. Paralelamente, seriam feitos estudos nesse Ministério no sentido de se conceder outros incentivos que possibilitassem a exportação. Também o representante do Governo do Paraná, Secretário da Agricultura de nosso Estado, Sr. Reinhold Stephanes, não hesitou ao declarar, em nome do Governo do Estado, que o Paraná atenderá à sugestão para abrir mão do ICM, a fim de favorecer a exportação daqueles excedentes.

Sucede, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os EGFs — Empresários do Governo Federal — estão com vencimento aprazado para hoje, 30 de setembro, e os plantadores de algodão estão sem condições de pagá-los, impondo-se, portanto, urgentemente uma dilação de prazo por no mínimo 60 dias, até que aquelas providências que mencionamos sejam efetivamente postas em prática para viabilizar a exportação dos excedentes de algodão.

Como ninguém desconhece, o algodão é uma cultura do pequeno e médio produtor, que, logo após a colheita tem de entregá-lo ao maquinista ou à cooperativa e quase que imediatamente o vende, para poder quitar suas cédulas de custeio. Nessas condições, são as cooperativas e maquinistas que têm de obter capital para, num prazo máximo de 90 dias, de fevereiro a abril de cada ano, adquirirem toda a safra, que posteriormente será vendida à indústria de fiação, no curso de um ano.

Ora, aconteceu que, antes da autorização do Governo para a importação de algodão, os preços correntes do mercado estavam acima dos mínimos garantidos e, assim, as cooperativas tiveram de pagar aos produtores a um nível que, depois da autorização para a importação de algodão, caiu muito, mas os negócios já estavam fechados aos preços anteriores. Por isso, os custos para as cooperativas estão acima das cotações de hoje, derrubadas pelas multinacionais com o precioso auxílio do próprio Governo. O que ocorreu, pois, foi, além dessa circunstância de favorecimento do Governo às indústrias, que, após as cooperativas estarem com a safra praticamente comprada, vieram também os efeitos violentos da recessão, da qual elas são as principais vítimas e não as responsáveis.

As indústrias, principalmente os grandes grupos multinacionais, não tiveram esse problema, pois, como se colocam sempre bem junto das autoridades federais que comandam o setor, desfrutaram das informações sobre o mercado e sobre as intenções do Governo com relação à sua política recessão-nista, e passaram a consumir "da mão para a boca", sem estoques, mantendo-se em mãos dos maquinistas e cooperativas, os quais tiveram de suportar os pesados encargos financeiros de seguro e armazenagem.

Urge, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, medidas drásticas do Governo para viabilizar a exportação dos excedentes de algodão, mas de tal modo que os produtores e suas cooperativas não venham a ser mais uma vez prejudicados.

Se o desestímulo chegar a esse setor, os agricultores deixarão de plantar algodão, por não ser compensador, as indústrias não terão matéria-prima para trabalharem, o Brasil deixará de exportar excedentes e, em lugar disso, terá de importar o produto do exterior, agravam ainda mais o balanço de pagamentos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1981, com voto vencido do Senador Affonso Camargo), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECERES, sob nºs 362, 663 e 664, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Finanças, com voto vencido, em separado, do Senador Mendes Canale; e

— de Finanças (2º pronunciamento: em virtude de documentação anexada), apresentando Emenda nº 1-CF, com voto vencido dos Senadores José Fragelli, Affonso Camargo e Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 (nº 3.467/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do artigo 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 248 e 249, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Aloysio Chaves; e

— de Saúde, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1981 (nº 1.001/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 640 e 641, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1981, com voto vencido do Senador Alberto Silva), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 609, de 1981, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Hugo Ramos e Mendes Canale.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 620 e 621, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Mendes Canale e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 95, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 628, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove

milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
 — de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 21, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 22 e 23, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 421, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC) a elevar em Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 422 e 423, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
 — de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA) a elevar em Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Balsas (MA) a elevar em Cr\$ 2.722.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
 — de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 24, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 29.272.025,36 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, vinte e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 25 e 26, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 409,

de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP) a elevar em Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 410 e 411, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
 — de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Municípios, favorável.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar

em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de *Municípios*, favorável.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 713, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 714, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

27

Votação, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “O Nordeste é Vítima do Estouro do Orçamento Mone-tário”, de autoria do economista Sérgio Machado, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 23 de junho de 1981.

28

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que institui o seguro-desemprego, e determina outras provi-dências.

29

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 654 e 655, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de *Educação e Cultura*, favorável.

30

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1979, do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do imposto de renda devido pe-

las pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 204 a 207, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Aderbal Jurema;

— de *Assuntos Regionais*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins;

— de *Economia*, favorável, com voto vencido do Senador José Lins; e

— de *Finanças*, favorável.

31

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

32

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionali-dade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

33

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionali-dade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º-salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

34

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionali-dade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, do Senador Dirceu Cardoso, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 29-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As diferenças regionais no desenvolvimento brasileiro são bastante co-nhecidas. O Nordeste, cuja população representa cerca de 30% do total do País, detém apenas em torno de 10% da renda interna brasileira.

Apesar de um desempenho satisfatório, a economia nordestina nos últi-mos anos continuou a perder posição em relação à média do País. A taxa de crescimento médio do Nordeste, entre 1960 e 1978, de 6,8% (bastante alta, por sinal), foi inferior aos 7,5% conseguidos pela economia brasileira como um todo.

Por isso, se em 1959 a participação do Nordeste era de 14,4% sobre a renda interna do País, ao final de 1980 esse percentual cai para aproximadamente 10%.

Uma análise das estatísticas de crescimento do Nordeste demonstra, por outro lado, que preponderaram mais significativamente nesse desempenho a indústria e o setor de serviços, em especial a primeira. A agricultura revelou uma *performance* bem mais modesta.

Não somos originários da Região, Sr. Presidente. Tampouco a representamos nesta Casa. No entanto, a ninguém, muito menos a nós, é dado desconhecer o problema nordestino, ainda mais porque este se reflete, está mesmo refletido por todo o nosso País.

Quem deseja e quer um desenvolvimento harmonioso tem que lutar contra os desniveis regionais.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^a mal inicia o seu brilhante e oportuno discurso da tarde de hoje e já intervenho, para me congratular com V. Ex^a por estas colocações lúcidas e oportunas em torno do descompasso entre o desenvolvimento do Nordeste e de outras áreas do País. Poderia já agora, apresentar a V. Ex^a algumas razões básicas, determinantes dessa defasagem, estabelecendo um fosso ainda maior entre o Nordeste e as outras regiões do País. Veja V. Ex^a que o nosso desenvolvimento tem sido dinamizado, a partir de 1965, pelo Banco do Nordeste do Brasil, que, hoje, à falta de recursos estáveis e duradouros, está transformado num banco de segunda classe, disputando até repasse com os bancos privados, desde a extinção dos fundos das secas, em nome de um ordenamento jurídico constitucional que impedia a vinculação da Receita da União a fundos e a outros programas de desenvolvimento. A SUDENE, que tinha duas funções básicas — o planejamento regional e exatamente a administração dos incentivos, perdeu aquela função básica primordial, com a centralização tecnocratizada aqui, em Brasília, esvaziando, portanto, o desenvolvimento regional. A SUDENE, hoje, tem apenas a incumbência de realizar o acessório, que é a administração do FINOR — Fundo de Investimentos do Nordeste. Com relação ao DNOCS, que era também um órgão incumbido de atuar naquela Região, em termos orçamentários, se registra, a cada ano, uma redução nas dotações que lhe são consignadas. Portanto, não precisa nem muita percepção para se constatar imediatamente e se encontrar as razões que justificam esse distanciamento cada vez maior entre a Região Nordestina e as outras áreas do País. Minhas congratulações a V. Ex^a por esta oportuníssima abertura do seu discurso na tarde de hoje.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex^a arrola uma série de distorções que têm contribuído para o não desenvolvimento, a nível desejado, da Região do Nordeste.

Com as considerações inciais, e projetando os desniveis regionais, principalmente do Nordeste para com o Centro-Sul, entro num assunto muito importante — a cultura do algodão, que deu sempre uma grande contribuição ao desenvolvimento sócio-econômico do Nordeste, e que poderá dar uma contribuição muito maior se o Governo desenvolver, na sua política agrícola, uma atenção especial para o algodão no Nordeste. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Nordeste é uma Região de grandes potencialidades, cuja herança de trabalho e perseverança, volta e meia, em especial na adversidade, temos sido levados a constatar.

Essas aptidões naturais e qualidades humanas é que estão a merecer um melhor aproveitamento. O fator climático, sem dúvida, é um obstáculo. No entanto, apesar dele, a agricultura, por diversos outros motivos, articulada à agroindústria, tem um enorme campo de desenvolvimento na área referida. Para tanto, basta haver uma programação séria, consequente, que os resultados aparecerão.

Sr. Presidente, a média de exportação de algodão pelo nosso País, nos 109 anos anteriores a 1979, foi de 88.232 toneladas. A quantidade exportada, em 1979, contudo, chegou apenas a 308 toneladas. O fato levou um documento oficial, o Relatório da Comissão de Financiamento da Produção, relativo a 1979, tornando por base 1976, a observar o seguinte: "O que mais impressiona é que em apenas quatro anos o Brasil perdeu uma tradição de mais de 100 anos", quer dizer, uma tradição de grande exportador de algodão.

Essa perda de posição do produto resulta, no Sul do País, de uma elevação do custo de produção, conducente à substituição da cultura do algodão por outras de maior rentabilidade e no Nordeste de um decréscimo de produtividade, caracterizado de forma bastante clara no número de janeiro último da revista *Agroanalysis*: "O Nordeste, com uma área equivalente a quase 45%

dos hectares plantados com essa espécie no País, colhe somente 16% da produção nacional". (A observação final diz respeito à espécie herbácea).

Assim, em torno de 5% ao ano foi calculada a redução da área colhida de algodão entre as safras 1972/1973 a 1979/1980, no Sul do País.

Por outro lado, no Nordeste, no período 1973/1980, a queda no rendimento físico da lavoura algodoeira obedeceu a um ritmo de 6,65% ao ano.

Em decorrência disso, no período citado, a produção nacional caiu a cada ano 3,9%.

Sr. Presidente, algodão é cultura agrícola de importância no Nordeste. Participa ponderavelmente no produto bruto do setor e emprega um contingente elevado de mão-de-obra rural. Ao mesmo tempo, é de aproximadamente 70% o percentual de produção proveniente, na região, de explorações de pequenos proprietários ou de produtores sem terra. Mas não só, pois sobretudo o algodão é a matéria-prima para a indústria têxtil e de óleos vegetais.

Em 1959, a indústria têxtil regional respondia por 27% do valor da produção e 28% do pessoal ocupado na indústria de transformação. Todavia, já então, e por motivos diversos, esse ramo vivia um acelerado processo de decadência, para o qual atentou o principal estudo feito no período sobre o Nordeste — a análise do grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, documento-semente da Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste, a SUDENE.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^a faz, nesta tarde, um discurso oportuno, examinando um dos mais sérios problemas do Nordeste brasileiro, a cultura do algodão. Sabe muito bem V. Ex^a que o algodão é a própria história econômica do Nordeste. O Brasil começou colonizado pelo Nordeste com o algodão. Há dois tipos de algodão definidos na região: o algodão plantado, sobretudo na região do Seridó, algodão tipo seridó, de fibra longa, que é usado nas confecções finas, de cotação internacional da maior importância, porque concorrente desse algodão do Nordeste só existe o do Egito, e o algodão de fibra média, de 30, 32 milímetros, o algodão herbáceo, que foi o algodão da expansão agrícola no Nordeste. Enquanto o algodão arbóreo era aquele de cultura permanente nas áreas mais secas e mais iluminadas do Nordeste, o algodão herbáceo é uma cultura que se adapta a todo o tipo de região, inclusive o litoral. Ocorre que o algodão herbáceo é uma cultura que degrada o solo. O uso contínuo da cultura desse algodão empobrece o solo de maneira violenta. Aliás, ocorreu em São Paulo e deve ter ocorrido também no Paraná, quer dizer, a degradação progressiva do solo pela erosão, em consequência da cultura continuada. Realmente, as causas da queda da produção do algodão no Nordeste foi o problema têxtil, a industrialização do algodão, o preço do algodão no mercado. Nos anos de produção, os preços baixavam e desestimulavam o produtor, e havia a concorrência, logo depois, do algodão produzido em São Paulo. Sabe muito bem V. Ex^a que o algodão de São Paulo chegava ao Nordeste muito mais barato do que o produzido na nossa Região, enquanto que o algodão dos Estados Unidos chegava a Santos mais barato do que o de São Paulo. Como a cultura do algodão é uma cultura eminentemente internacional, a cotação internacional é controlada pelos fatores de produção internacional. Aí estão, realmente, as razões da decadência da cultura do algodão no Nordeste. Foi muito melhor se plantar capim nas áreas de algodão e se fazer o que existe hoje, uma pecuária de corte na área em que anteriormente era produzido o algodão. Estou de acordo com V. Ex^a que o Governo deveria ter como objetivo maior a restauração da economia algodoeira naquela Região, porque lá está realmente o habitante do algodão, sobretudo do algodão arbóreo, de fibra longa, cujo tipo é exclusivo do Nordeste. Era esta a colaboração modesta que queria dar ao discurso de V. Ex^a.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — As observações de V. Ex^a são todas corretas. Ocorreu essa queda porque não houve a melhoria da produtividade, quer no Nordeste como também em São Paulo e no Paraná, se bem que aqui, no Centro-Sul, a produtividade sempre foi maior do que no Nordeste.

Se desenvolvemos um trabalho de pesquisa, que a EMBRAPA agora está realizando, se o Governo drenar recursos para esse órgão de pesquisa do Ministério da Agricultura, teremos condições de aumentar a produção, teremos condições, num futuro não muito distante, de alcançar uma produção a custos inferiores ao do algodão produzido em outros países. Com isso, atrairímos os empresários do setor têxtil para o Nordeste, o que já está ocorrendo. De Santa Catarina, algumas empresas do ramo têxtil estão implantando indústrias na Paraíba, no Rio Grande do Norte, no Ceará. No Ceará, o Grupo Artex; no Rio Grande do Norte, o Grupo da Sulfabril, que, inclusive, inaugurou a sua primeira unidade há quinze dias e está satisfeita com a produtividade da mulher nordestina, que é de uma capacidade bem superior à do homem

nordestino. Na Paraíba, a Empresa Linhas Círculos, da família Schmaltz, hoje também uma empresa portentosa no Estado de Santa Catarina, e os seus diretores estão satisfeitos com as grandes perspectivas nesse Estado nordestino. Em Pernambuco, a TECANOR, subsidiária do Grupo Hering, de Santa Catarina. Essas empresas catarinenses partiram para tais investimentos, porque constataram que o transporte da matéria-prima para Santa Catarina onerava muito o produto final. Muito mais recomendável economicamente era instalar lá as indústrias, e é o que está ocorrendo.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^º me permite outro aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto — A indústria têxtil está em crise no Brasil; no Nordeste, então, em condições de falência, e no Sul, também. Sabe V. Ex^º que a história da decadência do algodão no Brasil está envolvida também com o uso de novas tecnologias em tecidos. O uso de plásticos foi um dos fatores fundamentais da queda da produção do algodão no Brasil, porque é um sucedâneo muito mais barato e substituiu os tecidos de algodão. Veja V. Ex^º a complexidade de uma indústria como essa, de uma agroindústria que tem origem no Nordeste, de não grande produtividade, mas que é limitada pela sua industrialização, que está em crise. Sabe V. Ex^º da grave situação da indústria têxtil no Nordeste, e também já no Sul. Li na imprensa, há poucos dias, que muitas dessas indústrias estão em condições falimentares. De modo que o problema do algodão é grave, é um problema econômico-industrial e deve ser debatido, para se encontrar uma solução, porque tanto a cultura do algodão como a indústria têxtil são uma tradição na história econômica do nosso País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Senador Passos Pôrto, o tecido de fibra sintética, apenas aparentemente é mais barato, mas, na verdade, não o é. Por exemplo, um terno confeccionado com a fibra natural, quando queimado há recuperação, enquanto que a roupa com o sintético não tem possibilidade dessa recuperação. A indústria têxtil no Centro-Sul tem crescido, prosperado magnificamente. A verdade é que, no momento, a grande maioria luta com dificuldades, pois que, em razão da grave crise que ocorre no Brasil, ela também é atingida. É um setor industrial excelente, inclusive com ocupação de mão-de-obra, principalmente da feminina. Este ponto é muito importante. No Nordeste pode-se recolher resultados excelentes com a cultura do algodão, já aproveitando essa matéria-prima lá, industrializando-a no próprio local.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^º um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço V. Ex^º com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha — Mais uma vez, V. Ex^º tem razão. O que acaba de ocorrer é a mais completa incompetência na gerência dos problemas nacionais. Senão, vejamos: no meu Estado, Estado de Sergipe, esta semana, fechou-se uma fábrica de tecidos tradicionalíssima, numa cidade que já foi industrial, localizada vizinha à capital, a cidade de São Cristóvão. É a segunda fábrica de tecidos a fechar naquela cidade, o que significa dizer que aquela cidade, que era uma cidade industrial, passa a ser uma cidade que vai viver de quê, Ex^º? Do mangue, da pesca de crustáceos, no litoral. Isto, no Estado de Sergipe que, primeiro, já foi um grande produtor de algodão; segundo, é produtor de petróleo e de gás natural. Se houvesse Governo nesta terra, essas fábricas poderiam estar trabalhando com algodão, ou com fibras sintéticas. E não foi, sabemos que o algodão por uma tragédia ecológica desapareceu do nosso Estado por má gerência do Governo, que substituiu a agricultura pela pata do cavalo e pela cana-de-açúcar; afinal, não é à toa que Sergipe é "governado" por um "senhor de engenho". Por outro lado, Sergipe teria, teoricamente, condições de usar fibra sintética, já que é um dos poucos produtores de petróleo e gás natural do Brasil. Qual a explicação que os tecnocratas ou os homens do Governo dão para isto um Estado que já produziu algodão, que tinha duas grandes fábricas de tecidos, com mão-de-obra barata, junto à Capital, ao lado de uma estrada federal, por que é que fecham essas fábricas de tecido? Será que uma tragédia explodiu no meu Estado? Será que foi a bomba de nêutrons? Não. Foi incompetência mesmo, Ex^º.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Perfeito, e não é só em Sergipe que têm ido à falência algumas indústrias têxteis. Em outras áreas, também, de um modo geral por incompetência de seus administradores. No caso atual, pela crise econômica que o País vive, porque, em condições normais, uma empresa têxtil, administrada pelo menos razoavelmente, apresenta uma rentabilidade boa. Santa Catarina é um grande centro têxtil, destacando-se as cidades de Blumenau, Brusque, Joinville, Jaraguá, São Bento do Sul, todas numa trilha de plena prosperidade, à exceção do momento, em que essas empresas encontram dificuldades financeiras. Em termos econômicos, excelentes. O Brasil, através desse setor tem condições, de ganhar grandes impulsos. Se melhorarmos a produtividade do algodão, se melhorarmos também a nossa capacida-

de gerencial, se melhorarmos ainda mais a nossa mão-de-obra têxtil, teremos possibilidades de, amanhã, exportar dispensando os subsídios. Para isto é preciso uma política econômica desenvolvida com alta sabedoria, com inteligência, é preciso, é fundamental se iniciar, na base, o desenvolvimento da produção do algodão, da matéria-prima para a indústria têxtil.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço V. Ex^º

O Sr. Bernardino Viana — Li, na semana passada, em toda a imprensa especializada, inclusive na *Gazeta Mercantil*, que até o mês de agosto próximo passado o Estado de V. Ex^º foi o 5º Estado exportador brasileiro, alcançando hum bilhão e quinhentos milhões de dólares.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É verdade.

O Sr. Bernardino Viana — Como é que está em decadência?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Talvez V. Ex^º ouviu, mas não escutou o que eu falei. Eu não disse que o setor têxtil no meu Estado está em decadência. Disse que as empresas têxteis, no momento, sofrem dificuldades financeiras, mas que a atividade econômica é excelente e, em condições normais, a indústria têxtil é sempre rentável e seus balanços são ótimos.

Tanto é verdade, o que estou dizendo que, quando falei em rentabilidade no setor têxtil, o Líder do Governo Senador Nilo Coelho projetou um olhar e sorriu, porque é dono de pelo menos uma, que conheço, excelente indústria têxtil em Picos e alguns catarinenses que lá exercem as suas atividades elogiam a qualidade da mão-de-obra do nordestino e os resultados alcançados, porque participam também dos lucros e não querem retornar para o Sul, Blumenau.

Sr. Presidente, o plano de industrialização recomendado pelo Grupo de Trabalho referido previa a reorganização das indústrias tradicionais, em particular a têxtil, que dispunha, segundo o relatório publicado na época, de excelentes condições, até mesmo de satisfazer "o crescimento da procura de tecidos em uma grande parte do Território Nacional".

Essa modernização trouxe resultados. Se em 1959 na indústria têxtil do Nordeste os fusos — detalhe muito importante estes dados, Senador Passos Pôrto — com mais de 30 anos de operação chegavam a 54%, dez anos depois esse percentual é de 19%. Por outro lado, enquanto no ano-base referido 81% dos teares em funcionamento tinham mais de 30 anos, em 1969 somente 31% ultrapassavam esse limite. Uma boa modernização do setor têxtil do Nordeste, embora aquém do desejável. São alguns dados que mostram o progresso do setor têxtil e a modernização do Nordeste.

O Sr. Passos Pôrto — É um problema social.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Aí, é preciso desenvolver uma política, pela qual, na hora em que esse setor vai liberando a mão-de-obra, esta vá sendo absorvida por outro setor. Tudo depende do planejamento econômico que se desenvolve num País.

O Sr. Passos Pôrto — Gostaria de, neste instante, no discurso de V. Ex^º, responder ao aparte do nobre Senador Gilvan Rocha, quando S. Ex^º falou que estava sendo fechada a fábrica de tecidos de São Cristóvão. De início, declaro que um dos motivos de essa fábrica estar fechada é que o prefeito do Partido de S. Ex^º invadiu a área dessa fábrica e lá instalou uma série de famílias, tirando da fábrica cerca de 50 hectares, que eram patrimônio da fábrica e que foram invadidos pelo Prefeito do PMDB. Segundo, a crise da indústria têxtil no meu Estado tem raízes profundas, que V. Ex^º está analisando, entre elas o problema da baixa produtividade do solo, o problema da concorrência, a produção de algodão no Sul do País, o problema internacional do algodão, porque o algodão está em crise em todo o mundo. É uma cultura em crise, porque há os polímeros, que fazem concorrência aos produtos de origem algodoeira.

O discurso de V. Ex^º é de uma atualidade e de uma veracidade de que todos estamos admirados.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^º um aparte? Eu fui citado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha — Creio que a explicação dada aqui é tão ingênua que não cabe resposta. Uma fábrica de tecidos fechar, uma tradicional fábrica fechar porque um prefeito do PMDB a invadiu, é desculpa tão ingênua que não cabe responder. Vou recortar do *Diário Oficial* essa explicação e mandá-la para os trabalhadores de São Cristóvão, inclusive para o prefeito, porque é de uma ingenuidade absoluta: fechou uma fábrica de tecidos no meu Estado porque o prefeito do PMDB a invadiu.

O Sr. Passos Pôrto — É um dos grandes motivos do desestímulo que levou ao fechamento da fábrica.

O Sr. Gilvan Rocha — É uma coisa que não se pode nem discutir. E, ade- mais, fico em dúvida, porque é o próprio Senador Passos Pôrto quem dá ora essa explicação esdrúxula, ora aponta uma crise internacional como motivo. O que também é de uma ingenuidade tão grande que custa-me crer no que estou ouvindo. Ora, Sr. Presidente, uma fábrica do meu pequeno, esquecido e longínquo Estado do Sergipe esteja fechando devido a uma crise internacio- nal. Quem sabe, pelos árabes!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não podemos também concordar com a promoção que o Senador Passos Pôrto acaba de fazer, de que V. Ex^a já estaria no PMDB. Não. V. Ex^a está sem partido, mas ainda continua, de fato, identi- ficado conosco. (Risos.)

Prossigo, Sr. Presidente.

Em virtude disso, o poder de competição desse ramo industrial passou inclusive a alcançar o mercado internacional.

Atualmente os planos para o desenvolvimento regional prevêem um pólo têxtil no Nordeste, com a instalação, até 1989, de cerca de 1,8 milhões de furos, cuja viabilidade econômica descansa na concessão de estímulos e na transferência de máquinas e equipamentos do Centro-Sul para os Estados nordestinos.

O progresso dessa iniciativa esbarra na produção algodoeira, atualmente em torno de 180 mil toneladas, em condições normais de clima. Enquanto is- so, o plano mencionado exigiria um consumo 59% maior de matéria-prima, isto é, 286 mil toneladas, já em 1989.

Muitas são as dificuldades a ser vencidas, pois os problemas ora enfren- tados pela cultura do algodão são diversos e cada qual solicita um tratamento especial.

Deste modo, a necessária elevação da produção é problemática e está a exigir esforço redobrado.

Sr. Presidente, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMB-PRAPA, tendo em vista superar esses obstáculos, reuniu uma equipe de qua- tro técnicos, os quais concluíram ter o Nordeste “amplas possibilidades de produzir, em um período de tempo relativamente curto, aproximadamente 257 mil toneladas de algodão em pluma, através da incorporação de tecnolo- gias relativamente simples, como, por exemplo, a substituição, em algumas áreas, da variedade comumente cultivada, por variedades mais produtivas”.

Além disso, o Relatório de Pesquisa de outubro de 1980, de título “Re- torno dos Investimentos em Pesquisas feitos pela EMBRAPA: o caso do zo- neamento varietal do algodão no Nordeste”, enumera a segunda providência necessária, o zoneamento da Região Nordeste para identificar as áreas po- tenciais de cultivo das novas sementes, já realizado.

Outras três providências, relacionadas ao sistema de produção, comple- tam o elenco:

1. preparo adequado do solo;
2. plantio de algodão em cultura isolada.

Se consorciado, quatro a seis fileiras de algodão para uma fileira de con- sórcio;

3. realização de tratos culturais nas épocas certas.

Essa tecnologia, de custo um tanto mais elevado que a tradicional, per- mite, no entanto, ao agricultor um aumento de receita líquida de 161% e uma taxa de retorno de 60%, aproximadamente. Ao mesmo tempo, incorporada a área potencial prevista de 300.000 hectares à produção, um adicional de 120.000 toneladas de algodão em caroço seria obtido, resultando em 40.800 toneladas de algodão em pluma e 79.200 toneladas de caroço de algodão, do qual seriam obtidas 59.400 toneladas de torta e 7.872 toneladas de óleo bruto.

Os efeitos seriam, sem dúvida alguma, benéficos, Sr. Presidente, viabilizan- do concretamente a ampliação da indústria têxtil no Nordeste.

O estudo referido se insere, mais de vinte anos depois, dentro da recomen- dação básica do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, que sugeria, em 1959, o seguinte:

“Cumpre indicar por que forma é possível tirar partido da constelação de recursos e fatores da Região em um plano intensivo e racional de industrialização”.

De nossa parte acreditamos também que a solução para os problemas do Nordeste está na própria Região, cujas aptidões e potencialidades, naturais e humanas, necessitam ser aproveitadas. Outro caminho, ainda que mais fácil, não apresentará o mesmo resultado que o decorrente da pesquisa e do esforço em produzir.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que aí está outra excelente alternativa para o Nordeste. Vamos desenvolver a pesquisa, a tecnologia no sentido de buscar a melhor e maior produtividade do algodão. Vamos, com isto, ter pos- sibilidade de desenvolver a indústria têxtil no Nordeste, criando novas moti- vações para o desenvolvimento daquela Região, eliminando assim, desniveis em nosso País. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES
NA SESSÃO DE 29-9-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. LEITE CHAVES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presi- dente, Srs. Senadores:

Não poderia passar sem registro a visita do Presidente da República, em exercício, ao Senado, na tarde de hoje, por duas razões: uma, por ser o fato bastante incomum — estou aqui há sete anos e é a primeira vez que vejo a visita desta natureza ao Senado. A segunda é porque em 17 anos temos pela primeira vez um civil na Presidência ao invés de um general, mas por doença deste.

O Sr. Evelásio Vieira — A última visita foi do ex-Presidente Castello Branco.

O SR. LEITE CHAVES — Mas, quais as razões que teriam motivado o Senhor Presidente da República, em exercício, a vir a esta Casa?

Todos nós com ele nos confraternizamos e vimos que sua visita foi de manifesta cordialidade. Mas, no contato que tive com Sua Excelência — embora não tratando especificamente de assunto concreto, sinto que Sua Exce- lência veio buscar, nesta Casa, inspiração. Ele foi parlamentar, há tempos. Foi Deputado Federal, Governador de Minas Gerais e na convivência com o Parlamento viu que é isto aqui uma fonte de criatividade.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte? rapidamente?

O SR. LEITE CHAVES — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema — Já dizia o romancista, sobretudo romancista, José Américo de Almeida — “Ninguém se perde no caminho de volta”. E ele voltou à sua Casa de origem.

O SR. LEITE CHAVES — Exato. Então, Sua Excelência veio apropria- damente porque, político que é, com a sensibilidade intuitiva do ofício viu que era um meio de ele buscar rumos, ainda que viesse a governar o País por dias apenas, nesse emaranhado de coisas.

A Nação está certa de que, realmente, estamos sem rumo no País. Sua Excelência foi chamado, de repente, a assumir o Governo da Nação. Mas que rumos, que planos? Quais são os caminhos, a que se propõe o Governo atual?

Ora, nós temos um Ministério do Planejamento. Quais as finalidades de um Ministério dessa natureza? É planejar. Mas todos estão vendo que o Mi- nistério do Planejamento atual, o que planeja? A improvisação. Todo dia um plano diferente. Então, Sua Excelência não vendo rumo, não tendo determi- nações claras, não tendo um plano, veio ao Parlamento, nesta visita de hoje, como quem busca dois objetivos.

Primeiro, inspiração para uma caminhada; segundo, buscar imagem mais respeitável perante a Nação.

O País está ansiando pela mudança de quadros dirigentes, pois o atual sistema militar, em sua monótona permanência compromete a imagem do Brasil aos olhos do mundo. Venho de um Congresso Internacional sobre o qual falarei posteriormente. Mas digo que as nações civilizadas do mundo não podem entender porque o Brasil vive num regime militar há tantos anos; e que somente um general possa substituir a um general. E não entendem, também por que o Brasil se enfileira na mesma situação do Paraguai, onde é um militar que governa há tanto tempo; por que se enfileira na situação do Uruguai, que tem um governo militar há tanto tempo; por que se enfileira na situação da Argentina, que é governada por uma junta militar; por que se enfileira na situação da Bolívia, onde as ditaduras militares se sucedem; por que se enfileira o Brasil, um País desta expressão, na situação do Chile, onde há um governo militar.

Entendem os homens das nações civilizadas que o militarismo é um sub- produto do subdesenvolvimento. Nós, antes de culparmos o militarismo em si, devemos culpar o subdesenvolvimento. Este é causa; aquele efeito. Mas acho que o Brasil já não é um país subdesenvolvido, que seja obrigado a viver ou conviver com uma situação dessa natureza. Isso nos diminui aos olhos do mundo. E, ao longo desses anos, é a primeira vez que temos um interstício muito pequeno de uma Presidência civil.

Então, foi preciso que o Presidente — a quem prestamos as nossas homen- agens, o Presidente efetivo, ao qual desejamos uma breve recuperação — adoecesse para a Nação começar a mostrar ou a dar sintomas de que pretende revitalizar-se democraticamente.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a me permite, para não perder a oportuni- dade do aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Aderbal Jurema — Justamente quando V. Ex^a assinala a presen-ça do Presidente Aureliano Chaves no Congresso Nacional, V. Ex^a está assina-

lando a substituição temporária do Presidente Figueiredo, por um Presidente civil. Logo, nós não estamos mais naquela situação anterior. A situação presente é a que nos interessa, como diria Jean Paul Sartre. E, na situação presente, um militar foi substituído temporariamente por um civil. Quanto a planos, V. Ex^e pode ficar certo de que o próprio Presidente Aureliano Chaves declarou que não haveria solução de continuidade, que Sua Excelência iria dar sequência aos planos do Presidente Figueiredo.

O SR. LEITE CHAVES — Sabe V. Ex^e que a força que determina essa substituição não é de natureza civil, não é a força do Parlamento, não é a força da consciência nacional. Embora, de acordo com esta há muito tempo, já se teria operado no País uma situação de normalidade.

O Sr. Aderbal Jurema — O que determinou a substituição foi a letra da Constituição.

O SR. LEITE CHAVES — O que se elogia no Presidente Aureliano Chaves é a demonstração de relativa independência. Talvez caráter mais fraco, ao invés de visitar este parlamento, visitasse outras organizações, aquelas que têm sido no País a origem do poder pela força.

Por tudo isso, Sr. Presidente, parece-me meritória a visita. Antigo parlamentar, por quem, inclusive, a Oposição mantém grande respeito.

A mim Sua Excelência não surpreendeu desta vez, porque já, há tempos, deu demonstração de respeito ao Parlamento. Fizera eu vários discursos sobre a preferência das pequenas destilarias de álcool em relação às grandes, mostrando que as pequenas é que seriam a grande alternativa para o País e não essas mostruositades que estão se fazendo e sua Excelência, numa eventualidade em que assumiu o poder por poucos dias, apenas, baixou decreto regulamentando a sua criação, funcionamento e financiamento. E feve a gentileza de me encaminhar, com carta pessoal, esse decreto-lei.

De forma que S. Ex^e é um homem que respeita o Parlamento, porque sabe que aqui é onde está a alma nacional, ainda que sejamos uma Casa sem poder, em que a própria Presidência da Casa procura mostrar-se inferior na sua majestade constitucional. Quando eu digo isto, é porque o Presidente anterior como o atual, mantém no próprio gabinete retrato do Presidente da República. Eu nunca entendi porque o Senador Luiz Viana mantivesse, no seu gabinete, no gabinete do Presidente do Senado Federal que, por disposição constitucional, tem o mesmo *status* de Presidente da República, esse símbolo de voluntária subalternidade. E esse retrato do Presidente da República foi conservado pelo Presidente atual, até julho do corrente ano. Isto me parece uma *capitis diminutio*, uma vontade de ser inferior. Isto é o que eu condeno e posso assegurar que os Senadores de um modo geral jamais acataram essa humilhação ao Senado. Eu nunca entendi essa vontade de se demonstrar subalternidade voluntariamente. Aliás, o Senador Luiz Viana, certa vez, quando lhe reprovei o ato observou que só existia um poder, que é o Executivo. Isto já não quer dizer bajulação; é subserviência mesmo. A visita do Presidente em exercício, não tem maior significado, a não ser pelo motivo de que, durante muitos anos, nunca a tivemos nesta Casa. Isto deveria ser uma visita rotineira, fato comum. Finalmente, sendo o Congresso e o Executivo órgãos responsáveis pelos destinos do País, e a presença, o convívio, o contato do Presidente, é sempre muito salutar.

É por essa razão, e só, Sr. Presidente, que eu faço esse registro.

Passo ao segundo assunto, que é a questão da greve dos professores no Paraná. Os professores estão em greve desde o dia 14 de setembro. Pleiteiam reajuste semestral, 13º salário, regulamentação plena do Estatuto do Magistério do Estado do Paraná, que deveria ter ocorrido desde 77. E os professores mostram, nos jornais, nas tribunas livres, que o Governo do Estado não está cumprindo, neste particular, a Lei Federal nº 5.692. Sabe-se que, quando um Governador deixa de cumprir uma lei federal, dá ensejo a uma intervenção no Estado. Ele está permitindo que a própria União violenta a independência federativa por falta de cumprimento de uma lei.

O Senado, aqui, aprovou sucessivos financiamentos para o Estado do Paraná. O último foi de 80 milhões de dólares. Outros anteriores foram de 100 milhões e 60 milhões de dólares. Até nos manifestamos, aqui, contrário ao empréstimo de 80 milhões porque não tinha finalidade definida. De fato, o Governador Ney Braga está usando esses 80 milhões de dólares na sua campanha política. Eu já disse, até no Estado do Paraná, que é a campanha política mais cara do País. O Governador é declarado candidato ao Senado Federal.

S. Ex^e mesmo tendo vivido nesta Casa, não aprendeu a lição de respeito quanto a seriedade na aplicação das verbas. Está usando empréstimo de tal vulto para corromper prefeitos. Isto é, qualquer prefeito que se comprometa a apoiá-lo na eleição, recebe uma verba, para realizar obras. E que obras são

estas? Obras necessárias ao povo? Não. De que natureza são elas? São fontes lújinhas, até em cidades que não têm água, campos de desportos, superiores às necessidades da cidade. De preferência, toda obra construída no centro da cidade e onde se aponha uma placa com o nome do Governador, às vezes, superior a 10% do valor da obra.

Oitenta milhões de dólares estão sendo usados nesse sentido, enquanto que os professores estão em greve, porque seus salários não estão sendo reajustados de acordo com a lei, isto é, o reajuste semestral não está sendo cumprido. Nem mesmo está pagando o 13º salário. Quantos professores em outros Estados já recebeu o 13º salário?

Pois no Estado do Paraná está ocorrendo a omissão, a sonegação deplorável. Acabou neste instante, de se falar sobre a importância do ensino aqui no plenário.

Saiba o Senado que o Estado do Paraná não está cumprindo com o seu dever para com os professores, a despeito das vultosas verbas que tem recebido, ainda que sejam para outras finalidades, mas que, na realidade, poderiam permitir que o erário se liberasse para pagamento de atividades preferenciais como essa.

O pior, Sr. Presidente, é que o Governador se recusou a prestar contas dessas verbas. Aqui mesmo fizemos um requerimento aprovado pelo Senado, para que o Governador comprovasse a aplicação de 160 milhões de dólares concedidos antes dos 80 milhões, que contitui o último empréstimo.

Pois bem, o Senado dirigiu-se, de acordo com o Regimento e a Constituição, à Presidência da República, pedindo a comprovação dessas contas. Tal obrigação constitucional não foi cumprida.

Não posso ver maior desrespeito do que este, ao Senado por cima disto tudo, não há cumprimento com os professores no que diz respeito aos seus direitos mais do que legítimos. Os professores continuarão em greve. Amanhã, às 9 horas, em Curitiba, farão uma passeata até o Palácio, e continuarão os professores nessa determinação de paralisação até que suas reivindicações sejam atendidas. E a justeza do movimento é tão evidente, que até mesmo os estudantes do Paraná, através dos seus órgãos de classe, estão também em greve de solidariedade ao movimento.

Além do mais, não são apenas os estudantes, é o Paraná inteiro, inclusive os pais de família e também pessoas que, por algumas razões diretas ou indiretas, têm conhecimento da situação de injustiça e de marginalização em que se encontram os professores.

Este é o registro final que tenho de fazer, resumidamente, porque V. Ex^e já me adverte da expiração do meu tempo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

ATA DA 157^a SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1981

(Publicada no DCN (Seção II) de 19-9-81)

RETIFICAÇÃO

No Projeto de Lei da Câmara nº 88/81, que acrescenta dispositivos à Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social:

Na pág. 4.472, 2^a coluna, após a legislação citada que acompanha o projeto,

Onde se lê:

(À Comissão de Constituição e Justiça)

Leia-se:

(Às Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

ATA DA 158^a SESSÃO, REALIZADA EM 21-9-81

(Publicada no DCN (Seção II) de 22-9-81)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 722, de 1981, da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 100/81, que fixa em 5% (cinco por cento) a área agricultável, nos projetos pecuários e agrícolas, inclusive os integrados a projetos industriais, e os de reflorestamento, localizados no Norte e Nordeste e financiados por entidades oficiais de crédito, ou recursos públicos repassados, obrigatoriamente utilizada no cultivo de arroz, feijão, mandioca e milho, e dá outras providências:

Na pág. 4.509, 1^a coluna, na numeração do parecer,

Onde se lê:

PARECER Nº 772, DE 1981

Leia-se:

PARECER Nº 722, DE 1981

ATO DO PRESIDENTE

Nº 114, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003016/81, resolve aposentar Zuleika de Souza Castro, no cargo de Técnico Legislativo, Classe Especial, Código SF-AL-NS-011, Referência NS 25, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base nos arts. 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 403, inciso II, 404, inciso I e 392, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, com vencimentos integrais e

a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do art. 3º da Lei nº 5.903, de 1973 e 10 da Lei nº 4.345, de 1964, bem como a incorporação da Gratificação de nível Superior, conforme estabelece o art. 7º da Resolução SF nº 21, de 1980.

Senado Federal, 30 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 115, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Jorge Saraiva Castro para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 25 de setembro de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lomanto Júnior.

Senado Federal, em 30 de setembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes
Presidente Jarbas Passarinho	PMDB	Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	Líder Marcos Freire	
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira	
1º-Secretário Cunha Lima		LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
2º-Secretário Jorge Kalume		Líder Nilo Coelho
3º-Secretário Itamar Franco		Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró
4º-Secretário Jutahy Magalhães		
Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	
Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	Líder Evelásio Vieira	

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares Suplentes

PDS

1. Benedito Canelas
2. Martins Filho
3. João Calmon
4. João Lúcio

PMDB

1. Leite Chaves
2. José Richa

PP

1. Mendes Canale

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares Suplentes

PDS

1. José Lins
2. Eunice Michiles
3. Gabriel Hermes
4. Benedito Canelas

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides

PP

1. Alberto Silva

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

Suplentes
PDS

1. Aloysio Chaves
2. Hugo Ramos
3. Lenoir Vargas
4. Murilo Badaró
5. Bernardino Viana
6. Amaral Furlan
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia

PP

1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRÍTO FEDERAL — (DF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

Suplentes
PDS

1. Lourival Baptista
2. Bernardino Viana
3. Moacyr Dalla
4. José Caixeta
5. Martins Filho
6. Murilo Badaró

PMDB

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

Suplentes
PDS

1. Bernardino Viana
2. José Lins
3. Arno Damiani
4. Milton Cabral
5. Luiz Cavalcante
6. José Caixeta

PMDB

1. Roberto Saturnino
2. Pedro Simon
3. José Richa

PP

1. José Fragelli
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares

Suplentes
PDS

1. Aderbal Jurema
2. João Calmon
3. Eunice Michiles
4. Tarso Dutra
5. José Sarney

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

PP

1. Gastão Müller
1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarsó Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

Suplentes

PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

Suplentes

PDS

1. José Guiomard
2. Lourival Baptista
3. Benedito Canelas
4. Vicente Vuolo
5. José Lins

PMDB

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

PP

1. Tarso Dutra
2. Aderbal Jurema
3. José Sarney
4. Murilo Badaró
5. José Caixeta

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

Suplentes

PDS

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

Suplentes

PDS

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares

Suplentes

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares

Suplentes

PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares

Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
COMPOSIÇÃO		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza	Chefe: Alceu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PP	— Andar Térreo — 211-3507 Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Titulares		1. Alberto Silva 1. Affonso Camargo	Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503 João Hélio Carvalho Rocha — 211-3520
Suplentes		Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN- QUÉRITO
PDS		Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas	Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral		Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512 Elizabeth Gil Barbosa Viana — 211-3501 Nadir da Rocha Gomes — 211-3508 Clayton Zanlorenzi — 211-3502

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA